FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973
R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

PREGÃO ELETRÔNICO 2026/21

OBJETO

Aquisição de insumos, reagentes, materiais de consumo e itens de apoio destinados às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão , laboratoriais da FMJ CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE

Faculdade de Medicina de Jundiaí

DADOS DE INÍCIO DA PROPOSTA

Dia **11/11/2026-08:59:00** (horário de Brasília)

DADOS DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA

Dia **24/11/2026-08:59:00** (horário de Brasília)

PARTICIPAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

DADOS GERAIS:

- Nº do Pregão Eletrônico: 2026/21
- Objeto: Aquisição de insumos, reagentes, materiais de consumo e itens de apoio destinados às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão , laboratoriais da FMJ CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
- Unidade compradora: Faculdade de Medicina de Jundiaí
- Pregoeiro(a): ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA

- A sessão pública para abertura de propostas e envio de lances se dará logo após o encerramento da coleta das referidas propostas.
- Moeda: em REAL, estando inclusive nos preços todos os tributos incidentes.
- Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
- Prazo de entrega:
- PARCELADO, a partir da coleta da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se o caso.
- Condição de pagamento: 20 DIAS.
- Local de Entrega: Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí/SP, sendo que o transporte correrá por conta e risco da Contratada ou conforme minuta do contrato e/ou Anexo, se o caso.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, após abertura da licitação.
- A proposta deverá ser informada com 2 casas decimais.
- Julgamento: se acontecer por ITEM
- Intervalo mínimo entre lanças:
- Obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou ficha técnica: SIM
- Tratamento diferenciado para beneficiárias da lei 123/06: AMPLA PARTICIPAÇÃO
- Tratamento diferenciado para beneficiários da lei 123/06 sediadas na Região Metropolitana de Jundiaí: SIM
- Modo de disputa de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO

ITENS:

ATENÇÃO: as especificações constantes abaixo e no Sistema Eletrônico podem conter diferenças em relação às do Termo de Referência. As especificações que devem ser consideradas para efeito de Proposta e Documentação são as do **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo aceitável	Unidade Medida	Data Orçamento
1	1 - POTASSIO CLORETO 500 MG	1,0000	63,1200	DRG	-
2	2 - EOSINA AMARELA (25 G)	10,0000	104,3700	PC	-
3	3 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS	35,0000	20,3800	PCT	-
4	4 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M	10,0000	19,3700	RL	-
5	5 - ALGODAO HIDROFILO, EM ROLO (500 G)	22,0000	25,5400	RL	-
6	6 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.4-0	180,0000	65,4300	CX	-
7	7 - LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANHO PEQUENO	18,0000	32,8800	PC	-
8	8 - LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANHO GRANDE	20,0000	33,8600	PC	-
9	9 - LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, EXTREMIDADE FOSCA (50 UN)	326,0000	21,3100	CX	-
10	10 - SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML	4,0000	31,8800	PC	-
11	11 - EQUIPO DE SORO COM MACROGOTEJADOR	5,0000	5,5100	PC	-
12	12 - CUBA RIM EM ACO INOX, 26X12CM, 750ML	5,0000	73,0800	PC	-
13	13 - SONDA URETRAL N. 06	100,0000	1,5900	PC	-
14	14 - SONDA URETRAL N. 10	100,0000	1,8300	PC	-
15	15 - SONDA URETRAL N.08	100,0000	1,9500	PC	-
16	16 - ACIDO ACETICO GLACIAL.	1,0000	103,3300	L	-
17	17 - BANDEJA PLASTICA GRANDE, BRANCO, CAPACIDADE 07 A 10 LITROS	2,0000	37,4900	PC	-
18	18 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LT	89,0000	21,6600	PC	-
19	19 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 LT	20,0000	7,3700	PC	-
20	20 - AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML	4,0000	149,5300	AMP	-
21	21 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,5	100,0000	3,2000	PAR	-
22	22 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% (250 ML)	5,0000	3,8500	FR	-

23	23 - LAMINA P/MICROSCOPIO, LAPIDADA, MED. 26X76MM, COM 50 UNID.	10,0000	49,3900	CX	-
24	24 - SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL, C/VALVULA P/PRESSAO N.08.	5,0000	19,4400	PC	-
25	25 - SOLUCAO TAMPAO PH 4,00	1,0000	20,2500	FR	-
26	26 - SOLUCAO TAMPAO PH 7,00.	3,0000	84,8800	FR	-
27	27 - COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (5 UN)	71,0000	54,1500	PCT	-
28	28 - SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO(PRETO), 1,8ML, C/100UN	1,0000	73,0200	CX	-
29	29 - SISTEMA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO(VERMELHO),4 ML,C/50UN	3,0000	105,6500	CX	-
30	30 - BOBINA GRAU CIRURGICO 30CM, COM 100 M.	9,0000	225,1400	PC	-
31	31 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000 ML	5,0000	6,0100	FR	-
32	32 - CLORHEXIDINA DIGLUCONATO, SOLUCAO ALCOOLICA (1 L)	5,0000	4,2100	FR	-
33	33 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML	72,0000	6,9300	L	-
34	34 - PISSETA PLASTICA C/GRADUACAO,VOL.500ML,C/TAMPA ROSCA E PROL.	21,0000	15,2600	PC	-
35	35 - SORO FISIOLOGICO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, 10 ML	6,0000	110,3000	AMP	-
36	36 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 1,5 LT	50,0000	6,7600	PC	-
37	37 - TOUCA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT,GRAM.20,C/ELASTICO	5,0000	19,8100	PC	-
38	38 - TIRAS REAGENTES PARA URINA	4,0000	71,4400	FR	-
39	39 - TUBO CONICO TIPO FALCON, CAPACIDADE 50 ML	74,0000	80,7400	PC	-
40	40 - DRENO DE TORAX,ESTERIL,RADIOPACO EM PVC 16FR	5,0000	12,9000	PC	-
41	41 - DRENO DE TORAX,ESTERIL,RADIOPACO EM PVC 18FR	5,0000	7,4300	PC	-
42	42 - DRENO D TORAX,ESTERIL,RADIOPACO EM PVC 24FR	5,0000	5,5300	PC	-
43	43 - CANULA P/TRAQUEOSTOMIA,C/BALAO,DESCARTAVEL,ESTERIL,RX,7,0MM	2,0000	24,6000	PC	-
44	44 - ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO, AUTO-SELANTE, 190MM X 370MM	2,0000	128,4100	PC	-
45	45 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.20	100,0000	2,3700	PC	-
46	46 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.22	100,0000	2,2800	PC	-
47	47 - CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO N.24	100,0000	2,1900	PC	-
48	48 - LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL, 100 UNIDADES	1,0000	120,7800	CX	-
49	49 - COLETOR UNIVERSAL (80 ML)	1,0000	89,3700	PC	-
50	50 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 3,0	5,0000	6,9200	PC	-
51	51 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 4,0	5,0000	7,9700	PC	-
52	52 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 2,5	5,0000	5,7800	PC	-
53	53 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO, C/100 UNIDADES	31,0000	19,5900	PCT	-
54	54 - SISTEMA DE COLETA DE SANGUE A VACUO,TAMPA ROXA, 4 ML, 100 UN	2,0000	91,3900	CX	-
55	55 - SUPORTE DE FIXACAO P/COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 L	3,0000	40,3600	PC	-
56	56 - TERMOMETRO DIGITAL MAX-MIN -10+50C CABO 1,8MT ALARME SONORO	2,0000	157,3700	UN	-
57	57 - PORTA LAMINAS PARA MICROSCOPIA, CAPACIDADE 100 UNIDADES	15,0000	63,2800	PC	-
58	58 - PORTA LAMINAS PARA MICROSCOPIA, CAPACIDADE 50 UNIDADES	10,0000	31,0200	PC	-
59	59 - ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% BACTERICIDA, COM VALVULA	5,0000	15,0100	FR	-
60	60 - CANULA ENDOTRAQUEAL, SEM CUFF, N. 3,5	5,0000	5,3000	PC	-
61	61 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P	196,0000	33,6400	CX	-
62	62 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M	118,0000	35,1800	CX	-
63	63 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G	129,0000	38,4500	CX	-
64	64 - ELEMENTO FILTRANTE- PARA PURIFICADOR DE AGUA, POLIPROPILENO	2,0000	39,9700	PC	-

65	65 - TIMER DIGITAL, 20 MEMORIAS	2,0000	67,9300	PC	-
66	66 - AGULHA DE ACUPUNTURA CHINESA, 0,25 X 40MM	3,0000	184,5200	CX	-
67	67 - ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, COR DA PELE, ROLO 10CM X 4,5M	12,0000	15,3300	RL	-
68	68 - CLORETO DE SODIO P.A - A.C.S - 500G	3,0000	123,3300	KG	-
69	69 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO LIQUI	1,0000	67,6700	FR	-
70	70 - ALCOOL SWAB - SACHE, COM 100 SACHES.	3,0000	9,2400	CX	-
71	71 - ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORIZACAO CARDIACA ADULTO,50 UN	3,0000	26,2800	SC	-
72	72 - SERINGA PARA INSULINA 100 U, AGULHA FIXA DE 6 A 7,5 X 0,25MM	10,0000	191,6700	PC	-
73	73 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO	50,0000	37,1100	CX	-
74	74 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0	2,0000	55,0400	CX	-
75	75 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 20 X 5,5	10,0000	44,1700	CX	-
76	76 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12,0	23,0000	45,2000	CX	-
77	77 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML	194,0000	12,2700	L	-
78	78 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 6,5	200,0000	2,4300	PAR	-
79	79 - LANCETA DESCARTAVEL COM TRAVA DE SEGURANCA	6,0000	122,0000	CX	-
80	80 - TUBO CONICO TIPO FALCON, CAPACIDADE P/15ML	60,0000	37,4100	PC	-
81	81 - BANDAGEM ANTI-SEPTICA P/APOS COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	3,0000	30,9600	RL	-
82	82 - MASCARA DESCARTAVEL CLASSE PFF-2	750,0000	1,8400	PC	-
83	83 - TORNIQUETE DE APLICACAO PRE-HOSPITALAR	3,0000	55,8500	PC	-
84	84 - TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO -50 A 550 GRAUS C	3,0000	198,1400	PC	-
85	85 - SORO FISIOLOGICO 0,9%, SOL. INJETAVEL, SIST. FECHADO, 100 ML	105,0000	7,7500	FR	-
86	86 - TUBO CRIOGENICO 1,8 ML COM TAMPA ROSCA EXTERNA	3,0000	1000,4000	PCT	-
87	87 - FITA PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK GUIDE	85,0000	93,3000	CX	-
88	88 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, 5 L, 1A QUALIDADE	10,0000	671,9300	PC	-
89	89 - SIMULADOR DE PELE PARA TREINAMENTO DE SUTURA (LESAO)	120,0000	102,7300	PC	-
90	90 - ESCALPE 21 G, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	2,0000	53,0700	CX	-
91	91 - ALCA BACTERIOLOGICA 10 UI	3,0000	59,2400	PC	-
92	92 - ENTELLAN MEIO PARA MONTAGEM DE LAMINAS	40,0000	483,7600	FR	-
93	93 - CORANTE EA-36 COLORACAO PAPANICOLAU, FRASCO COM 1000 ML	2,0000	86,7600	FR	-
94	94 - ALCOOL LIQUIDO ETILICO ABSOLUTO 99,59 GL 5 LITROS	5,0000	65,9500	GL	-
95	95 - ACIDO URICO ENZIMATICO COLORIMETRICO	4,0000	140,1400	KIT	-
96	96 - AGAR INFUSAO CEREBRO E CORACAO (BHI)	3,0000	548,4100	FR	-
97	97 - ACETONA ABSOLUTA 100%, COM 50 LITROS	2,0000	340,7800	BB	-
98	98 - REANIMADOR MANUAL(AMBU) NEONATAL	1,0000	202,5500	KIT	-
99	99 - ALCOOL ISOPROPILICO 99,59 GL 1000 ML	4,0000	279,1700	FR	-
100	100 - ALANINA AMINOTRANSFERASE(ALT)TRANSAMINASES COLORIMETRICO	4,0000	128,9000	KIT	-
101	101 - AMILASE METODO CAREWEY MODIFICADO	4,0000	293,0800	KIT	-
102	102 - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST) TRANSAMINASES COLORIMETRICO	4,0000	118,4800	KIT	-
103	103 - BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES COLORIMETRICA COM PADRAO	4,0000	135,3100	KIT	-
104	104 - CASSETE HISTOLOGICO UNIVERSAL COR BRANCA	8,0000	110,7700	CX	-
105	105 - CATETER UMBILICAL NEONATAL POLIURETANO ATOXICO	1,0000	30,9500	PC	-
106	106 - CLORETO DE AMONIO P.A	1,0000	171,4800	FR	-
107	107 - CATETER UMBILICAL NEONATAL POLIURETANO ATOXICO	1,0000	29,4100	PC	-
108	108 - CUBETA DESCARTAVEL P/ESPECTROFOTOMETRO 0,5-2 ML, C/100 UN.	10,0000	76,9200	PCT	-
109	109 - KIT CREATININA PP (METODOLOGIA CINETRICA-COLORIMETRICA)	4,0000	114,0000	KIT	-

110	110 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELAO ONDULADO	120,0000	19,4300	CX	-
111	111 - DMEN(DULBECCOS MODIFIED EAGLE MEDIUM) EM PO, ALTA GLICOSE	4,0000	514,3300	ENV	-
112	112 - KIT COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO	4,0000	265,7400	KIT	-
113	113 - ELETRODO DE PHMETRO UNIVERSAL	4,0000	306,0800	PC	-
114	114 - ESCOVA PARA DEGERMACAO RIOHEX 0,2%	2,0000	4,4500	PC	-
115	115 - ESPALHADOR DE CELULAS RODINHO SCRAPER, MED. 2 X 25 CM	2,0000	400,1000	PC	-
116	116 - FORMALINA TAMPONADO 10% BUFERIZADA, COM 5 LITROS	30,0000	156,6000	FR	-
117	117 - FRASCO DE BOROSSILICATO 2 L, COM TAMPA DE ROSCA	2,0000	137,5900	FR	-
118	118 - GARRAFA TRATADA PARA CULTURA ADERENTE T 25 CM, COM 10 UN	20,0000	80,2100	PCT	-
119	119 - FIO DE SUTURA ALGODAO SEM AGULHA 3-0, CAIXA COM 24 FIOS	60,0000	76,7200	CX	-
120	120 - GARRAFA TRATADA PARA CULTURA ADERENTE T 75 CM, COM 5 UN.	82,0000	83,7200	PCT	-
121	121 - GLICOSE(OXIDASE) ENZIMATICA COLORIMETRICA	4,0000	108,3900	KIT	-
122	122 - KIT HDL COLESTEROL ENZIMATICO COLORIMETRICO	4,0000	88,5800	KIT	-
123	123 - LAMINULAS 24 X 60 MM PARA MICROSCOPIA, C/ 100 UN	160,0000	10,6100	CX	-
124	124 - HEMATOXILINA DE HARRIS, SOLUCAO PAPANICOLAU	10,0000	240,7600	KIT	-
125	125 - LENCO DE PAPEL FOLHA DUPLA, COM 50 LENCOS	26,0000	11,7800	CX	-
126	126 - NAVALHA PARA MICROTOMO ACO INOX, PERFIL ALTO, C0M 50 UN	100,0000	819,7700	CX	-
127	127 - PARAFINA HISTOLOGICA MACROCRISTALINA, SACO COM 25 KG	6,0000	535,2700	SC	-
128	128 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO, PACOTE COM 100 FOLHAS	2,0000	19,0300	PCT	-
129	129 - MICROPLACA DE PCR MEIA BORDA,96 POCOS, COM 10 UN	2,0000	3896,4700	PCT	-
130	130 - PINCA ANATOMICA DISSECCAO, 12 CM	2,0000	56,0300	PC	-
131	131 - PIPETA MANUAL SOROLOGICA POLIESTIRENO 25 ML	7,0000	167,7200	PC	-
132	132 - PIPETA MANUAL SOROLOGICA POLIESTIRENO 10 ML	17,0000	152,3300	PC	-
133	133 - MEIO RPMI 1640 MEDIUM EM PO, FRASCO COM 1000 G	4,0000	493,3900	FR	-
134	134 - SOLUCAO TAMPAO PH 7,00, FRASCO COM 250 ML	1,0000	21,1400	FR	-
135	135 - SOLUCAO TAMPAO PH 10,00, FRASCO COM 250 ML	1,0000	19,3100	FR	-
136	136 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM, ACO INOX	20,0000	33,6500	PC	-
137	137 - PINCA PROCEDIMENTO DISSECCAO, DENTE DE RATO, 12 CM	10,0000	27,5700	PC	-
138	138 - PADRAO DE PESO MOLECULAR PARA ELETROFORESE DE PROTEINAS	1,0000	317,7900	FR	-
139	139 - SORO FETAL BOVINO (SFB), COM 500 ML	8,0000	1773,5400	FR	-
140	140 - KIT TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO COLORIMETRICO	4,0000	210,7600	KIT	-
141	141 - TRYPSIN-EDTA SOLUCAO 0,25%	4,0000	532,7300	FR	-
142	142 - XILOL P.A., COM 5 LITROS	24,0000	98,4800	FR	-
143	143 - UREIA ENZIMATICA COLORIMETRICA	4,0000	183,7700	KIT	-
144	144 - SOLUCAO TAMPAO TRIS PH 9,5, COM 500 ML	1,0000	88,1500	FR	-
145	145 - SMARTPAK DQ3 PURIFICACAO	3,0000	3316,0300	KIT	-
146	146 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P1000,GILSON CURTA,S/FILTRO,1000UN	15,0000	278,9700	PCT	-
147	147 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P10,GILSON LONGA,COM FILTRO,1000UN	6,0000	538,8000	PCT	-
148	148 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P10,GILSON LONGA,SEM FILTRO,1000UN	5,0000	190,8800	PCT	-
149	149 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P200,GILSON LONGA,C/FILTRO,1000UN	2,0000	186,6700	PCT	-
150	150 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P1000,GILSON LONGA,C/FILTRO,500UN	5,0000	269,1300	PCT	-
151	151 - KIT MANUTENCAO PREVENTIVA PARA SISTEMA SMART MILLIPORE	4,0000	1195,4300	KIT	-
152	152 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P200,GILSON LONGA,S/FILTRO,1000UN	25,0000	124,4100	PCT	-

153	153 - PIPETA MANUAL SOROLOGICA POLIETILENO 50 ML	4,0000	535,6200	PCT	-
154	154 - PLACA DE PETRI POLIESTIRENO 90 X 15 MM 5 ML	50,0000	13,7000	PCT	-
155	155 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P200,GILSON LONGA,COM FILTRO,96UN	2,0000	217,1400	PC	-
156	156 - FRASCO DE BOROSSILICATO 1 L, COM TAMPA DE ROSCA	3,0000	55,2000	FR	-
157	157 - PONTEIRA PARA MICROPIPETA P200,UNIVERSAL,CURTA,S/FILTRO,1000	5,0000	51,4400	PCT	-
158	158 - PLACA PARA LABORATORIO ELISA, 96 POCOS	12,0000	1195,7500	PC	-
159	159 - TESTE RAPIDO DUO DENGUE (NS1 + IGG/IGM)	12,0000	202,3400	KIT	-
160	160 - FRASCO BIOPSIA 20ML, TAMPA, SOLUCAO FORMALINA TAMPONADA 10%	40,0000	132,4400	PCT	-
161	161 - FRASCO BIOPSIA 50ML, TAMPA, SOLUCAO FORMALINA TAMPONADA 10 %	10,0000	390,1100	PC	-
162	162 - KIT DE COLORACAO ESPECIAL HISTOPATOLOGICA ZIEHL NELSEN FITE	4,0000	743,0700	KIT	-
163	163 - KIT DE COLORACAO ESPECIAL HISTOPATOLOGICA ALCIAN BLUE	4,0000	528,5300	KIT	-
164	164 - TESTE RAPIDO PARA COVID-19 (ANTIGENO)	12,0000	132,2800	UN	-
165	165 - PIPETA MANUAL PASTEUR POLIESTIRENO 3 ML	4,0000	92,0500	PCT	-
166	166 - FITA DE ACETATO DE CELULOSE	4,0000	4858,2000	CX	-
167	167 - CATETER INTRA VENOSO POLIURETANO 14G 1X45MM - 305 ML/MIN	100,0000	1,9400	PC	-
168	168 - DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML	6,0000	329,6300	GL	-
169	169 - CUBETA DESCARTAVEL PARA ESPECTROFOTOMETRO 4 ML	10,0000	82,5500	PCT	-
170	170 - MICROTUBO TIPO EPPENDORF COM TAMPA CHATA LISA 1,5 ML	6,0000	99,7400	PCT	-
171	171 - ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 70 GL 5 LITROS	2,0000	58,8600	GL	-
172	172 - KIT DE COLORACAO ESPECIAL HISTOPATOLOGICA FONTANA DE MASSON	4,0000	649,6800	KIT	-
173	173 - KIT DE PURIFICACAO DNA GENOMICO THERMO	5,0000	1984,9400	KIT	-
174	174 - CABO ECG 3 VIAS PARA MONITOR MULTIPARAMETROS	1,0000	293,0000	PC	-
175	175 - ARQUIVO DE PAPELAO PARA LAMINAS E BLOCOS DE PARAFINA	3,0000	201,6500	CX	-
176	176 - PLACA DE PETRI POLIESTIRENO 60 X 15 MM 14 ML	80,0000	7,8400	PCT	-
177	177 - PLACA CULTIVO CELULAR 85,4 X 127,6MM, 24 POCOS, C/100 UN	13,0000	1256,0000	PCT	-
178	178 - RESAZURINA EM PO, FRASCO 5G	1,0000	1009,0700	FAM	-
179	179 - PLACA P/LABORATORIO CULTIVO CELULAR 85,4 X 127,6MM, 6 POCOS	100,0000	11,0600	PC	-
180	180 - CLOROFORMIO P.A. ESTABILIZADO COM ESTANOL 1L	1,0000	365,6400	L	-
181	181 - SMARTPAK Q5 PURIFICACAO	1,0000	3710,3700	KIT	-
182	182 - AGAROSE PARA ELETROFORESE (GRAU BIOLOGIA MOLECULAR) FR.100G	1,0000	609,4900	FR	-
183	183 - BOMBONA PLASTICA DE 50 LITROS	5,0000	274,3100	PC	-
184	184 - ACIDO CLORIDRICO P.A. 37% FRASCO 1L.	1,0000	102,6500	FR	-
185	185 - CORANTE EM GEL DE AGAROSE PARA ACIDOS NUCLEICOS, 5ML	1,0000	975,6700	FR	-
186	186 - DMSO ULTRA PURO	1,0000	1402,4700	FR	-
187	187 - SOLUCAO FARMACEUTICA AGUA ULTRAPURA, COM 1000 ML	2,0000	127,6700	FR	-
188	188 - KIT DE COLORACAO ESPECIAL HISTOPATOLOGICA ACIDO PERIODICO SC	4,0000	649,8500	KIT	-
189	189 - ELISA PARA PROLIFERACAO CELULAR	2,0000	9784,0100	KIT	-
190	190 - MEMBRANA PARA TRANSFERENCIA, ROLO DE 3,0 A 3,5 M X 30 CM	1,0000	4620,5800	RL	-
191	191 - FILTRO DE RESPIRO PARA TANQUES PARA EQUIPAMENTOS MILLIQ	1,0000	1581,3300	PC	-
192	192 - REAGENTE BIOQUIMICO TRIZOL	1,0000	726,8900	FR	-
193	193 - REAGENTE BIOQUIMICO PERSULFATO DE AMONIA	2,0000	378,1600	FR	-

194	194 - GARRAFA TRATADA PARA CULTURA ADERENTE T 25 COM FILTRO,10 UN	76,0000	56,2700	PCT	-
195	195 - FILTRO HEPA PARA INCUBADORA DE CO2	1,0000	2719,6600	PC	-
196	196 - CPRG - CORANTE PARA COLORIMETRIA DE BETA-GALACTOSIDASE	5,0000	1528,4000	FR	-
197	197 - CORANTE DE CARREGAMENTO DE DNA 6X CONCENTRADO	1,0000	291,8600	KIT	-
198	198 - PARAFILM M	3,0000	292,7500	RL	-
199	199 - PIRUVATO DE SODIO	2,0000	136,2500	FR	-
200	200 - MEIO DE CULTURA M199	2,0000	1210,7300	PCT	-
201	201 - KIT ONE STEP RT PCR SISTEMA SUPER SCRIPT	2,0000	5769,4900	KIT	-
202	202 - DMEN(DULBECCOS MODIFIED EAGLE MEDIUM) EM PO, SEM GLICOSE	1,0000	1006,2300	ENV	-
203	203 - DMEN(DULBECCOS MODIFIED EAGLE MEDIUM) EM PO, BAIXA GLICOSE	1,0000	449,2800	ENV	-
204	204 - FRASCO DE BOROSSILICATO 250 ML	5,0000	24,5800	FR	-
205	205 - FRASCO DE BOROSSILICATO 500 ML	10,0000	35,9200	FR	-
206	206 - CAIXA DE FIBRA DE PAPELAO PARA TUBOS CRIOGENICOS	100,0000	29,5800	PC	-
207	207 - TUBOS INDIVIDUAIS PARA DILUICAO 1,1 ML	2,0000	1163,0000	PCT	-
208	208 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 9,50 ML	400,0000	10,8600	PC	-
209	209 - ALCOOL ABSOLUTO 99,50 GL 1000 ML	45,0000	26,4200	FR	-
210	210 - CUBA RIM PLASTICA	100,0000	7,2600	PC	-
211	211 - SOLUCAO FARMACEUTICA PBS TAMPAO FOSFATO	3,0000	1450,4000	FR	-
212	212 - KIT PARA EXTRACAO DE RNA	3,0000	3100,0400	KIT	-
213	213 - FIO DE SUTURA CIRURGICO N.2	20,0000	69,0300	CX	-
214	214 - FIO DE SUTURA CIRURGICO N.3	17,0000	62,2500	CX	-
215	215 - CATETER INTRA VENOSO POLIURETANO, PVC OU OUTRO POLIMERO	100,0000	1,6000	CX	-
216	216 - SOLUCAO FARMACEUTICA TAMPAO COLORIDA PH 4,0 - 7,0 - 10,0	2,0000	171,3700	KIT	-
217	217 - SOLUCAO FARMACEUTICA SOLUCAO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO	2,0000	1020,3300	FR	-
218	218 - LAMINA PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	10,0000	126,2900	CX	-
219	219 - SORO FETAL BOVINO (SFB) CARTAO ATIVADO, FRASCO COM 100 G	3,0000	13750,0000	FR	-
220	220 - GEL ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO COM 500 ML	3,0000	12,6200	FR	-
221	221 - ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO DE AGUA CARVAO ATIVADO	2,0000	41,6400	PC	-
222	222 - LAMPADA ULTRAVIOLETA PARA EQUIPAMENTOS ULTRAPURIFICADORES	4,0000	2486,7200	UN	-
223	223 - ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	1,0000	64,5000	PCT	-
224	224 - AGAR BASE UREIA, FRASCO COM 500 G	1,0000	618,2200	FR	-
225	225 - AGAR FENILALANINA, FRASCO 500 G	1,0000	964,7300	FR	-
226	226 - SISTEMA GERADOR DE ATMOSFERA ANAEROBIA, CAIXA COM 16 UN	1,0000	337,0000	CX	-
227	227 - BARRA MAGNETICA (PEIXINHO)	4,0000	36,2100	PC	-
228	228 - CALDO MR-VP (METHYL RED-VOGES PROSKAUER), FRASCO 500 G	1,0000	371,3200	FR	-
229	229 - CONJUNTO DE CANETAS PERMANENTES PARA USO LABORATORIAL	30,0000	64,6600	KIT	-
230	230 - FILTRO PARA SERINGA ESTERIL DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UN	2,0000	897,9200	PCT	-
231	231 - MEIO DE CULTURA DMEM HAM F-12	1,0000	790,0700	KIT	-
232	232 - AGAR CITRATO SIMMONS, FRASCO COM 500 G	1,0000	524,6000	FR	-
233	233 - MEIO DE CULTURA L-15 (LEIBOVITZ MEDIUM)	1,0000	863,7300	KIT	-
234	234 - MEIO DE CULTURA SIM (SULFETO, INDOL E MOTILIDADE), FR 500 G	1,0000	600,9800	FR	-
235	235 - MEIO DE CULTURA RPMI 1640 COM VERMELHO DE FENOL	1,0000	569,2000	KIT	-
236	236 - PAPEL FILTRO COM DIAMETRO DE 90 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	5,0000	11,0700	PCT	-

237	237 - PENICILINA-ESTREPTOMICINA PARA CULTIVO CELULAR, FRASCO 100ML	1,0000	180,6100	FR	-
238	238 - PISSETA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 125 ML	3,0000	8,2200	PC	-
239	239 - PLACA PARA CULTIVO CELULAR COM 12 POCOS	50,0000	21,4600	PC	-
240	240 - RUCAPARIB CAMSYLATE 98%	1,0000	1341,7300	FR	-
241	241 - TIRA DE OXIDASE PARA IDENTIFICACAO DE MICROORGANISMOS	5,0000	40,2600	FR	-
242	242 - UNIDADE FILTRANTE DE 500ML PARA FILTRACAO A VACUO	5,0000	883,0900	CX	-
243	243 - REAGENTE BIOQUIMICO ALFA NAFTOL	1,0000	75,4600	FR	-
244	244 - REAGENTES E SOLUCOES EDTA ULTRA PURO FRASCO COM 100 GRAMAS	1,0000	568,4000	FR	-
245	245 - PIPETA MANUAL PASTEUR VIDRO 10 ML	6,0000	113,3100	PCT	-
246	246 - REAGENTE BIOQUIMICO AMIDO SOLUVEL	1,0000	73,8800	PC	-
247	247 - PIPETA MANUAL GRADUADA POLIESTIRENO 2 ML	1,0000	126,6300	PCT	-
248	248 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 1,2 CM X 4,5 M BRANCO	20,0000	3,6900	PC	-
249	249 - TUBO PARA COLETA A VACUO COM FLUORETO DE SODIO COM 05 ML	1,0000	87,1100	PCT	-
250	250 - TUBO PARA COLETA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM 10 ML	1,0000	84,6500	PCT	-
251	251 - SISTEMA DE PUNCAO INTRAOSSEA ADULTO	3,0000	1201,3300	PC	-
252	252 - CASSETE HISTOLOGICO UNIVERSAL COR ROSA	10,0000	156,6300	PCT	-
253	253 - CASSETE HISTOLOGICO UNIVERSAL COR VERDE	8,0000	141,9500	PCT	-
254	254 - PLACA DE PETRI POLIESTIRENO 140 X 15 MM 14 ML	20,0000	27,1100	PCT	-
255	255 - REAGENTES E SOLUCOES REATIVO DE KOVACS FRASCO COM 30 ML	3,0000	120,9800	FR	-
256	256 - ESCALPE 23G, PARA COLETA E ADMINISTRACAO DE SOLUCOES	1,0000	53,9900	CX	-
257	257 - SOLUCAO PARA DESCONTAMINACAO DE RNASES,	3,0000	558,9000	FR	-
258	258 - SOLUCAO FARMACEUTICA EDTA EM 0,02% DPBS	3,0000	200,0000	FR	-
259	259 - SOLUCAO SALINA BALANCEADA DE HANK	1,0000	105,6700	FR	-
260	260 - SOLUCAO FARMACEUTICA TAMPAO HEPES	2,0000	627,0600	FR	-
261	261 - SOLUCAO FARMACEUTICA TAMPAO TBE	8,0000	158,5400	FR	-
262	262 - TESTE INFLUENZA A+B H1N1	12,0000	281,3900	KIT	-
263	263 - REAGENTES E SOLUCOES VERMELHO DE METILA FRASCO COM 100 GR	1,0000	112,7100	FR	-
264	264 - CAMPO CIRURGICO NAO FENESTRADO 120 CM X 140 CM	100,0000	9,6600	UN	-
265	265 - CAMPO CIRURGICO NAO FENESTRADO 30 CM X 30 CM,	30,0000	8,1300	UN	-
266	266 - DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRAOSSEA PEDIATRICO	1,0000	1058,4900	UN	-
267	267 - DRENO DE TORAX 12FR	5,0000	3,4700	UN	-
268	268 - LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX CIRURGICA DESCARTAVEL	100,0000	2,4400	PAR	-
269	269 - MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR	2,0000	67,0300	PCT	-
270	270 - PIPETA MANUAL SOROLOGICA POLIESTIRENO 5 ML	2,0000	89,5200	PCT	-
271	271 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO COM 33 CM DE DIAMETRO	4,0000	40,2200	PCT	-
272	272 - CATETER DRENAGEM POLIURETANO CATETER COM 16 X 180 MM	1,0000	643,9300	KIT	-
273	273 - ESPARADRAPO MICROPORE 25 MM X 10 M COR DA PELE	5,0000	13,1300	PC	-
274	274 - REAGENTE BIOQUIMICO IODATO DE POTASSIO (KIO3)	2,0000	281,6700	FR	-
275	275 - REAGENTE BIOQUIMICO IODETO DE POTASSIO (KI)	2,0000	226,5000	UN	-
276	276 - MASCARA PARA PROCEDIMENTO DE RCP PROTECAO	300,0000	24,3700	UN	-
277	277 - PINCA CIRURGICA DESJARDINS 23 CM	1,0000	267,3500	UN	-
278	278 - SONDA DE FOLEY N. 06	1,0000	17,4500	UN	-
279	279 - COLORACAO AZUL DE EVANS	1,0000	139,9200	FR	-
280	280 - DRENO DE KEHR	2,0000	17,4100	UN	-
281	281 - DRENO DE TORAX 10FP	5,0000	9,7700	UN	-
282	282 - DRENO DE TORAX 8FP	5,0000	12,2800	UN	-
283	283 - LAMINA PARA BISTURI NUMERO 11 ACO INOX	1,0000	229,0000	UN	-
284	284 - LUBRIFICANTE PARA SIMULADORES DE VIAS AEREAS	3,0000	83,4400	FR	-

285	285 - ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 70 GL FRASCO DE 100 ML COM	5,0000	6,1200	FR	-
286	286 - PLACA PARA MICROTITULACAO WELL	300,0000	5,6200	UN	-
287	287 - VALVULA UNIDIRECIONAL DE DRENAGEM TORACICA TIPO HEINLICH	2,0000	506,6700	UN	-
288	288 - SONDA URETRAL N. 04	100,0000	1,7400	UN	-
289	289 - TUBOS DE SILICONE PARA BOMBAS PERISTALTICAS DE INFUSAO	50,0000	137,9400	UN	-
290	290 - CATETER VENOSO CENTRAL POLIURETANO 14G 1X45MM-(FLUXO 305 ML	3,0000	182,4100	KIT	-
291	291 - CATETER VENOSO CENTRAL POLIURETANO 16G X 45 MM	2,0000	123,7700	KIT	-
292	292 - MASCARA PARA PROCEDIMENTO REANIMACAO INFANTIL, TAM. G	2,0000	162,4800	UN	-
293	293 - MASCARA PARA PROCEDIMENTO REANIMACAO INFANTIL, TAM. M	2,0000	213,3100	UN	-
294	294 - PINCA CIRURGICA DE MAGILL 15 CM	1,0000	84,7100	UN	-
295	295 - PINCA CIRURGICA BACKAUS 13 CM	10,0000	58,2000	UN	-
296	296 - PINCA CIRURGICA ADSON 12 CM	10,0000	29,3600	UN	-
297	297 - SONDA DE FOLEY N. 08	2,0000	10,3200	UN	-
298	298 - MASCARA PARA PROCEDIMENTO REANIMACAO INFANTIL	2,0000	446,3900	UN	-
299	299 - SONDA URETRAL - DUPLO LUMEN N. 07	50,0000	57,1700	PC	-

A Faculdade de Medicina de Jundiaí realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", através do site: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br, para aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital. (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO).

O Pregão será conduzido por Pregoeiro, devidamente designado, e pela Equipe de Apoio, e será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº 32.576 de 22/02/2023 e pelas normas contidas no presente Edital, bem como pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 32.569 de 22/02/2023.

As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas de qualquer dos órgãos municipais.

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

SITE: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br "Compra Aberta" - Acesso ao Sistema - Compras - Pregão Eletrônico - Consultar Pregão Eletrônico.

OBSERVAÇÃO:

1) Todas as referências de tempo no edital de avisos e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Compra Aberta", cujo relógio é parte integrante da tela do site.

2) Na hipótese de queda de energia por parte da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas, a fase do Pregão que não se processou ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, em horário a ser definido pelo Pregoeiro e devidamente informados aos licitantes.

3) O licitante deverá acompanhar as ocorrências do processamento do presente Pregão, no "chat".

1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva a presente licitação a aquisição do(s) item(ns) constante(s) do Anexo ao presente Edital, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas, destinados aos diversos setores da Faculdade de Medicina de Jundiaí. (VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).

1.2. ATENÇÃO: as especificações constantes no Sistema Eletrônico contêm diferenças em relação às do TERMO DE REFERÊNCIA. Salientamos que as especificações que devem ser consideradas para efeito de Proposta e Documentação são as do TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site Compra Aberta - endereço: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. (acessar o "Cadastre-se"), em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município de Jundiaí.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, desde que seu registro não tenha sido cancelado por solicitação ou por determinação legal.

2.5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso.

2.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

2.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (011) 4589-8633- Seção de Cadastro de Fornecedores.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

3.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.1.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).

3.1.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.1.3. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

3.1.1.4. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.1.5. A ausência de identificação da empresa como Beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.

3.1.1.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.1.1.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

3.1.2. Beneficiárias localizadas na Região Metropolitana:

3.1.2.1. Quando previsto no preâmbulo, será concedido **tratamento diferenciado para beneficiárias da Lei 123/06 sediadas na Região Metropolitana de Jundiaí.**

3.1.2.2. O beneficiário sediado nesta Região Metropolitana, terá prioridade na convocação sobre as demais beneficiárias, quando estiver com valor igual ou até 5% (cinco por cento) da licitante (beneficiária ou de natureza jurídica diversa) que apresentar o melhor valor, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada a primeira colocada da licitação.

3.1.2.3. Para obtenção do benefício deverá firmar declaração no próprio sistema de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e a seguir que está sediada na Região Metropolitana de Jundiaí e quer usufruir dos benefícios legais quando do acesso à licitação.

3.1.2.4. A convocação que trata o item 3.1.2.2., se dará após a finalização da sessão de lances, em conformidade com o previsto no item 6.12.4 deste Edital.

3.1.2.5. Compõe a Região Metropolitana de Jundiaí as seguintes cidades: Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva e Cabreúva.

3.1.3. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

3.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, quando for o caso, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;

3.2.11. que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, **quando a licitação ou item for exclusivo para participação de beneficiários (conferir no preâmbulo).**

3.3. O impedimento que trata o item 3.2.5. será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.3 e 3.2.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.3 e 3.2.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

3.10. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.11. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema Compra Aberta, propostas comerciais obedecendo as datas e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. O envio da proposta será através do endereço: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br - Acesso ao Sistema (login/senha) - clicar em "Compras" - Selecionar modalidade - "Pregão Eletrônico" - Identificar o nº da licitação e clicar em "pesquisar" e, a seguir, clicar sobre o número da licitação.

4.1.2. A proposta deverá obedecer ao disposto no preâmbulo quanto ao tipo de julgamento e casas decimais permitidas.

4.1.3. Nas propostas deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.4. As demais condições comerciais da proposta, como descrição do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, local de entrega, prazo de entrega e garantia mínima, quando estabelecidas em Anexo que integra o presente Edital, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

4.1.5. No momento de cadastro da proposta no sistema, a licitante poderá incluir os documentos de habilitação em conformidade com o disposto no item 8 deste Edital.

4.1.5.1. O envio dos documentos de habilitação juntamente ao cadastro da proposta, desobriga a apresentação posterior, caso a licitante seja a primeira colocada no certame.

4.2. Quando constar **OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO E/OU FICHA TÉCNICA** no preâmbulo deste Edital, para aferir se o material/produto ofertado corresponde exatamente às especificações do item licitado, **o envio deste DEVERÁ OCORRER juntamente com o envio da proposta de preços** no site Compra Aberta. Caso o documento não seja anexado, o Pregoeiro solicitará o envio às Empresas classificadas nas primeiras colocações, fixando prazo razoável para o envio. **No entanto, o ideal que é todos já os enviem antecipadamente, para que o processo se torne mais ágil e célere**.

4.2.1. Para envio do catálogo ou ficha técnica deverá clicar no campo identificado por um "clip", ao lado da descrição do material e inserir o arquivo correspondente.

4.2.2. Esses documentos ficarão em sigilo até o final da sessão de lances, ocasião em que será permitida apenas a visualização dos documentos do licitante que ofertar o menor valor.

4.2.3. Caso o licitante de menor valor seja desclassificado, será disponibilizado para visualização o documento anexado pelo licitante subsequente e assim sucessivamente.

4.3. No cadastramento da proposta inicial a licitante registrará, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que, no ano-calendário de realização da compra, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando couber, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VI - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

VIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;

IX - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

X - que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI - que, caso esteja organizado em cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas neste Edital vinculam o licitante.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante em sua proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.12. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado, bem como a indicação de marca cotada, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. Somente as propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.6. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos pelos licitantes.

6. DA FASE COMPETITIVA E DO MODO DE DISPUTA

6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **vedada outra forma de comunicação**.

6.2. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.3.1. O sistema não atualizará a tela do licitante com os resultados da sessão até que o lance seja enviado ou até que o campo destinado para os lances esteja vazio.

6.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o qual encontra-se disposto no preâmbulo, no campo "dados gerais" deste Edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.1. Serão considerados lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, porém superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto;

6.4.2. O critério de julgamento deste Pregão consta definido no preâmbulo deste Edital.

6.4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.5.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.5, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.6. O Pregoeiro (a), motivadamente, poderá decidir pela reabertura da sessão de lances.

6.7. Modo de disputa:

6.7.1. Os lances se darão pelo **modo de disputa aberto**, que ocorrerá conforme segue:

6.7.1.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

6.7.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.7.1.1**,** será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.7.1.1 e 6.7.1.2. a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

6.7.1.3.1. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
ou
II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste edital de licitação, para a definição das demais colocações.

6.8.1. Após o reinício previsto no item 6.8, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor ou maior percentual, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de registro no sistema.

6.8.2. Encerrada a etapa de que trata o item 6.8, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme item 6.7.1.3.1.

6.9. O Pregoeiro poderá optar por abrir mais de um item simultaneamente, sendo que essa decisão será informada a todos participantes via chat, antes da abertura do item ou dos itens para disputa.

6.10. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, nos itens que permitirem a sua participação, assim como das demais classificadas.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de BENEFICIÁRIAS que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a BENEFICIÁRIAS melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no campo exclusivo para lances, serão convocadas as demais licitantes BENEFICIÁRIAS que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.12.4. Quando o Edital prever tratamento diferenciado para participação de BENEFICIÁRIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ, estas terão prioridade no direito de usufruir do benefício previsto no item 6.12.2. e 6.12.3 sobre as demais Beneficiárias, inclusive nos itens de participação exclusiva para empresas desta natureza.

6.12.4.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas BENEFICIÁRIAS que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será adotado o previsto no item 6.13 para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.5. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações a licitante interessada deverá manter-se conectada durante toda a sessão pública de realiza ação do pregão, observando as orientações dadas pelo Pregoeiro e pelo sistema e as condições deste edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

6.13. Critérios de desempate:

6.13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, na ordem estabelecida no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, sendo o primeiro critério a disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta, de valor inferior ao já apresentado ou com desconto maior, se o caso, em ato contínuo à classificação.

6.13.1.1. A disputa final acontecerá entre os licitantes empatados, que terão o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação de um novo lance, o qual ficará oculto para o Pregoeiro e para demais licitantes até o final deste prazo.

6.13.2. Os critérios de desempate serão aplicados nas hipóteses em que não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.13.3. Na hipótese de persistir o empate, após esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.13.4. As regras de desempate não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como do disposto no item 6.12 deste Edital.

7. DA FASE DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1. Da verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta:

7.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado por meio do catálogo/ficha técnica, quando exigido, e quanto à compatibilidade do preço ou do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação no edital.

7.1.2. Desde que previsto nos Anexos deste Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3. Quando previsto no Anexo deste Edital, o Pregoeiro fará a convocação, com prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, de documentos complementares.

7.1.3.1. A prorrogação de que trata o item 7.1.3. poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.1.3.

7.2. Da negociação:

7.2.1. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.2.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 6.12 deste Edital.

7.2.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos da licitação.

7.2.5. Após a negociação, se necessário o envio da proposta ou dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado, o Pregoeiro fará a convocação, no sistema, com prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no item 7.1.3.1.

7.3. Da Inexequibilidade da proposta:

7.3.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

7.3.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Direito de preferência em licitações com COTAS:

7.4.1. Direito de preferência para licitação onde todos os itens contemplam COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA:

7.4.1.1. Quando o(s) item(ns) for(em) dividido(s) em cotas (Principal e Reservada), fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, denominada Cota Reservada, assegurada preferência de contratação para as Beneficiárias e neste caso deverá ser o observado o seguinte:

a) para a cota reservada, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

b) não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

b.1.) No caso acima, para efetiva atribuição da cota reservada ao vencedor da cota principal, o pregoeiro indagará a licitante quanto ao interesse em sessão pública do sistema e/ou através de diligência, sendo que a ausência de resposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será entendida como aceite e a cota será automaticamente atribuída.

c) se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

d) para item que contemple cota reservada e principal será dada prioridade à aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

e) na hipótese da licitante ter apresentado proposta para ambas as cotas (principal e reservada) num mesmo item, se ela for chamada numa das cotas e não apresentar a amostra e/ou os documentos técnicos solicitados no Edital no prazo concedido, bem como não ter o produto aprovado, fica esclarecido que a proposta será desclassificada do certame como um todo em relação ao item em questão, não podendo o licitante participar dos procedimentos da outra cota.

7.4.2. Direito de preferência para licitação que possui itens exclusivos para a participação de beneficiárias e itens destinados à ampla participação.

7.4.2.1. Quando o item for exclusivo para participação de beneficiária, será denominado Cota Reservada, e neste caso deverá ser o observado o seguinte:

a) serão reservados um ou mais itens, que representem até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, denominados de "cota reservada" para exclusiva participação de Beneficiárias;

b) não havendo vencedor para a cota reservada, esta será considerada fracassada.

7.4.3. O direito de preferência não se aplica quando o tratamento diferenciado e simplificado para os beneficiários não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.4.3.1. Conforme Decreto Municipal nº 32.569 de 22/02/2023, considera-se não vantajosa a contratação quando:

a) O preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto.

b) Revelar-se comprovadamente antieconômica.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Anexo;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Faculdade de Medicina de Jundiaí;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, quando exigida a sua apresentação no Termo de Referência;

7.6. Se a(s) proposta(s) ou a(s) amostra(s), quando o caso, apresentadas(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação e, assim, sucessivamente, até o recebimento de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Da solicitação dos documentos:

8.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o item 7 deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

8.1.2. Será concedido o prazo máximo de **02 (duas) horas úteis** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 8.3. deste Edital.

8.1.2.1. Entende-se por horas úteis o período do expediente administrativo da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 17:30 horas, ou

outro conforme Decreto próprio do Município de Jundiaí.

8.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

8.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do "Compra Aberta", obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

8.2.1.1. O envio deverá ocorrer por meio do sistema, no campo "Documentos de Habilitação", conforme segue: acesso ao site do Compra Aberta https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br - clicar em "Acesso ao Sistema" (login/senha) - clicar em "Compras" - Selecionar modalidade - "Pregão Eletrônico" - Identificar o nº da licitação e clicar em "pesquisar" e, a seguir, clicar sobre o número da licitação > após clicar em Documentos de Habilitação.

8.2.1.2. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

8.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Jundiaí, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no item 8.4.

8.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Jundiaí, o documento de **Situação do Fornecedor** deverá ser enviado por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Jundiaí, quando o caso.

8.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

8.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

8.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

8.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

8.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da

lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

8.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de **90 (noventa)** dias contados da sua apresentação.

8.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.4. Qualificação Técnica:

8.3.4.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **Verificar detalhes no TERMO DE REFERÊNCIA em Anexo.**

8.3.5. OBSERVAÇÃO:

8.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

8.4. EMPRESAS CADASTRADAS:

8.4.1. As empresas **cadastradas** que participem nessa condição deverão anexar no sistema o **Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.)** deste Município de Jundiaí ou o documento de **Situação do Fornecedor** do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF)**, pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

8.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado ou do documento de Situação do Fornecedor do SICAF se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

8.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

8.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para

habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

8.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral do Município de Jundiaí ou do documento de Situação do Fornecedor do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

a) 8.3.3.1. em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);

b) 8.3.4.1. (Atestado);

c) 8.3.5.1. (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

8.5. EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIAS:

8.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no item 8.3.2. deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

8.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.6. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

8.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

8.7. Procedimentos de verificação:

8.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

d) SICAF - https://sicafdigital.com.br/

8.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.1.2, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 8.7.2.3. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do item 8.7.2., os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

8.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

8.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 8.7.2 e 8.7.3, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no item 7.1. deste Edital.

8.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o 8.7.3.

8.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no item 8.5. deste Edital.

8.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Será analisada a proposta da primeira colocada em relação ao preço e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada (quando exigida) ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora, a partir da divulgação no site "Licitações/Compra Aberta", ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Da intenção de recorrer

10.1.1. Declarada a vencedora nos moldes do item 9.2. deste Edital, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e durante o prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de preclusão.

10.1.2. A "intenção de recurso" ocorrerá em momento único e deverá conter sucintamente os motivos, para a apreciação do pregoeiro. Acolhida a iniciativa, o sistema abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

10.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 10.1.1 importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela Autoridade Superior ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto à Imprensa Oficial do Município.

10.2. Da apresentação das razões de recurso

10.2.1. As razões de recurso deverão ser apresentadas em campo próprio do sistema, no prazo previsto no item 10.1.2. deste Edital.

10.2.2. Na hipótese de interposição de "intenção de recurso" por parte das licitantes dentro do prazo de 01 (uma) hora disposto no item 10.1.1., mas sem a efetiva apresentação da peça recursal no prazo de 03 (três) dias úteis disposto no item 10.2.1, será entendido como declínio por parte das licitantes quanto à intenção de recurso inicialmente pleiteada.

10.2.3. Apresentadas as razões de recurso, os demais licitantes serão imediatamente notificados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a contar a partir dessa notificação, para apresentação de contrarrazões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, conforme o caso, fará a adjudicação do objeto da licitação e a homologação da licitação ao licitante vencedor, mediante publicação desse junto à Imprensa Oficial do Município.

10.7. O resultado de eventuais recursos será divulgado mediante disposição no site do "Compra Aberta" e/ou comunicado a todas as licitantes via e-mail, e/ou mediante publicação.

11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DA ACEITAÇÃO/RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, quando for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

11.2. A critério da Faculdade de Medicina de Jundiaí o termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

11.2.1. Quando a formalização se der por meio de Nota de Empenho, esta será disponibilizada automaticamente no site do Compra Aberta para o licitante vencedor, a qual deverá ser retirada mediante ao acesso com login e senha.

11.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou manifestar a recusa da Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital em outras legislações aplicáveis.

11.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.3, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se apresentada.

11.6. A regra do item 11.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 11.4.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

12.1. A entrega/ fatura deverá ser acompanhada de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta nesse último caso) bem como das Certidões Negativas exigidas no item 8.3.2. deste Edital (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista).

12.2. O local, o prazo e as condições de entrega do(s) item(ns) estão devidamente dispostos no Anexo/Termo de Referência que acompanha o presente Edital.

12.3. Das condições de recebimento:

12.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como com as Certidões Negativas exigidas no item 8.3.2. deste Edital (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa vencedora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá quando do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3.4. Mais definições relativas ao recebimento provisório e definitivo constam no Termo de Referência/Anexo.

13. DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

13.1. Da liquidação:

13.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação.

13.1.2. Se o valor desta contratação não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

13.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, por meio dos documentos exigidos no item 8.3.2. deste Edital, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.1.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

13.1.7. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Prazo de pagamento:

13.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 13.1. deste Edital.

13.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor atualizado da Parcela em atraso

13.2.2.1. Em caso de atraso superior a 30 dias da data do vencimento, o valor principal será atualizado monetariamente pelo índice INPC do último mês, anterior à data limite, publicado e divulgado pelo IBGE.

13.2.2.2. Para efeito dos itens anteriores, a empresa vencedora deverá apresentar pedido expresso, ocasião em que será realizada a análise e negociação com a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

13.3. Forma de pagamento:

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, na realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

13.4. Reajustes dos preços:

13.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.4.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice INPC/IBGE.

13.4.2. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com a FACULDADE, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital.

13.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1.1. Na ausência de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá e as condições a serem cumpridas são as determinadas neste edital e seus anexos.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre a Unidade de Gestão requisitante e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. A Unidade de Gestão requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

14.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para tomada das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

14.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.14. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. PENALIDADES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa vencedora que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Faculdade de Medicina de Jundiaí ou ao funcionamento dos serviços contratados ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas à empresa vencedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a empresa vencedora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a empresa vencedora ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),

d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Faculdade de Medicina de Jundiaí.

15.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.4.1. A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de advertência e multa e os previstos no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Faculdade de Medicina de Jundiaí a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Faculdade;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Da impugnação ao edital:

16.1.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente através do sistema Compra Aberta, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.1.2. A impugnação deverá ser incluída por meio do sistema, conforme segue:

Site do Compra Aberta, acessando: www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/"Compra Aberta" - Acesso ao Sistema - Compras - Pregão Eletrônico - Consulta Pregão Eletrônico - Impugnação).

16.1.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.2. Dos pedidos de esclarecimento:

16.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, exclusivamente através do sistema Compra Aberta, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme segue:

Site do Compra Aberta, acessando: www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta" - Acesso ao Sistema - Compras - Pregão Eletrônico - Consulta Pregão Eletrônico - Questionamentos)

16.2.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas em campo próprio do sistema.

16.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima e se houver modificação no edital, será designada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF, constante do sistema do Compra Aberta.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Faculdade de Medicina de Jundiaí, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Faculdade de Medicina de Jundiaí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

17.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as constantes do Anexo.

17.9. O desatendimento de critério formais não será essencial não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17h10. O sistema eletrônico utilizará recursos de sigilo e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas deste certo, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja concluída a etapa de lanças.

17.11. A participação na presente licitação implica em ciência quanto à obrigação de submeter, juntamente com o Contrato, se o caso, o "Termo de Ciência e Notificação" (de acordo com o Anexo LC-01, da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 001/2020), e que o descumprimento poderá gerar penalizações.

17.11.1. Se a formalização ocorrer por meio de Nota de Empenho, a empresa vencedora fica ciente de que será convocada e obrigada a revisar o Termo, conforme orientação e prazos estipulados pela Diretoria de Compras Governamentais, à época da solicitação.

17.12. A participação na presente licitação implica, também, em ciência do licitante de que está obrigado a manter, caso seja vencedora do certo, durante todo o período da contratação, objeto desta licitação, as condições de habilitação e qualificação ordinárias para participação neste certo, e de que mantém íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

17.13. A Faculdade de Medicina de Jundiaí e a empresa vencedora deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 - LGPD, conforme Instrução Normativa UGAGP nº 04/2021, disponível no site do Compra Aberta, no link "Legislação".

17.14. Eventuais alterações peculiares de cada licitação serão observadas em anexos, cujo conteúdo substituirá as disposições deste Texto Padrão, não que conflitarem, prevalecendo para qualquer efeito.

Prof. Dr. EVALDO MARCHI
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº 1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº 71656 de 04/01/1973
R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP – Site: www.fmj.br – e-mail: fmj@fmj.br

FMJ - TERMO DE REFERÊNCIA Nº SEI 3598480/2026

Em 10/11/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)

1. DO OBJETO: Aquisição de insumos, reagentes, materiais de consumo e itens de apoio destinados às atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas e laboratoriais da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

2. DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos destinados ao atendimento das necessidades acadêmicas, científicas e operacionais dos laboratórios e demais setores vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), para utilização durante o exercício de 2027. Os materiais serão empregados no desenvolvimento das atividades de ensino da graduação e da pós-graduação, nas aulas práticas, nas atividades de pesquisa, na preparação e execução de procedimentos laboratoriais e no suporte às demais ações acadêmicas da instituição. A aquisição visa atender às demandas dos laboratórios de Anatomia, Infectologia Pediátrica, Bioquímica, Parasitologia, Biotério, Patologia e Museu de Anatomia, bem como às necessidades relacionadas aos congressos acadêmicos previstos para 2027 e às atividades do CHASIM.

A ausência ou insuficiência desses insumos poderá comprometer a realização de aulas práticas, experimentos, atividades de pesquisa e demais ações programadas, prejudicando o cumprimento do calendário acadêmico e a adequada formação dos estudantes de graduação e pós-graduação. A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para o planejamento e a execução das atividades previstas para o próximo exercício, evitando descontinuidade das atividades acadêmicas, aquisições emergenciais e possíveis prejuízos à utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição planejada dos insumos constitui medida necessária para garantir o funcionamento adequado dos laboratórios e o atendimento do interesse público relacionado à educação superior, ao ensino médico e à pesquisa científica.

3. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Laboratório requisitante	Código	Descrição	QTDE	Unidade	Valor unitário médio	Valor total
1	Patologia	4036	Cloreto de Potássio PA (Marca de Referência: ACS).	1	Pacote com 01 Kg	R$ 63,12	R$ 63,12
2	Patologia	4456	Corante Eosina, SOLUÇÃO ALCOOLICA DE EOSINA AMARELADA Y 0,5 %	10	Frasco com 01 litro	R$ 104,37	R$ 1.043,70
3	Fundamentos (20) Unidade 02(15)	4540	Atadura de Crepom 13 Fios – 15 cm x 1,80 m – Pacote com 12 Rolos: Atadura de crepom confeccionada em tecido de algodão e/ou material compatível, com elasticidade e resistência adequadas para procedimentos de imobilização, compressão, fixação de curativos e demais aplicações assistenciais. Com aproximadamente 13 fios por cm², largura de 15 cm e comprimento aproximado de 1,80 m em repouso. Bordas com acabamento que minimize o desfiamento. Embalagem contendo 12 rolos. Produto de uso único ou conforme especificação do fabricante, regularizado junto aos órgãos sanitários competentes.	35	Pacote com 12 unidades	R$ 20,38	R$ 713,30
			Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5m. Esparadrapo hospitalar impermeável, de alta aderência e excelente resistência mecânica. Confeccionado em tecido plano 100%				

4	Unidade 2 - CHASIM	4544	algodão, com tratamento de impermeabilização na face externa por meio de resinas acrílicas, garantindo barreira contra água, umidificação e fluidos corpóreos. Face interna revestida com adesivo de alta performance à base de borracha natural e óxido de zinco, distribuído de forma uniforme, que proporciona fixação imediata, segura e prolongada sobre a pele e em dispositivos médicos (como tubos e drenos). Material com bordas laterais dotadas de acabamento ou serrilha que permite o rasgo fácil e retilíneo manualmente, em ambas as direções, sem o auxílio de tesouras e sem desfiamento do tecido. Produto atóxico, isento de substâncias nocivas e de fácil remoção sem deixar resíduos de cola na pele do paciente. Apresentação em rolo, enrolado sob tubo plástico/cartonado rígido que mantém a integridade do formato.	10	Unidade	R$ 19,37	R$ 193,70
5	Napex (15) Biotério (04) Fundamentos (03)	4551	Algodão hidrófilo, em manta, de alta absorção, destinado à limpeza, assepsia e procedimentos laboratoriais. Pacote com 500 g.	22	Pacote com 500 gramas	R$ 25,54	R$ 561,88
6	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	4556	Fio Nylon agulhado N- 4.0 de sutura (Fio destinado aos ciclos da aulas) , confeccionado em nylon, destinado à aproximação e sutura de tecidos orgânicos em procedimentos cirúrgicos. O produto deve ser constituído por fio de sutura acoplado a agulha cirúrgica, proporcionando adequada penetração dos tecidos e facilidade de manipulação durante o procedimento. Fio calibre 4/0, associado a agulha triangular de 20 mm, com curvatura de 3/8 de círculo, indicada para facilitar a passagem através dos tecidos e permitir maior precisão na realização da sutura. Produto destinado ao uso profissional em procedimentos cirúrgicos, devendo ser fornecido em embalagem individual, íntegra e adequada à manutenção das condições de conservação e esterilidade, quando aplicáve	180	Caixa com 24 unidades	R$ 65,43	R$ 11.777,40
7	Imunologia (08) Técnica Cirurgica (05) Patologia (05)	4569	Luva de látex para procedimento com pó (Tamanho P), caixa com 100 unidades	18	Caixa com 100 unidades	R$ 32,88	R$ 591,84
8	Unidade 02 (05) Napex (10) Patologia (05)	4572	Luva de Procedimento - Caixas com 100 unidades - tamanho G -Luva de procedimento, tamanho G, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural ou nitrílica (conforme especificação), formato ambidestro, superfície internamente talcada ou lubrificada para facilitar a calçagem, punho com bainha (rolete), espessura uniforme que garante sensibilidade tátil e resistência, indicada para uso em procedimentos de rotina não invasivos,	20	Caixa com 100 unidades	R$ 33,86	R$ 677,20
9	Imunologia (06) Patologia (320)	4594	Lâmina para microscopia, em vidro, com uma extremidade fosca para identificação e bordas lapidadas, dimensões de 26 × 76 mm, destinada à preparação e análise de amostras em microscopia. Caixa com 50 unidades.	326	Caixa com 50 unidades	R$ 21,31	R$ 6.947,06
10	Fundamentos	4645	Seringa Hipodérmica Estéril Luer Lock (3ml/Sem-ag) cx 100und Composição Confeccionada em poli propileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, embolo com trava, botão de borracha atóxica siliconizada.Seringa lock sem agulha tamanho 03ml com 100 unidades Altura do produto (cm)7.0Largura do produto (cm) 38.0Profundidade do produto (cm)11.0Peso líquido (Kg)0.418Altura da embalagem (cm)7.0 Largura da embalagem (cm)38.0Profundidade da embalagem (cm)11.0Peso bruto com embalagem (Kg)0.418 Armazenar e conservar o produto em sua embalagem original, a temperatura ambiente em local seco e limpo. Garantia 3 meses Registro ANVISA	4	Caixa com 100 unidades	R$ 31,88	R$ 127,52
11	Unidade 2	4657	Equipo microgotas flexível com rolete - Equipo de infusão gravitacional para soluções parenterais, estéril, de uso único e descartável. Composto por ponta perfurante universal (padrão ISO) com protetor plástico, dotado de entrada de ar com filtro bacteriológico de 0,22 micra integrado e tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível e transparente que permite a monitoração do fluxo e facilidade de preenchimento do volume inicial. Dispositivo gotejador do tipo microgotas (calibrado para fornecer 60 microgotas por mL) com tubo de metal em aço inoxidável embutido. Extensão em tubo plástico flexível, transparente (que permite a visualização de bolhas de ar), confeccionado em PVC livre de reabsorção de medicamentos e livre de látex. Regulador de fluxo do tipo pinça rolete de alta precisão, que permite o controle rígido do gotejamento e interrupção total do fluxo quando necessário. Extremidade distal dotada de conector universal macho tipo Luer Lock (com rosca de segurança), acompanhado de protetor. Comprimento mínimo do tubo flexível de 1,50 metros.	5	Unidade	R$ 5,51	R$ 27,55
12	Fundamentos	4681	Cuba rim em aço inox, com dimensões de 26x12x6 cm, com capacidade para 750 ml.	5	Unidade	R$ 73,08	R$ 365,40
13	Fundamentos	4745	Sonda Uretral Descartável Estéril – Tamanho nº 6, com 40 cm. Embalada individualmente.	100	Unidade	R$ 1,59	R$ 159,00
14	Fundamentos	4746	Sonda Uretral Descartável Estéril – Tamanho nº 10, com 40 cm. Embalada individualmente.	100	Unidade	R$ 1,83	R$ 183,00
15	Fundamentos	4748	Sonda Uretral Descartável Estéril – Tamanho nº 8, com 40 cm. Embalada individualmente.	100	Unidade	R$ 1,95	R$ 195,00
16	Patologia	5238	Ácido Acético Glacial P.A., frasco com 1 litro.	1	Frasco com 01 litro	R$ 103,33	R$ 103,33
17	Patologia	5839	Bandeja de plastico branca, com 48 x 33 cm. Bandejas organizadoras para armazenamento temporário e transporte interno de amostras laboratoriais, com composição de polietileno ou polipropileno, material resistente a temperaturas altas e baixas e a reagentes químicos, laváveis e compatíveis com procedimentos de higienização e desinfecção.	2	Unidades	R$ 37,49	R$ 74,98
18	Unidade 03 (25) Bioterio (20) Napex (40) Patologia (04)	8889	Coletor de material perfurocortante, com capacidade de 13 L, destinado ao descarte seguro de materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde. Marca de referência: Descarpack.	89	Unidade	R$ 21,66	R$ 1.927,74
19	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	8890	Caixa para perfurocortante - 7,0 L - Coletor descartável para resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 7,0 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente e revestido internamente com sacola plástica impermeável de alta densidade e fundo rígido (papelão couro ou material equivalente super-resistente) que evita furos, rasgos e vazamentos de fluidos. Modelo dotado de bocal largo para facilitar o descarte, com aba de segurança que impede o contato das mãos com o interior do coletor. Possui alça dupla externa para transporte seguro e travamento definitivo da tampa após o preenchimento do limite útil. Impressão externa em cor amarela (padrão visual de segurança), contendo a simbologia universal de Risco Biológico, instruções claras de montagem e linha demarcatória visível indicando o limite máximo de enchimento seguro (85% da capacidade total).	20	Unidade	R$ 7,37	R$ 147,40
			Ampola de Água Destilada - Água para injeção (água destilada), solução injetável, estéril e				

20	Unidade 02 (01) Fundamentos (02) Ambulatório HU (01)	10485	pirogênica (isenta de substâncias que causam febre). Líquido límpido, hipotônico, incolor, odorímetro e totalmente isento de elementos celulares, minerais, cloro ou conservantes químicos. Destinada especificamente como veículo ou diluente para a preparação e reconstituição de medicamentos de administração parenteral (injetáveis). Apresentação em ampola de 10 mL, confeccionada em plástico polietileno de alta densidade (sistema fechado tipo polyamp) ou vidro neutro transparente, dotada de sistema de abertura por torção integrada (sistema abre-fácil / twist-off) que dispensa o uso de serras ou instrumentos de corte, garantindo a abertura asséptica e segura.	4	Caixa com 100 unidades	R$ 149,53	R$ 598,12
21	Fundamentos	11753	Luva Cirúrgica de Látex Estéril com Pó (8,5)-Características do Produto Fabricadas em látex de borracha natural.Características impermeáveis.Formato anatômico.Superfície texturizada.Lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico.Estéreis (par).Embaladas em blister com indicação específica para mão direita e esquerda.Abertura asséptica para preparo seguro do procedimento.	100	Unidade	R$ 3,20	R$ 320,00
22	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	11906	Solução de Gliconato de Clorexidina 0,2% Aquosa - Frasco Almotolia de 100 mL. - Solução antisséptica tópica, hipoalergênica e de uso externo, composta por Gliconato de Clorexidina na concentração de 0,2%, solubilizada em veículo aquoso (isento de álcool). Indicada especificamente para antissepsia de mucosas (como no cateterismo vesical), lavagem de feridas abertas, queimaduras, procedimentos obstétricos e pele de pacientes neonatos. Líquido límpido, incolor ou levemente amarelado, com excelente estabilidade físico-química, ação antibacteriana e efeito residual prolongado. Apresentação em frasco plástico rígido de polietileno de alta densidade (HDPE), com capacidade nominal de 100 mL, no formato tipo Almotolia (bico aplicador injetado longo, cônico e direcionador de fluxo). O sistema de fechamento e tampa deve garantir vedação hermética perfeita para prevenir contaminações externas e vazamentos durante o transporte e uso em bandejas de enfermagem.	5	Frasco com 100 ml	R$ 3,85	R$ 19,25
23	Patologia	12644	Lâminas polarizadas para imunohistoquimica 26 x 76 mm. Caixa com 50 unidades cada.	10	Caixa com 50 unidades	R$ 49,39	R$ 493,90
24	Unidade 2 - CHASIM	12820	Sonda para Aspiração Traqueal com Conector Regulador de Vácuo (Válvula) – Calibre 20 Fr. - Sonda para aspiração traqueal e brônquica, estéril, de uso único e descartável. Confeccionada em tubo de PVC (Cloreto de Polivinila) de grau médico, atóxico, hipoalergênico e transparente (permitindo a visualização perfeita da coloração e aspecto da secreção aspirada). Superfície externa lisa, uniforme e com plasticidade adequada (grau de flexibilidade ideal para introdução suave e atraumática, sem colapsar sob a pressão negativa do vácuo). Calibre de 20 Fr (diâmetro externo de aproximadamente 6,7 mm) e comprimento mínimo de 45 cm. Extremidade distal arredondada, fechada e polida, dotada de dois orifícios laterais alternados que previnem o efeito ventosa e protegem a mucosa respiratória de traumas mecânicos. Extremidade proximal dotada de conector universal com válvula/orifício regulador de vácuo tipo "Y" (ou padrão finger tip), que permite o controle digital intermitente e preciso do fluxo de aspiração. Produto isento de látex. Processo de esterilização realizado por Óxido de Etileno ou Radiação Gama.	5	Unidade	R$ 19,44	R$ 97,20
25	Bioquímica	14306	Solução Tampão pH=4,0 para calibrar pHmetro pronta para uso. Aspecto: solução límpida, homogênea e livre de partículas, precipitados ou materiais estranhos. Compatibilidade: adequada para calibração de pHmetros e eletrodos utilizados em laboratório.	1	Frasco com 250 ml	R$ 20,25	R$ 20,25
26	Unidade 03	14307	Solução tampão fosfato pH 7,3, frasco de 500 mL, marca de referência: Dinâmica, código P.01.0267.009.00.78	3	Frasco com 500 ml	R$ 84,88	R$ 254,64
27	Unidade 03 (06) Biotério (05) Napex (10) Unidade 02 (50)	14350	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, confeccionada em 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², 5 dobras e 8 camadas, medindo 7,5 cm de comprimento. Destinada à limpeza, absorção e apoio em procedimentos laboratoriais. Pacote com 500 unidades.	71	Pacote com 500 unidades	R$ 54,15	R$ 3.844,65
28	Ambulatório - HU	22557	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de 2 mL, contendo anticoagulante EDTA K3, destinado à coleta, conservação e processamento de amostras de sangue para análises hematológicas e procedimentos laboratoriais. Pacote com 100 unidades.	1	Pacote com 100 unidades	R$ 73,02	R$ 73,02
29	Ambulatório - HU	22558	Tubo Coleta a Vácuo com Ativador de Coagulo 100un (4ml(13x75mm)) Embalagem com 100 unidades de tubo para coleta de sangue a vácuo Tubo de vidro 13X75mm;Volume 4ml;Produto em vidro borossilicato;Cor: Vermelha;Ativador de coágulo;Acomodados em rack de isopor contendo instruções de uso e informações técnicas do roduto;Tampa com capa protetora, que garante segurança no transporte, evitando possíveis vazamentos e o contato do usuário com a amostra do sangue;Esterilizado por radiação.	3	Caixa com 100 unidades	R$ 105,65	R$ 316,95
30	Unidade 03	22562	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, em rolo de 100 m, indicada para acondicionamento e esterilização de materiais e instrumentos laboratoriais. Dimensões: 30 cm × 100 m. Marca de referência: Esterilicare ou Hospflex.Armazenamento em temperatura ambiente, conforme orientações do fabricante.	9	Unidade	R$ 225,14	R$ 2.026,26
31	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	22958	Solução de Gliconato de Clorexidina 2% Degermante - Frasco Almotolia de 100 mL. - Solução antisséptica com propriedade degermante, composta por Gliconato de Clorexidina na concentração de 2% (20 mg/mL), associada a tensoativos/sabão de alta qualidade. Indicada especificamente para a escovação e higienização antisséptica das mãos e antebraços da equipe assistencial/cirúrgica, e para o preparo pré-operatório da pele do paciente. Formulação líquida com excelente poder de espuma, odor característico, boa espalhabilidade e ação de largo espectro contra bactérias e fungos, mantendo efeito residual prolongado. Apresentação em frasco plástico rígido e opaco de polietileno de alta densidade (HDPE), com capacidade nominal de 100 mL, no formato tipo Almotolia (bico aplicador injetado longo, cônico e direcionador de fluxo). O sistema de fechamento e tampa deve garantir vedação hermética perfeita para prevenir contaminações externas e vazamentos durante o uso ou transporte na bandeja de enfermagem.	5	Frasco com 100 ml	R$ 6,01	R$ 30,05
32	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	22959	Solução de Gliconato de Clorexidina 0,5% Alcoólica - Frasco Almotolia de 100 mL. Solução antisséptica tópica composta por Gliconato de Clorexidina na concentração de 0,5%, solubilizada em veículo alcoólico (Álcool Etílico a 70% p/p ou 77° GL). Indicada especificamente para antissepsia da pele do paciente antes de procedimentos invasivos, punções venosas centrais e periféricas, coletas de sangue e demarcação de campo cirúrgico. Líquido límpido, de odor característico, com excelente estabilidade físico-química e alto efeito residual. Apresentação em frasco plástico rígido e opaco de polietileno de alta densidade (HDPE), com capacidade nominal de 100 mL, no formato tipo Almotolia (bico aplicador injetado longo, cônico e direcionador de fluxo). O sistema de fechamento e tampa deve garantir vedação hermética perfeita para evitar a evaporação rápida do álcool e	5	Frasco com 100 ml	R$ 4,21	R$ 21,05

			prevenir vazamentos durante o transporte e uso em bandejas de enfermagem.				
33	Fundamentos	23535	Solução antisséptica aquosa à base de digluconato de clorexidina a 0,2%, destinada à antissepsia da pele e outros usos compatíveis com sua indicação e especificação do fabricante. Isenta de álcool, apresentada em frasco contendo 100 mL, devidamente identificado, com informações de concentração, lote, validade e condições de armazenamento. Produto regularizado conforme legislação sanitária vigente	72	Frasco com 100 ml	R$ 6,93	R$ 498,96
34	Unidade 03	24308	Pisseta graduada, com capacidade de 500 mL, confeccionada em plástico resistente, com bico direcionador, destinada ao armazenamento, transferência e dispensação controlada de água, soluções e outros líquidos utilizados em procedimentos assistenciais e laboratoriais.	21	Unidade	R$ 15,26	R$ 320,46
35	Unidade 03 (02) Fundamentos (03) HU/AMB (01)	25447	Solução de cloreto de sódio estéril a 0,9% (soro fisiológico), em ampolas de 10 mL, destinada à diluição, preparo de soluções e procedimentos laboratoriais. Caixa com 200 ampolas.	6	Caixa com 200 ampolas	R$ 110,30	R$ 661,80
36	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	25960	Caixa para perfurocortante - 1,5 l - Coletor descartável para resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 1,5 litros. Confeccionado em papelão ondulado resistente e revestido internamente com sacola plástica impermeável de alta densidade e fundo rígido (papelão couro ou material equivalente super-resistente) que evita furos, rasgos e vazamentos de fluidos. Modelo dotado de bocal largo para facilitar o descarte, com aba de segurança que impede o contato das mãos com o interior do coletor. Possui alça dupla externa para transporte seguro e travamento definitivo da tampa após o preenchimento do limite útil. Impressão externa em cor amarela (padrão visual de segurança), contendo a simbologia universal de Risco Biológico, instruções claras de montagem e linha demarcatória visível indicando o limite máximo de enchimento seguro (85% da capacidade total).	50	Unidade	R$ 6,76	R$ 338,00
37	Patologia	27200	Touca Sanfonada Elástica em TNT branco, pacote com 100 unidades.	5	Pacote com 100 unidades	R$ 19,81	R$ 99,05
38	Bioquímica	27406	Fitas para uroanálises (10 parâmetros), com 100 fitas. Tempo de leitura: Glicose (GLU) 30 segundos; Bilirrubina (BIL) 30 segundos; Cetona (KET) 40 segundos; Densidade (SG) 45 segundos; Sangue (BLO) 60 segundos; pH 60 segundos; Proteína (PRO) 60 segundos; Urobilinogênio (URO) 60 segundos; Nitrito (NIT) 60 segundos.	4	Caixa com 100 fitas	R$ 71,44	R$ 285,76
39	Unidade 03	31810	Tubo cônico para centrífuga, tipo Falcon, capacidade de 50 mL, estéril e descartável, confeccionado em polipropileno, com fundo cônico, graduação e área branca para identificação, livre de DNase, RNase e pirogênio, com tampa rosqueável tipo plug-seal. Resistente à força centrífuga de até 12.000 × g ou 16.000 × g. Destinado ao armazenamento, processamento e centrifugação de amostras e soluções em procedimentos assistenciais e laboratoriais. Pacote com 25 unidades, embaladas individualmente. Marcas de referência: Corning, Falcon, Kasvi ou Olen.	74	Pacote com 25 unidades	R$ 80,74	R$ 5.974,76
40	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	36482	Dreno de tórax - Tamanho 16FR, confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 12,90	R$ 64,50
41	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	36483	Dreno de tórax - Tamanho 18FR , confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 7,43	R$ 37,15
42	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	36487	Dreno de tórax, calibre 24 Fr, confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 5,53	R$ 27,65
43	Unidade 2 - CHASIM	36502	Cânula de traqueostomia infantil com balão - Cânula de traqueostomia pediátrica/infantil, estéril e de uso único. Confeccionada em silicone médico flexível ou PVC termosensível de grau médico (que amolece com a temperatura corporal, adaptando-se à anatomia da traqueia). Material transparente e totalmente radiopaco para verificação do posicionamento por Raio-X. Extremidade distal dotada de manguito (cuff) de perfil ultrafino, alto volume e baixa pressão, projetado para garantir vedação traqueal eficaz contra aspiração de fluidos e escape de gases da ventilação mecânica, minimizando a pressão traumática sobre a mucosa. Placa de fixação cervical (flange) flexível, anatômica, giratória ou fixa, contendo a gravação clara do diâmetro interno e externo da cânula, além de orifícios laterais para passagem da fita de fixação. Dotada de linha de inflagem integrada com balão piloto azul que indica visualmente o estado de inflagem do cuff e válvula de retenção tipo Luer Lock de fechamento automático. Extremidade proximal com conector padrão universal de 15 mm para acoplamento a circuitos de respiradores e ambu. Fornecida obrigatoriamente com mandril/introdutor de ponta atraumática e fita de fixação cervical macia (livre de látex).	2	Unidade	R$ 24,60	R$ 49,20
44	Microbiologia	36703	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico, tipo envelope, indicada para acondicionamento e esterilização de materiais e instrumentos laboratoriais. Dimensões: 19 cm × 33 cm. Deve ser adequada para processos de esterilização e permitir a identificação e manutenção da integridade do material acondicionado. Apresentação: caixa com envelopes individuais. Marca de referência: Esterilicare ou Hospflex. Armazenamento em temperatura	2	Pacote com 200 unidades	R$ 128,41	R$ 256,82

			ambiente, conforme orientações do fabricante.				
45	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	41983	Jelco nº 20 - Cateter intravenoso periférico do tipo sobre agulha, estéril, de uso único e descartável. Composto por cânula/tubo flexível, biocompatível, radiopaco (visível ao Raio-X), confeccionado em Teflon (FEP) ou Poliuretano (PUR), com introdução suave e cônica sobre o mandril agulhado. Agulha interna (mandril) em aço inoxidável, com bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, projetada para transição anatômica perfeita sem rebarbas. Canhão translúcido com câmara de refluxo sanguíneo cristal que permite a visualização imediata da punção. Tampa com membrana porosa do tipo filtro hidrofóbico/biosseletivo que retém o sangue e permite a saída do ar. Conexão universal tipo Luer Lock / Luer Slip. Dotado de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente o bisel da agulha automaticamente após o uso, atendendo integralmente à norma NR-32	100	Unidade	R$ 2,37	R$ 237,00
46	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	41987	Jelco nº 22 - Cateter intravenoso periférico do tipo sobre agulha, estéril, de uso único e descartável. Composto por cânula/tubo flexível, biocompatível, radiopaco (visível ao Raio-X), confeccionado em Teflon (FEP) ou Poliuretano (PUR), com introdução suave e cônica sobre o mandril agulhado. Agulha interna (mandril) em aço inoxidável, com bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, projetada para transição anatômica perfeita sem rebarbas. Canhão translúcido com câmara de refluxo sanguíneo cristal que permite a visualização imediata da punção. Tampa com membrana porosa do tipo filtro hidrofóbico/biosseletivo que retém o sangue e permite a saída do ar. Conexão universal tipo Luer Lock / Luer Slip. Dotado de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente o bisel da agulha automaticamente após o uso, atendendo integralmente à norma NR-32	100	Unidade	R$ 2,28	R$ 228,00
47	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	41988	Jelco nº 24 - Cateter intravenoso periférico do tipo sobre agulha, estéril, de uso único e descartável. Composto por cânula/tubo flexível, biocompatível, radiopaco (visível ao Raio-X), confeccionado em Teflon (FEP) ou Poliuretano (PUR), com introdução suave e cônica sobre o mandril agulhado. Agulha interna (mandril) em aço inoxidável, com bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, projetada para transição anatômica perfeita sem rebarbas. Canhão translúcido com câmara de refluxo sanguíneo cristal que permite a visualização imediata da punção. Tampa com membrana porosa do tipo filtro hidrofóbico/biosseletivo que retém o sangue e permite a saída do ar. Conexão universal tipo Luer Lock / Luer Slip. Dotado de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente o bisel da agulha automaticamente após o uso, atendendo integralmente à norma NR-32	100	Unidade	R$ 2,19	R$ 219,00
48	Bioquímica	42059	Lancetas Accu-Chek Softclix, compatíveis com o sistema de punção Accu-Chek Softclix. Diâmetro da agulha: 0.4 mm, com revestimento de silicone. Caixa com 200 lancetas.	1	Caixa com 200 lancetas	R$ 120,78	R$ 120,78
49	Bioquímica	44361	Coletor Universal capacidade 80 mL, Tampa: deverá possuir fechamento seguro, evitando vazamentos, derramamentos ou abertura acidental; Vedação: adequada para impedir vazamento do conteúdo durante o manuseio e transporte, quando aplicável; Resistência: deverá suportar o uso e manuseio laboratorial sem apresentar rachaduras, deformações ou rupturas; Com pá. Pacote com 100 Unidades.	1	Pacote com 100 unidades	R$ 89,37	R$ 89,37
50	Unidade 2 - CHASIM	44858	Tubo Endotraqueal sem balão (cuff) tamanho 3.0. Tubo Endotraqueal sem balonete (cuff), tamanho 3,0 mm de diâmetro interno, confeccionado em PVC atóxico, transparente, grau médico, termossensível, com ponta distal arredondada tipo Murphy dotada de orifício lateral (olho de Murphy) para ventilação alternativa em caso de obstrução da extremidade principal, linha radiopaca em toda a extensão para visualização radiográfica do posicionamento, graduação numérica em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, conector proximal padrão de 15 mm de encaixe universal, produto estéril esterilizado por óxido de etileno (ETO), embalagem individual em papel grau cirúrgico.	5	Unidades	R$ 6,92	R$ 34,60
51	Unidade 2 - CHASIM	44883	Tubo Endotraqueal sem balão (cuff) tamanho 4.0. Tubo Endotraqueal sem balonete (cuff), tamanho 4,0 mm de diâmetro interno, confeccionado em PVC atóxico, transparente, grau médico, termossensível, com ponta distal arredondada tipo Murphy dotada de orifício lateral (olho de Murphy) para ventilação alternativa em caso de obstrução da extremidade principal, linha radiopaca em toda a extensão para visualização radiográfica do posicionamento, graduação numérica em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, conector proximal padrão de 15 mm de encaixe universal, produto estéril esterilizado por óxido de etileno (ETO), embalagem individual em papel grau cirúrgico.	5	Unidades	R$ 7,97	R$ 39,85
52	Unidade 2 - CHASIM	44932	Tubo Endotraqueal sem balão (cuff) tamanho 2.5. Tubo Endotraqueal sem balonete (cuff), tamanho 2,5 mm de diâmetro interno, confeccionado em PVC atóxico, transparente, grau médico, termossensível, com ponta distal arredondada tipo Murphy dotada de orifício lateral (olho de Murphy) para ventilação alternativa em caso de obstrução da extremidade principal, linha radiopaca em toda a extensão para visualização radiográfica do posicionamento, graduação numérica em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, conector proximal padrão de 15 mm de encaixe universal, produto estéril esterilizado por óxido de etileno (ETO), embalagem individual em papel grau cirúrgico.	5	unidades	R$ 5,78	R$ 28,90
53	Técnica (10) Museu (10) Genética (01) Unidade 02 (10)	46513	Máscara cirurgica descartável de tripla camada, Máscara de proteção cirúrgica, de uso único e descartável. Confeccionada em tecido não tecido (TNT), com estrutura de tripla camada soldada por ultrassom. Sendo: camada externa e interna em TNT hidrofóbico e camada intermediária composta por elemento filtrante de alta eficiência do tipo Meltblown. Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) igual ou superior a 95% e Eficiência de Filtração de Partículas (EFP) igual ou superior a 98%. Modelo retangular, com pregas horizontais ajustáveis que se adaptam ao contorno do rosto. Dotada de clipe nasal moldável em material maleável (revestido) com extensão total para ajuste hermético sobre o septo nasal. Fixação por meio de elásticos macios e confortáveis que se fixam atrás das orelhas, livres de látex (latex-free) para evitar alergias. Atóxica, hipoalergênica, isenta de fibra de vidro e com excelente permeabilidade ao ar (respirabilidade confortável), superior a 98% na filtragem de bactérias e partículas, pregas horizontais, clipe nasal ajustável e elásticos macios e confortáveis. Proporciona respiração fácil e é indicada para uso único, não sendo estéril.	31	Caixa com 50 unidades	R$ 19,59	R$ 607,29
54	LBMCC (01) Bioquimica	46657	Tubo para coleta de sangue a vácuo EDTA (Tampa roxa), estéril e descartável, com capacidade de 4 mL a 6 mL. Contendo EDTA K3 (tripotássico) pulverizado na parede interna como anticoagulante. Indicado para coleta, transporte e processamento de amostras sanguíneas destinadas a análises hematológicas e outras aplicações laboratoriais	2	Caixa com 100	R$ 91,39	R$ 182,78

	(01)		compatíveis. Possui tampa de segurança na cor roxa/lilás, dimensões aproximadas de 13 × 100 mm, compatível com sistemas convencionais de coleta a vácuo. Produto de uso único, fabricado em material transparente de alta resistência. Marca de referência: VACUETTE. Caixa com 100 unidades.		unidades		
55	Patologia	47098	Suporte para caixa coletora de perfurocortantes 13L fabricado em aço na cor branca.	3	Unidade	R$ 40,36	R$ 121,08
56	Imunologia	55427	Termômetro digital para medição e monitoramento de temperatura máxima e mínima, com faixa de medição de -20 °C a +50 °C, destinado ao controle de temperatura de ambientes, equipamentos e locais de armazenamento. Deve permitir a visualização das temperaturas atual, máxima e mínima registradas. Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C, Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C, Resolução Interna/externa: 0,1 °C, Exatidão Interna/externa: °0 C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C, Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA, Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m. Marca e modelo de referência: Incoterm 7427.02.0.00, ou equivalente de qualidade igual ou superior.	2	Unidade	R$ 157,37	R$ 314,74
57	Imunologia (05) Patologia (10)	58307	Caixas porta-lâminas em plástico, para armazenamento de lâminas para microscopia (para armazenar 100 lâminas)	15	Unidade	R$ 63,28	R$ 949,20
58	Imunologia	59234	Caixas porta-lâminas em plástico, para armazenamento de lâminas para microscopia (para armazenar 50 lâminas)	10	Unidade	R$ 31,02	R$ 310,20
59	Unidade 02	59642	Álcool Etílico em Gel 70% com Válvula Dosadora Tipo Pump de 500 g - Álcool etílico em gel na concentração de 70% p/p (peso por peso), equivalente a 77° GL, indicado especificamente para a antissepsia e higienização imediata das mãos em ambiente hospitalar e clínico. Formulação em gel homogêneo, incolor, de rápida absorção e secagem, livre de resíduos grudentos ou pegajosos após a aplicação. Enriquecido obrigatoriamente com agentes hidratantes e umectantes (como glicerina ou aloe vera) em sua composição, reduzindo o ressecamento da pele decorrente do uso repetitivo pela equipe de saúde. Apresentação em frasco plástico rígido e transparente de 500 mL, dotado de válvula dosadora sob pressão tipo Pump de alta resistência mecânica, que ejeta a quantidade exata de produto por acionamento, com bico direcionador que evita respingos e desperdícios. Produto com excelente estabilidade físico-química, atóxico e hipoalergênico.	5	Frasco com 500 ml e pump	R$ 15,01	R$ 75,05
60	Unidade 2 - CHASIM	59912	Tubo Endotraqueal sem balão (cuff) tamanho 3.5. Tubo Endotraqueal sem balonete (cuff), tamanho 3,5 mm de diâmetro interno, confeccionado em PVC atóxico, transparente, grau médico, termossensível, com ponta distal arredondada tipo Murphy dotada de orifício lateral (olho de Murphy) para ventilação alternativa em caso de obstrução da extremidade principal, linha radiopaca em toda a extensão para visualização radiográfica do posicionamento, graduação numérica em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, conector proximal padrão de 15 mm de encaixe universal, produto estéril esterilizado por óxido de etileno (ETO), embalagem individual em papel grau cirúrgico.	5	Unidades	R$ 5,30	R$ 26,50
61	Anatomia (40) Parasitologia (04) Fundamentos (15) Biotério (12) Unidade 03 (85) Museu (20) Patologia (20)	62822	Luva nitrílica, sem talco, tamanho P, destinada à proteção das mãos durante procedimentos assistenciais e laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	196	Caixas com 100 unidades	R$ 33,64	R$ 6.593,44
62	Unidade 03 (67) Biotério (12) Fundamentos (15) Parasitologia (04) Patologia (20)	62823	Luva nitrílica sem talco (Tamanho M), caixa com 100 unidades	118	Caixas com 100 unidades	R$ 35,18	R$ 4.151,24
63	Multiusuários (22) Anatomia (60) Biotério (12) Fundamentos (15) Museu (20)	62824	Luva nitrílica sem talco (Tamanho G), caixa com 100 unidades	129	Caixas com 100 unidades	R$ 38,45	R$ 4.960,05
64	Unidade 3	64233	Refil de polipropileno, elemento filtrante de polipropileno, com dimensão de 9 3/4", destinado à filtração e ao tratamento da água utilizada em sistemas de purificação de água, contribuindo para a retenção de partículas e impurezas e para a manutenção da qualidade da água no sistema de água ultrapura Milli-Q, empregada em procedimentos assistenciais e laboratoriais.	2	Unidade	R$ 39,97	R$ 79,94
65	Unidade 03	64757	Timer digital com 3 canais independentes, destinado ao controle e cronometragem simultânea de diferentes procedimentos laboratoriais. Deve permitir a programação e utilização independente dos três canais, com display digital de fácil visualização e contagem de tempo adequada às rotinas laboratoriais. Marca e modelo de referência: Kasvi K30-004A, ou equivalente de qualidade igual ou superior.	2	Unidade	R$ 67,93	R$ 135,86
66	Anatomia (02) Museu (01)	66445	Agulha de acupuntura 0,25 mm x 40 mm (1000 agulhas), esterilizadas, dispostas em blisters destacáveis com 10 agulhas por blister e um tubo aplicador.	3	Caixa com 1000 agulhas	R$ 184,52	R$ 553,56
67	Unidade 2 - CHASIM (10) Patologia (02)	66452	Fita microporosa (tipo micropore) rolo de 3m de 5 x 10 cm -Fita adesiva microporosa (tipo micropore), em rolo de 3 metros, dimensões de 5 x 10 cm, confeccionada em não tecido (tecido não tecido - TNT) de viscose ou poliéster, hipoalergênica, com adesivo à base de óxido de zinco ou acrílico de baixa irritabilidade cutânea, permeável ao ar e à umidade, permitindo transpiração da pele, fácil rasgo manual sem necessidade de tesoura, boa aderência e fixação mesmo em contato com umidade leve, indicada para fixação de curativos, cateteres, sondas e demais dispositivos médicos.	12	Unidade	R$ 15,33	R$ 183,96
68	Imunologia (02) Patologia (01)	67005	Cloreto de sódio (NaCl), grau reagente, embalagem com 1 kg.	3	Pacote com 01 Kg	R$ 123,33	R$ 369,99
			Fosfato de sódio (pó) 500 G (ou Fosfato de Sódio Bibásico (Na2HPO4) ANIDRO PA (Marca de		Frasco com 500		

69	Patologia	67062	Fosfato de sódio (pó) 500 G (ou Fosfato de Sódio Bibásico (Na2HPO4) ANIDRO PA (Marca de Referência: ACS) Frasco 500g)	1	Frasco com 500 gramas	R$ 67,67	R$ 67,67
70	Ambulatório - HU (200) Unidade 02 (01)	71405	Lenço Umedecido com Álcool 70% / Swab – Caixa com 100 Unidades: Lenço ou swab individual impregnado com álcool etílico a 70%, destinado à assepsia e antissepsia da pele antes de procedimentos como punções, coletas e aplicações. Confeccionado em material macio e resistente, acondicionado individualmente para preservar a umidade e concentração da solução. Caixa contendo 100 unidades.	3	Caixa com 100 unidades	R$ 9,24	R$ 27,72
71	Ambulatório - HU (02) Unidade 02 (01)	74078	Eletrodo para ECG/Eletrocardiograma – Pacote com 50 Unidades: Eletrodo descartável destinado à realização de eletrocardiograma e monitorização cardíaca. Com superfície adesiva hipoalergênica, boa fixação à pele e gel condutor que proporcione adequada condução do sinal elétrico. Compatível com equipamentos de ECG e monitorização multiparamétrica, conforme especificação do fabricante. Pacote contendo 50 unidades. Produto de uso único e regularizado conforme legislação sanitária vigente.	3	Pacote com 50 unidades	R$ 26,28	R$ 78,84
72	Lab. Parasittos (03) Fundamentos (05) Patologia (02)	78450	Seringa descartável para insulina com agulha acoplada. Volume de 100 UI/cc ou 1 mL. Cada caixa vem com 100 unidades.	10	Caixa com 100 unidades	R$ 191,67	R$ 1.916,70
73	Imunologia (12) Anatomia (10) Técnica Cirurgica (05) Napex (18) Patologia (05)	79293	Luva de látex para procedimento com pó (Tamanho M), caixa com 100 unidades.	50	Caixa com 100 unidades	R$ 37,11	R$ 1.855,50
74	Biotério	79295	Agulha hipodérmica descartável, estéril, calibre 22G, dimensões 25 × 0,70 mm, destinada à coleta, administração de soluções e procedimentos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	2	Caixa com 100 unidades	R$ 55,04	R$ 110,08
75	Fundamentos	79299	Agulha hipodérmica descartável, estéril, calibre 24G, dimensões 20 × 0,55 mm, cor roxa, destinada à coleta, administração de soluções e procedimentos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	10	Caixa com 100 unidades	R$ 44,17	R$ 441,70
76	Unidade 02 (05) Biotério (03) Fundamentos (10) Unidade 02 (05)	79303	Agulha Hipodérmica Descartável 40x1,20mm (18G) Agulha hipodérmica descartável, estéril, de uso único. Haste cilíndrica confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, trefilado e polido, com parede fina e alto fluxo. Comprimento de 40 mm e diâmetro/calibre de 1,2 mm (equivalente a 18G). Possui bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, que permite uma penetração suave e reduz o desprendimento de partículas de borracha durante a aspiração de frascos-ampola. Canhão confeccionado em polipropileno translúcido, permitindo a visualização do fluxo de líquidos, com código universal de cor rosa para identificação rápida do calibre. Conexão universal padrão Luer Lock e Luer Slip, garantindo acoplamento seguro e sem vazamentos em seringas e equipamentos de infusão. Produto dotado de protetor plástico (capa) que garante a integridade e a esterilidade da agulha até o momento do uso.	23	Caixa com 100 unidades	R$ 45,20	R$ 1.039,60
77	Unidade 03 (130) Biotério (24) Fundamentos (05) Parasitologia (10) Bioquímica (05) Napex (20)	79576	Álcool 70º INPM - Embalagem 1L (a lista de ingredientes deve ser composta SOMENTE por "Álcool Etílico Hidratado" ou "Álcool Etílico e Água"; NÃO DEVE CONTER: Preservantes, Aromas, Conservantes, Cloreto de alquil dimetil benzil amônia,Cloreto de didecil dimetil amônio, Benzoato de denatônio, Sequestrantes, Desnaturantes, Agente de Controle de pH, Veiculo, etc.)	194	Frasco de 01 litro	R$ 12,27	R$ 2.380,38
78	Unidade 2 - CHASIM (100) Fundamentos (100)	80806	Luva Cirúrgica tamanho 6,5 - confeccionada em látex de borracha 100% natural, estéril, formato anatômico com curvatura específica para mão direita e esquerda, superfície internamente pré-talcada (com pó) para facilitar a calçagem, oferecendo barreira eficaz contra agentes biológicos e adequada para uso em hospitais, clínicas, campanhas hospitalares, laboratórios e consultórios médicos e odontológicos, espessura uniforme que garante sensibilidade tátil e resistência à tração e perfuração, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	200	Unidade	R$ 2,43	R$ 486,00
79	Bioquímica	81371	Lancetas Accu-Chek Safe T Pro Uno, compatíveis com o sistema de punção Accu-Chek Safe T Pro Uno. Lanceta de segurança, estéril, descartável, de uso único, com sistema de segurança integrado, mecanismo de acionamento que permita punção rápida e segura, com agulha/lâmina protegida antes e após o uso.	6	Caixa com 200 lancetas	R$ 122,00	R$ 732,00
80	Unidade 03	81563	Tubo cônico para centrífuga, tipo Falcon, capacidade de 15 mL, estéril e descartável, confeccionado em polipropileno, com fundo cônico, graduação e área branca para identificação, livre de DNase, RNase e pirogênio, com tampa rosqueável tipo plug-seal. Resistente à força centrífuga de até 12.000 × g. Destinado ao armazenamento, processamento e centrifugação de amostras e soluções em procedimentos assistenciais e laboratoriais. Pacote com 25 unidades, embaladas individualmente. Marcas de referência: Corning, Falcon ou Kasvi.	60	Pacote com 25 unidades	R$ 37,41	R$ 2.244,60
81	Fundamentos (02) LIP-Andrea (01)	81965	Curativo adesivo pós-coleta, para cobertura e proteção do local de punção venosa, na cor bege, com boa aderência à pele. Destinado à proteção do local após coleta de sangue ou punção venosa em procedimentos assistenciais. Caixa com 500 unidades. Marca de referência: Blood Stop.	3	Caixa com 500 unidades	R$ 30,96	R$ 92,88
82	Patologia	82089	Mascara descartavel Bico de Pato KN95, embaladas individualmente.	750	Unidade	R$ 1,84	R$ 1.380,00
83	Unidade 3	83631	Garrote ou torniquete para coleta de sangue, de uso laboratorial e hospitalar, confeccionado em material resistente, flexível e de alta durabilidade, adequado para aplicação repetida e segura durante procedimentos de punção venosa. Deve permitir ajuste adequado e liberação rápida, proporcionando compressão controlada sem comprometer o procedimento de coleta. Marca de referência: Vacuette Alto Padrão / Alta Duração.	3	Unidade	R$ 55,85	R$ 167,55
84	Imunologia	83659	Termômetro de vidro para medição de temperatura em estufa de esterilização a seco, com faixa de medição de -10 °C a +260 °C e resolução de 2 °C (HG), adequado para monitoramento da temperatura durante processos de esterilização por calor seco. Deve apresentar construção compatível com utilização em estufas e escala de fácil leitura. Modelo de referência: termômetro de vidro -10/+260 °C, divisão de 2 °C, ou equivalente de qualidade igual ou superior.	3	Unidade	R$ 198,14	R$ 594,42
	Ambulatório -		Soro Fisiológico – Cloreto de Sódio 0,9% – Bolsa com 100 mL: Solução estéril e apirogênica de cloreto de sódio a 0,9%, destinada à hidratação, diluição ou reconstituição de				

85	Ambulatório HU (100) Fundamentos (05)	90581	de cloreto de sódio a 0,9%, destinada à diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos, irrigação e demais usos compatíveis com a indicação do produto. Acondicionada em bolsa contendo 100 mL, sistema fechado, íntegro e adequado para uso médico-hospitalar. Produto estéril, com identificação de lote, prazo de validade e regularização conforme legislação sanitária vigente.	105	Bolsa com 100 ml	R$ 7,75	R$ 813,75
86	Unidade 03	91798	Tubo criogênico, capacidade de 1,8 mL, estéril, com tampa rosqueável e rosca interna (internal thread), adequado para armazenamento de amostras em temperaturas de até -196 °C, inclusive em nitrogênio líquido. Pacote com 500 unidades. Destinado à criopreservação e ao armazenamento de amostras biológicas, contribuindo para a manutenção de sua integridade durante o armazenamento em baixíssimas temperaturas. Marca de referência: Corning, código CLS430488-500EA. A especificação do produto é necessária para garantir compatibilidade, vedação adequada, resistência às condições de criopreservação e segurança durante o armazenamento e a manipulação das amostras.	3	Pacote com 500 unidades	R$ 1.000,40	R$ 3.001,20
87	Napex (70) Parasitologia (06) Fundamentos (08)	100189	Fita de Glicemia para o aparelho Accu-Chek Active. Caixa com 50 tiras reagentes.	85	Caixa com 50 fitas.	R$ 93,30	R$ 7.930,50
88	Unidade 03 (07) LIP-Andrea (01) Parasitologia (02)	101287	Detergente líquido neutro concentrado, destinado à limpeza e lavagem de vidrarias de precisão, utensílios e materiais de laboratório, adequado para remoção de resíduos e sujidades sem danificar os materiais. Marca de referência: Extran ou Dinamicatec D-27.	10	Galão de 05 litros	R$ 671,93	R$ 6.719,30
89	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	127476	Simuladores de Pele para Sutura com diferencial de derme e hipoderme - Simulador anatômico texturizado tipo coxim/almofada, destinado ao treinamento de técnicas de incisão, sutura e nós cirúrgicos. Confeccionado em silicone de grau médico ou polímero elastômero de alta fidelidade, atóxico e lavável. Estrutura obrigatoriamente composta por sistema multicamadas (mínimo de 3 camadas distintas) que mimetizam fielmente a anatomia humana, sendo: camada superior simulando a epiderme, camada intermediária simulando a derme (com alta resistência à tração para suporte do nó) e camada inferior simulando a hipoderme / tecido subcutâneo (com densidade macia e textura gordurosa). As camadas devem apresentar cores ou tonalidades visivelmente diferenciadas para identificação visual precisa dos planos anatômicos. Material dotado de malha de reforço estrutural interna (tela de nylon ou fibra de vidro embutida entre as camadas) que previne o rasgo do material quando tracionado pelo fio de sutura, permitindo a execução de suturas intradérmicas e profundas. Dimensões mínimas aproximadas de [inserir tamanho desejado, ex: 15 cm x 10 cm x 1,5 cm].	120	Unidade	R$ 102,73	R$ 12.327,60
90	LBMCC	127768	Scalp para coleta de sangue a vácuo, calibre 21G (verde), estéril e descartável, indicado para coleta venosa de amostras sanguíneas utilizando sistema de tubos a vácuo. Possui agulha em aço inoxidável, tubo flexível para melhor manuseio, adaptador compatível com sistemas de coleta a vácuo e dispositivo de segurança para redução do risco de acidentes com perfurocortantes, com tampa protetora e agulha perfuradora para tubos. Esterilizado por óxido de etileno, atóxico e de uso único. Marca de referência: Safer®, modelo Scalp à Vácuo para Coleta 21G (verde), ou equivalente técnico. Caixa com 100 unidades. Com validade de 5 anos.	2	Caixa com 100 unidades	R$ 53,07	R$ 106,14
91	Imunologia (Prof. Ronei)	128038	Alça calibrada descartável, confeccionada em plástico resistente e apropriado para uso laboratorial, destinada à coleta e transferência de amostras. Volume: 10 µL. Cor: azul. Formato: uma extremidade em laço (loop), com ponta lisa, uniforme e calibrada para o volume especificado, e a outra extremidade em formato de agulha. Pacote com 100 unidades, com as unidades embaladas individualmente. Estéril, pronta para uso, sem necessidade de esterilização prévia. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Deve apresentar identificação do lote e demais informações necessárias para rastreabilidade na embalagem.	3	Pacote com 100 unidades	R$ 59,24	R$ 177,72
92	Patologia	128626	Entellan meio montagem rápido p/ microscopia isento de água. Frasco com 100ml	40	Frasco com 100 ml	R$ 483,76	R$ 19.350,40
93	Patologia	128680	Corante EA36	2	Frasco com 01 litro	R$ 86,76	R$ 173,52
94	Patologia	128686	Álcool Etílico Absoluto PA. Para aplicações que exigem pureza, qualidade e confiabilidade. Este produto de alta qualidade é amplamente utilizado em laboratórios, galão com 5 litros.	5	Galão de 05 litros	R$ 65,95	R$ 329,75
95	Bioquímica	128747	Ácido úrico enzimático colorimétrico: Padrão 6,0 mg/dL - Contém 6,0 mg/dL de ácido úrico. Reagente de Cor - Contém fosfatos 100 mmol/L, detergente 1,5 g/L, diclorofenolsulfonato 4 mmol/L, uricase > 5 U/mL, peroxidase > 1 U/mL, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L, pH 7,8. MÉTODO: Enzimático-Colorimétrico. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: O ácido úrico é oxidado pela uricase (UOD) em alantoína, CO2 e H2O2. Através de uma reação de copulação oxidativa, catalisada pela peroxidase (POD), o peróxido de hidrogênio formado reage com o diclorofenolsulfonato (DCFS) e 4-aminoantipirina (4-AMP), produzindo uma antipirilquinonimina de cor vermelha. A absorbância do complexo formado, medida em 505 nm, é diretamente proporcional à concentração de ácido úrico da amostra.	4	Kit	R$ 140,14	R$ 560,56
96	Microbiologia	128752	Ágar BHI, frasco com 500 gramas.	3	Frasco com 500 gramas	R$ 548,41	R$ 1.645,23
97	Microbiologia	128760	Acetona, grau reagente para laboratório, pureza ≥99,5%, adequada para utilização em procedimentos laboratoriais e preparação de soluções. Apresentação: frasco com 1 L. Especificações mínimas: teor de acetona ≥99,5%; teor de água ≤0,5%; resíduo de evaporação ≤0,002%. Marca e produto de referência: Sigma-Aldrich, código 179973-1L.	2	Frasco com 01 litro	R$ 340,78	R$ 681,56
98	Unidade 2 - CHASIM	128763	Ambu neonatal 240 ml Reanimador manual pulmonar (Ambu) neonatal capacidade de 240 ml, confeccionado em silicone atóxico e/ou PVC de grau médico, autoinflável, com válvula de segurança (pop-off) limitadora de pressão calibrada em aproximadamente 40 cmH2O para prevenção de barotrauma em recém-nascidos, válvula unidirecional que impede a reinalação de ar exalado, reservatório de oxigênio (bolsa reservatório) para permitir ventilação com concentração de oxigênio próxima a 100%, conexão padrão de 15/22 mm compatível com máscaras faciais neonatais e demais acessórios de via aérea, corpo transparente ou semitransparente que permite visualização do funcionamento e presença de secreções, autoclavável ou de uso único conforme especificação do fabricante, acompanhado de máscara facial neonatal e conexão para fonte de oxigênio	1	unidade	R$ 202,55	R$ 202,55

99	Unidade 03 (02) Parasitologia (01) Bioquimica (01)	128765	Álcool isopropílico P.A. (2-propanol, isopropanol, álcool sec-propílico), grau de pureza analítico, destinado a uso laboratorial. Líquido límpido e incolor, com características e especificações compatíveis com grau P.A. Embalagem com 1 litro, com identificação do produto, lote, validade e demais informações necessárias para rastreabilidade. Marca de referência: Sigma-Aldrich/Merck, código 190764-1L, ou equivalente de qualidade igual ou superior.	4	Frasco com 01 litro	R$ 279,17	R$ 1.116,68
100	Bioquímica	128777	ALT-Transaminases colorimétrico, 1. Padrão - Contém piruvato de sódio 2 mmol/L. Conservar entre 2- 8 oC. 2. TGP-Substrato - Contém tampão pH 7,4; L-alanina 100 mmol/L; ácido alfa-cetogutárico 2 mmol/L e azida sódica 15,4 mmol/L. Conservar entre 2-8 oC. 3. Reagente de Cor - Contém 2,4- dinitrofenilhidrazina 1 mmol/L; ácido clorídrico 1 mol/L. Conservar entre 2-8 oC. 4. NaOH-Estoque - Contém hidróxido de sódio 1,25 mol/L. Conservar na temperatura ambiente. Não pode ser UV. Marcasde referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin . Tem que ser a mesma marca que a AST-transaminases.	4	kits	R$ 128,90	R$ 515,60
101	Bioquímica	128778	Amilase método Caraway modificado, metodologia cinética de tempo fixo, simples, rápida para dosagem da amilase nos diversos tipos de líquidos biológicos. Conservar em temperatura entre 2- 8 ºC. 1. Substrato - Contém amido solúvel 0,4 g/L em tampão fosfato pH 7,0. 2. Iodo-Estoque - Contém iodato de potássio 16,7 mmol/L, iodeto de potássio 271 mmol/L e ácido clorídrico 112 mmol/L. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 293,08	R$ 1.172,32
102	Bioquímica	128780	AST-Transaminases colorimétrico, 1. Padrão - Contém piruvato de sódio 2 mmol/L. Conservar entre 2-8 ºC. 2. TGO-Substrato - Contém tampão pH 7,4; ácido L-aspártico 100 mmol/L; ácido alfa-cetogutárico 2 mmol/L e azida sódica 15,4 mmol/L. Conservar entre 2-8 ºC. 3. Reagente de Cor - Contém 2,4- dinitrofenilhidrazina 1 mmol/L e ácido clorídrico 1 mol/L. Conservar entre 2-8 ºC. 4. NaOH-Estoque - Contém hidróxido de sódio 1,25 mol/L. Conservar na temperatura ambiente. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 118,48	R$ 473,92
103	Bioquímica	128789	Bilirrubina total e frações colorimétrico, com padrão de bilirrubina. 1. Acelerador - Contém cafeína 130 mmol/L; benzoato de sódio 260 mmol/L; acetato de sódio 460 mmol/L e surfactante. 2. Sulfanílico - Contém ácido sulfanílico 5,8 mmol/L e ácido clorídrico 0,5 mol/L. 3. Nitrito - Contém nitrito de sódio 72,5 mmol/L. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 135,31	R$ 541,24
104	Patologia	128791	Cassetes histológicos para automação 45º com aba de fechamento e abertura, pacote c/500 unidades na cor branco. Cassetes histológicos para automação, com angulação de 45°, aba de fechamento e abertura, com composição de polioximetileno, na cor branca. Pacote com 500 unidades. (Marca de Referência: Allkimia)	8	Pacote com 500 unidades	R$ 110,77	R$ 886,16
105	Unidade 2 - CHASIM	128794	Cateter Umbilical Fr 3,5 - Cateter umbilical, calibre 3,5 Fr (French), confeccionado em poliuretano ou PVC radiopaco de grau médico, flexível e atóxico, com extremidade distal atraumática (ponta romba) para inserção segura através do vaso umbilical, marcações graduadas em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, linha radiopaca em toda a extensão para visualização e confirmação do posicionamento por radiografia, conector proximal tipo luer lock compatível com seringas e equipos de infusão padrão, canal único (single lumen) ou múltiplos canais conforme especificação, produto estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1	Unidade	R$ 30,95	R$ 30,95
106	Imunologia	128795	Cloreto de amônio (NH_4Cl), grau reagente, embalagem com 500 g. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código 213330-500G.	1	Frasco com 500 gramas	R$ 171,48	R$ 171,48
107	Unidade 2 - CHASIM	128797	Cateter Umbilical Fr 5,0 - Cateter umbilical, calibre 5,0 Fr (French), confeccionado em poliuretano ou PVC radiopaco de grau médico, flexível e atóxico, com extremidade distal atraumática (ponta romba) para inserção segura através do vaso umbilical, marcações graduadas em centímetros ao longo do corpo indicando a profundidade de inserção, linha radiopaca em toda a extensão para visualização e confirmação do posicionamento por radiografia, conector proximal tipo luer lock compatível com seringas e equipos de infusão padrão, canal único (single lumen) ou múltiplos canais conforme especificação, produto estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1	Unidade	R$ 29,41	R$ 29,41
108	Bioquímica	128799	Cubetas descartáveis de 1,5 mL para espectrofotômetro, plástico de grau óptico, como poliestireno (PS), acrílico (PMMA) ou material equivalente, conforme a faixa espectral de utilização; Formato: retangular, compatível com suporte padrão de espectrofotômetro; Caminho óptico: aproximadamente 10 mm (1 cm), quando compatível com o equipamento utilizado; Pacote com 100 unidades.	10	Pacote com 100 unidades	R$ 76,92	R$ 769,20
109	Bioquímica	128800	Creatinina-PP (metodologia cinética-colorimétrica), conservar entre 2 a 8C. Reagente 1: ácido pícrico > 2,0 g/L; tris (hidroximetil) Aminometano > 74,3 mmol/L; hidróxido de sódio > 225 mmol/L. O reagente se encontra pronto para uso. Padrão: creatinina 3 mg/dL; azida sódica 7,7 mmol/L, ácido clorídrico a 0,02 mmol/L. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 114,00	R$ 456,00
110	Unidade 03 (95) Bioquimica (05) Fundamentos (10) LIP-Andrea (10)	128805	Coletor de material perfurocortante, com capacidade de 20 L, destinado ao descarte seguro de materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde. Marca de referência: Descarpack.	120	Unidade	R$ 19,43	R$ 2.331,60
111	Lab. Parasittos	128806	Meio de cultura DMEM alta glicose - Meio Eagle Modificado por Dulbecco – alto teor de glicose (DMEM High Glucose). Meio em pó, para cultura de células, contendo 4.500 mg/L de glicose, L-glutamina e vermelho de fenol (phenol red), sem bicarbonato de sódio e sem piruvato de sódio, adequado para preparação de meio de cultura celular. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código D5648-10X1L.	4	Kit	R$ 514,33	R$ 2.057,32
112	Bioquímica	128808	Colesterol total enzimático colorimétrico, conservar entre 2 - 8 oC. 1. Reagente 1 - Contém colesterol 200 mg/dL ou 5,17 mmol/L e azida sódica 0,095%. 2. Reagente 2 - Contém tampão fosfato (pH 6,5) 30 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L , fenol 5 mmol/L, peroxidade ≥ 5 KU/L, colesterolesterase ≥ 100 U/L, Azida Sódica 0,05%. A- Condições de Reação Leitura: comprimento de onda 500 nm Medida: contra o Branco Tipo de reação: ponto final. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 265,74	R$ 1.062,96

113	Bioquímica	128810	Eletrodo para pHmetro universal. Tipo: preferencialmente eletrodo combinado de pH, contendo eletrodo de medição e referência integrados; Aplicação: medição de pH de soluções aquosas; Faixa de medição: compatível com a faixa de operação do pHmetro utilizado, preferencialmente pH 0 a 14; Temperatura de operação: compatível com as condições de uso do laboratório e conforme especificação do fabricante; Referência: sistema de referência adequado para medições potenciométricas de pH; Sensor: membrana de vidro apropriada para medição de pH; Corpo: material resistente e adequado ao uso em laboratório; Conector: compatível com o pHmetro universal disponível no laboratório, devendo ser especificado conforme o equipamento, por exemplo BNC, DIN ou outro padrão compatível; Cabo: comprimento adequado para utilização em bancada, conforme especificação do fabricante; Resposta: deverá proporcionar leitura estável e adequada à medição de pH em soluções laboratoriais; Calibração: compatível com soluções tampão padrão de calibração, incluindo pH 4,0, 7,0 e 10,0, conforme necessidade do equipamento.	4	Unidade	R$ 306,08	R$ 1.224,32
114	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	128812	Escova de degermação antisséptica descartável - Escova descartável para antissepsia das mãos e antebraço da equipe cirúrgica, de uso único. Composta por uma estrutura de plástico flexível e macio, dotada de cerdas plásticas em uma das faces para a limpeza eficaz das unhas e espaços interdigitais, sem causar lesões na pele. Face oposta revestida com esponja de poliuretano macia de alta densidade, embebida com [inserir o antisséptico desejado, ex: Gliconato de Clorexidina a 2%] com tensoativos, garantindo excelente poder de espuma e ação degermante. Produto dotado de limpador de unhas plástico (espátula) integrado ou avulso na embalagem. Isenta de látex e substâncias tóxicas.	2	Caixa com 100 unidades	R$ 4,45	R$ 8,90
115	LBMCC	128813	Rodinho (cell scraper) - Raspador celular estéril, descartável, indicado para desprendimento e coleta de células aderidas em frascos e placas de cultivo celular. Fabricado em material plástico atóxico, com lâmina flexível de 13 mm de largura e cabo de 220 mm de comprimento, proporcionando manuseio seguro e eficiente durante procedimentos de cultura celular. Produto estéril, embalado individualmente e adequado para aplicações em pesquisa biológica e biomédica. Marca de referência: NEST®, código 201.050.001, ou equivalente técnico. Caixa com 100 unidades.	2	Caixa com 100 unidades	R$ 400,10	R$ 800,20
116	Patologia	128822	Formalina tamponada 10%, buferizada, com ph de 7,2. Solução fixadora de amostras biológicas. Galão de 05 litros.	30	Galão de 05 litros	R$ 156,60	R$ 4.698,00
117	Imunologia	128824	Frasco para reagentes, confeccionado em vidro borossilicato transparente, com capacidade de 2.000 mL, rosca e tampa azul GL 45, destinado ao armazenamento, preparo e manipulação de reagentes e soluções laboratoriais.	2	Unidade	R$ 137,59	R$ 275,18
118	Unidade 03	128826	Frasco de cultura (Garrafa de cultura) T25 sem filtro, 25 cm2. Marcas de referência: KASVI (código K11-1050, surface-treated) ou Corning (código 430639, surface-treated). KASVI Pacote com 10 unidades.	20	Pacote com 10 unidades	R$ 80,21	R$ 1.604,20
119	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	128827	Fio de algodão não agulhado. N. 3-0 - Aulas da Disciplina Cirúrgica + Monitoria : Fio de sutura cirúrgica de algodão, calibre 3-0, sem agulha, de origem vegetal e classificação não absorvível, destinado à utilização em procedimentos cirúrgicos para ligadura de vasos sanguíneos, controle de sangramentos (hemostasia) e aproximação de tecidos. O produto deve apresentar fio de algodão de calibre 3-0, fornecido sem agulha, com comprimento aproximado de 45 cm, adequado para manipulação e realização de nós cirúrgicos. Indicado para procedimentos de cirurgia geral, odontologia e demais aplicações compatíveis com sutura não absorvível de origem vegetal. Deve ser fornecido em embalagem individual, íntegra e devidamente identificada, contendo informações de lote, validade, fabricante e condições de esterilidade, quando aplicável, em conformidade com a legislação sanitária vigente.	60	Caixa com 24 unidades	R$ 76,72	R$ 4.603,20
120	Unidade 03	128830	Frasco de cultura (Garrafa de cultura) T75 com filtro, 75 cm2. Marcas de referência: KASVI (código: K11-2250, 0,2 um vent-cap, surface-treated) ou Corning (código 430641U, 0,2 um vent cap, surface-treated). Pacote com 5 unidades.	82	Pacote com 5 unidades	R$ 83,72	R$ 6.865,04
121	Bioquímica	128832	Glicose (Oxidase) enzimática colorimétrica, conservar entre 2 a 8 C, Reagente 1: tampão fosfato 0,1 mol/L, 4-aminofenazona 0,25 mmol/L, fenol 0,75 mmol/L, glicose oxidase >15 KU/L; azida sódica 0,095 %. 2. Reagente 2 - Padrão: glicose 100 mg/dL. Reação principal: GOD Glicose + O2 + H2O ----------→ Ácido glucônico + H2O2. POD 2 H2O2 + 4-aminofenazona + fenol ----------→ quinoneimina + 4 H2O. Não pode ser UV. Marcas de referência :Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 108,39	R$ 433,56
122	Bioquímica	128833	HDL-Colesterol enzimático colorimétrico, conservar entre 2 a 8C. 1. Padrão - Contém colesterol 0,52 mmol/L e azida sódica 14,6 mmol/L. Armazenar bem vedado para evitar evaporação. A concentração equivalente (40 mg/dL) do Padrão está indicada no rótulo do frasco. 2. Precipitante - Contém ácido fosfotúngstico 1,5 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Não pode ser UV. Não pode ser por método direto. Marcas referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 88,58	R$ 354,32
123	Patologia	128839	Laminula - Lamínulas p/ microscopia fabricada com vidro especial. Tamanho 24x60mm – 0.13_0.17mm. Embaladas a vácuo c/100 unidades cada.	160	Caixa com 100 unidades	R$ 10,61	R$ 1.697,60
124	Patologia	128841	Corante Hamtoxilina de Harris	10	Frasco com 01 litro	R$ 240,76	R$ 2.407,60
125	Unidade 3 (20) Bioquimica (05) Fundamentos (01)	128846	Lenço de papel descartável, folha dupla, macio e de cor branca, com folhas picotadas e liberação individual, de fácil retirada da embalagem. Embalado em caixa de papelão com abertura apropriada para retirada individual dos lenços. Destinado à secagem e higienização de tubos e superfícies em ambientes assistenciais e laboratoriais. Embalagem com 100 lenços. Marcas de referência: Softy's, Kimwipes, Kleenex, Kiss ou Elite.	26	Unidade	R$ 11,78	R$ 306,28
126	Patologia	128853	Navalha para micrótomo. Perfil Alto 818 c/ 50 Unidades.	100	Caixa com 50 unidades	R$ 819,77	R$ 81.977,00
127	Patologia - ENTREGA PARCELADA	128858	Parafina lentilhada para uso em técnicas histológicas, saco com 25 kg cada.	6	Saco com 25 kg	R$ 535,27	R$ 3.211,62
128	Bioquímica	128859	Papel de filtro qualitativo, 15 cm, 3 micras, 80 g/m², pacote com 100 folhas	2	Pacote com 100 folhas	R$ 19,03	R$ 38,06
129	Lab. Parasittos	128860	Microplaca em poliestireno preta de 96 poços com fundo transparente, superfície tratada para cultura de tecidos, embalagem com 48 unidades (embaladas individualmente), estéril, com tampa. Marca de referência: Costar. Código: CLS3603-48EA	2	Pacote com 48 unidades	R$ 3.896,47	R$ 7.792,94
					Frasco com 01		

130	Patologia	128861	Corante Orange G	2	litro	R$ 56,03	R$ 112,06
131	Unidade 03	128864	Pipeta sorológica descartável, de plástico, com capacidade de 25 mL, estéril, embalada individualmente, destinada à medição, transferência e dispensação de líquidos e soluções em procedimentos laboratoriais. Fabricada em poliestireno (PS) transparente, com graduação impressa em alta visibilidade para leitura precisa do volume. Produto estéril, livre de pirogênios/endotoxinas e não citotóxico, adequado para aplicações que exigem elevado padrão de pureza. Pacote com 100 unidades.	7	Pacote com 100 unidades	R$ 167,72	R$ 1.174,04
132	Unidade 03	128865	Pipeta sorológica descartável, de plástico, com capacidade de 10 mL, estéril, embalada individualmente, destinada à medição, transferência e dispensação de líquidos e soluções em procedimentos laboratoriais. Fabricada em poliestireno (PS) transparente, com graduação impressa em alta visibilidade para leitura precisa do volume. Produto estéril, livre de pirogênios/endotoxinas e não citotóxico, adequado para aplicações que exigem elevado padrão de pureza. Pacote com 100 unidades.	17	Pacote com 100 unidades	R$ 152,33	R$ 2.589,61
133	Lab. Parasittos	128875	Meio de cultura RPMI 1640, em pó, sem vermelho de fenol (phenol red), contendo L-glutamina, sem bicarbonato de sódio, adequado para preparo de meio destinado à cultura celular. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código R8755-10X1L.	4	Kit	R$ 493,39	R$ 1.973,56
134	Bioquímica	128876	Solução Tampão pH=7,0 para calibrar pHmetro pronta para uso. Aspecto: solução límpida, homogênea e livre de partículas, precipitados ou materiais estranhos. Compatibilidade: adequada para calibração de pHmetros e eletrodos utilizados em laboratório.	1	Frasco com 250 ml	R$ 21,14	R$ 21,14
135	Bioquímica	128877	Solução Tampão pH=10,0 para calibrar pHmetro pronta para uso. Aspecto: solução límpida, homogênea e livre de partículas, precipitados ou materiais estranhos. Compatibilidade: adequada para calibração de pHmetros e eletrodos utilizados em laboratório.	1	Frasco com 250 ml	R$ 19,31	R$ 19,31
136	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	128878	Porta agulhas 12 cm - Porta-agulhas cirúrgico, modelo Mayo-Hegar, destinado à apreensão e condução firme de agulhas de sutura delicadas. Confeccionado integralmente em aço inoxidável de grau médico de alta qualidade (série AISI 420 ou equivalente), com excelente resistência mecânica, à oxidação e aos processos repetitivos de esterilização em autoclave. Comprimento total de 12 cm (120 mm). Hastes retas e curtas, com extremidade distal (mordaça/ponta) dotada de ranhuras/recartilhado cruzado interno e fenda central longitudinal, projetada para fixar a agulha firmemente sem permitir que ela gire, deslize ou sofra torção durante a passagem pelo tecido. Cabo ergonômico com anéis para os dedos, dotado de sistema de travamento por cremalheira multi-estágio de encaixe macio e firme. Acabamento fosco ou acetinado para evitar reflexos sob a luz do foco cirúrgico. Isento de rebarbas, porosidades ou defeitos estruturais.	20	Unidade	R$ 33,65	R$ 673,00
137	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	128881	Pinças de Adson com dente de rato 12cm - Pinça cirúrgica de dissecção, modelo Adson, confeccionada integralmente em aço inoxidável de grau médico de alta qualidade (série AISI 400 ou equivalente), com excelente resistência à corrosão, oxidação e aos processos repetitivos de esterilização em autoclave. Comprimento total de 12 cm (120 mm). Extremidade proximal com formato anatômico alargado e ranhuras transversais antiderrapantes na área de pega, garantindo ergonomia e firmeza ao cirurgião. Extremidade distal (ponta) fina e delicada, dotada de sistema de preensão tipo "dente de rato" (configuração 1x2 dentes) perfeitamente alinhados e ajustados, projetada para a manipulação segura de tecidos densos, aponeuroses e pele sem promover o escorregamento do tecido. Acabamento fosco ou acetinado para evitar reflexos sob a luz do foco cirúrgico. Isenta de rebarbas, porosidades ou defeitos estruturais.	10	Unidade	R$ 27,57	R$ 275,70
138	Lab. Parasittos	128883	Marcador de tamanho molecular 100 bp - Marcador de peso molecular (volume de 500 uL). Consiste de 10 fragmentos de DNA de 100 a 1000 bp. Planejados para obtenção de espaçamento uniforme. Possibilita a estimativa de tamanho e concentração de fragmentos de DNA em gel de agarose, gerados por PCR ou digestão por restrição. O mix de fragmentos deve ser fornecido no formato pronto para uso, contendo corantes de rastreamento azul e amarelo. Armazenamento à -20 °C. Marcas de referência: Cellco (código MMK-102S), Kasvi (código K9-100L).	1	Frasco	R$ 317,79	R$ 317,79
139	Lab. Parasittos	128884	Soro fetal bovino (SFB), grau padrão (FBS Standard), destinado à suplementação de meios de cultura para manutenção, crescimento e expansão de culturas celulares em procedimentos de pesquisa e análises laboratoriais. Produto estéril, adequado para cultura celular. Apresentação: frasco com 500 mL. Armazenamento: -20 °C. Marcas de referência: Thermo Fisher, códigos A5256701 e 12657029; Sigma-Aldrich/Merck, código F0926-500ML; Interlab, código 630111/SR00. Marcas de referência: ThermoFisher (códigos A5256701 e 12657029), Sigma-Aldrich (código F0926-500ML), Interlab (código 630111/SR00).	8	Frasco com 500 ml	R$ 1.773,54	R$ 14.188,32
140	Bioquímica	128893	Triglicerídeos enzimático colorimétrico, conservar entre 2 a 8C. Padrão - Contém triglicérides 200 mg/dL e azida sódica 6,9 mmol/L. O Padrão é rastreável ao Standard Reference Material - SRM 909b do National Institute of Standards and Technology - NIST. 2. Reagente de Cor - Tampão IPES (pH 7,5) 50 mmol/L; 4-clorofenol 5 mmol/L; 4-aminoantipirina 0,25 mmol/L; Íons magnésio 4,5 mmol/L; ATP 2 mmol/L; Lipases ≥1300 U/L; Peroxidase ≥ 500 U/L; Glicerol Quinase ≥ 400 U/L; Glicerol-3-fosfate oxidase ≥ 1500 U/L e Azida sódica 0,05%. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 210,76	R$ 843,04
141	LBMCC	128894	Solução de Tripsina-EDTA. Volume de 500 mL. Marca de referência: Sigma-Aldrich (Código: T4049-500ML)	4	Frasco com 500ml	R$ 532,73	R$ 2.130,92
142	Patologia	128901	Xilol PA Reagente Analítico (Especial para Histologia) solvente de alta pureza utilizado em diversas aplicações industriais e laboratoriais galão com 5 litros.	24	Galão de 05 litros	R$ 98,48	R$ 2.363,52
143	Bioquímica	128902	Uréia enzimática colorimétrica, 1. Padrão - Contém uréia 70 mg/dL e azida sódica 7,7 mmol/L. 2. Tampão estoque - Contém tampão fosfato 100 mmol/L pH 6,9, salicilato de sódio 312 mmol/L e nitroprussiato de sódio 16,8 mmol/L, estabilizadores e conservante. 3. Urease - Contém tampão fosfato 10 mmol/L e urease ≤ 500 KU/L e estabilizadores. 4. Oxidante estoque - Contém hidróxido de sódio 2,8 mol/L e hipoclorito de sódio ≤140 mmol/L. Não pode ser UV. Marcas de referência: Analisa, Labtest, Laborclin, Bioclin.	4	kits	R$ 183,77	R$ 735,08
144	Bioquímica	128904	Solução tampão TRIS pH 9,5, preparada à base de Tris (hidroximetil aminometano (Tris), em solução aquosa, com pH ajustado para 9,5, destinada ao uso em atividades laboratoriais didáticas e experimentais. Validade: deverá possuir prazo de validade compatível com o uso previsto, preferencialmente com mínimo de 12 meses na data da entrega	1	Frasco com 01 litro	R$ 88,15	R$ 88,15

			previsto, preferencialmente com mínimo de 12 meses na data da entrega.				
145	Unidade 03	128905	Módulo SmartPak para equipamento MilliQ Modelo Direct-Q3 (Água Tipo I). Insumo para Equipamentos Ultrapurificadores de Água MilliQ Modelo Direct-Q3 do equipamento de N. Patrimônio: 22648 - Depto. de Fisiologia/Profa. Ivani. Marca de referência: Merck Millipore, linha Milli-Q®, Código: SPR00SIA1. Cartucho de purificação para sistemas Milli-Q Direct-Q 3, responsável pela produção de água ultrapura (Tipo I). Contém resinas de troca iônica e componentes específicos que removem íons, contaminantes orgânicos e partículas, assegurando pureza compatível com aplicações críticas de biologia molecular, cultura celular e análises químicas de alta sensibilidade.	3	Unidade	R$ 3.316,03	R$ 9.948,09
146	Unidade 03 (10) Bioquímica (05)	128907	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 100–1.000 µL, cor azul, SEM filtro. Fabricada em polipropileno (PP) de alta pureza, estéril; livre de: DNase, RNase, pirogênios. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos assistenciais e laboratoriais. Pacote com 1.000 unidades. O fornecimento deverá ser obrigatoriamente das marcas Axygen (código AXYT-1000-B ou T-1000-B) ou Kasvi, por serem compatíveis com as micropipetas em uso nos laboratórios. Testes com outras marcas apresentaram falhas de vedação e fixação, ocasionando desprendimento das ponteiras durante o uso, com risco de perda de material biológico e reagentes de alto custo, comprometimento de experimentos de longa duração e risco de acidentes e contaminação do operador por respingos de material biológico.	15	Pacote com 1000 unidades	R$ 278,97	R$ 4.184,55
147	Unidade 03	128910	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 0,1–10 µL, COM filtro, longa, estéril. Fabricada em polipropileno (PP) de alta pureza, estéril; livre de DNase e pirogênios; de baixa retenção e formato longo, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Com filtro hidrofóbico interno para prevenção de contaminação cruzada e proteção da micropipeta contra aerossóis e líquidos. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Pacote com 1.000 unidades. Marca de referência: Axygen, código TF-400.	6	Pacote com 1000 unidades	R$ 538,80	R$ 3.232,80
148	Lab. Parasittos	128912	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 0,1–10 µL, SEM filtro. Fabricada em polipropileno (PP) de alta pureza, estéril; livre de: DNase, RNase, pirogênios. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Marca de referência: Axygen, código AXYT300 ou T-300-C. Pacote com 1.000 unidades. Destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos assistenciais e laboratoriais. Pacote com 1.000 unidades. O fornecimento deverá ser obrigatoriamente da marca Axygen, por ser compatível com as diferentes micropipetas em uso nos laboratórios. Testes com outras marcas apresentaram falhas de vedação e fixação, ocasionando desprendimento das ponteiras durante o uso, com risco de perda de material biológico e reagentes de alto custo, comprometimento de experimentos de longa duração e risco de acidentes e contaminação do operador por respingos de material biológico.	5	Pacote com 1000 unidades	R$ 190,88	R$ 954,40
149	Genética	128914	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 1–20 µL, COM filtro, estéril. Fabricada em polipropileno (PP) de alta pureza, estéril; livre de DNase e pirogênios; de baixa retenção, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Com filtro hidrofóbico interno para prevenção de contaminação cruzada e proteção da micropipeta contra aerossóis e líquidos. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Pacote com 1.000 unidades. Marca de referência: Axygen, código TF-20.	2	Pacote com 1000 unidades	R$ 186,67	R$ 373,34
150	LBMCC	128917	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 100–1.000 µL, COM filtro, estéril. Fabricada em polipropileno (PP) de alta pureza, estéril; livre de DNase e pirogênios; de baixa retenção, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Com filtro hidrofóbico interno para prevenção de contaminação cruzada e proteção da micropipeta contra aerossóis e líquidos. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Pacote com 1.000 unidades. Marca de referência: Axygen, código TF-1000.	5	Pacote com 1000 unidades	R$ 269,13	R$ 1.345,65
151	Unidade 3	128918	Filtro Millipak® Express 40 NE (1 unidade/caixa). Insumos para Equipamentos Ultrapurificadores de Água MilliQ Modelos Direct-Q3 e Direct Q-5 (equipamento de N. Patrimônio: 25772 - Depto. de Pediatria/Prof. Saulo). Marca de referência: Merck Millipore, linha Milli-Q®, Código: MPGP04001. Filtro terminal de membrana de 0,22 µm, estéril, não pirogênico, acoplado na saída do sistema de purificação de água Milli-Q. Garante a retenção de bactérias e partículas no ponto de uso, preservando a esterilidade da água ultrapura Tipo I no momento da coleta. Essencial para evitar contaminações microbiológicas em experimentos sensíveis.	4	Unidade	R$ 1.195,43	R$ 4.781,72
152	Unidade 03	128920	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 20–200 µL, cor amarela, SEM filtro, não estéril, tipo Gilson, com colarinho longo, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Pacote com 1.000 unidades. O fornecimento deverá ser obrigatoriamente da marca Axygen (código AXYT-200-Y ou T-200-Y), por ser compatível com as diferentes micropipetas em uso nos laboratórios. Testes com outras marcas apresentaram falhas de vedação e fixação, ocasionando desprendimento das ponteiras durante o uso, com risco de perda de material biológico e reagentes de alto custo, comprometimento de experimentos de longa duração e risco de acidentes e contaminação do operador por respingos de material biológico.	25	Pacote com 1000 unidades	R$ 124,41	R$ 3.110,25
153	LBMCC	128921	Pipeta sorológica descartável, de plástico, com capacidade de 50 mL, estéril, embalada individualmente, destinada à medição, transferência e dispensação de líquidos e soluções em procedimentos laboratoriais. Fabricada em poliestireno (PS) transparente, com graduação impressa em alta visibilidade para leitura precisa do volume. Produto estéril, livre de pirogênios/endotoxinas e não citotóxico, adequado para aplicações que exigem elevado padrão de pureza. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código CLS4490-100EA.	4	Pacote com 100 unidades	R$ 535,62	R$ 2.142,48
154	Microbiologia	128923	Placa de Petri descartável, estéril, com dimensões de 90 × 15 mm, destinada ao cultivo, isolamento e manipulação de amostras microbiológicas em procedimentos laboratoriais. Pacote com 10 unidades.	50	Pacote com 10 unidades	R$ 13,70	R$ 685,00
155	Genética	128940	Ponteira para micropipeta, faixa de volume de 20–200 µL, COM filtro, estéril, livre de DNase e RNase, de baixa retenção, destinada à aspiração e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Com filtro hidrofóbico interno para prevenção de contaminação cruzada e proteção da micropipeta contra aerossóis e líquidos. Com filtro hidrofóbico interno para prevenção de contaminação cruzada e proteção da micropipeta contra aerossóis e líquidos. Compatível com micropipetas de volume correspondente. Pacote com 1.000 unidades. Marca de referência: Axygen, código TF-200.	2	Pacote com 1000 unidades	R$ 217,14	R$ 434,28

			com 1.000 unidades. Marca de referência: Axygen, código TF-200.				
156	Imunologia	128947	Frasco para reagentes, confeccionado em vidro borossilicato transparente, com capacidade de 1.000 mL, rosca e tampa azul GL 45, destinado ao armazenamento, preparo e manipulação de reagentes e soluções laboratoriais.	3	Unidade	R$ 55,20	R$ 165,60
157	Bioquímica	128954	Ponteiras para micropipetas de 10 a 200 µL, SEM FILTRO, confeccionadas em polipropileno (PP) de qualidade adequada para uso laboratorial. Tipo: ponteira universal descartável; Capacidade: adequada para volumes de até 200 µL; Encaixe: deverá proporcionar encaixe firme, seguro e adequado à micropipeta, evitando folgas, desprendimento e vazamentos; Precisão: deverá permitir aspiração e dispensação dos volumes previstos com segurança e reprodutibilidade; Transparência: preferencialmente transparente ou translúcida, permitindo visualização do líquido aspirado; Superfície interna: uniforme e adequada à redução da retenção de líquidos;	5	Pacote com 1000 unidades	R$ 51,44	R$ 257,20
158	Unidade 03	128955	Placa para cultivo de células 96 poços. Material poliestireno, placa de cultura de células, fundo plano, com tampa, tratada para cultura de tecidos (tratadas TC), não-pirogênica. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente (individually wrapped). Marcas de referência: Sigma-Aldrich linha Corning código CLS3599.	12	Caixa com 100 unidades	R$ 1.195,75	R$ 14.349,00
159	Ambulatório - HU	129185	Teste para Dengue Ns1 Teste Rápido C/25Un : Teste rápido baseado em imunoensaio cromatográfico, desenvolvido para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em amostras de sangue total, soro ou plasma. É um produto destinado exclusivamente ao uso profissional em diagnóstico in vitro.Itens inclusos 01teste para dengue ns1 teste rápido contendo:25 Dispositivos de teste;25 Conta-gotas;01 Solução tampão (3ml);01 Instrução de uso.Altura do produto (cm)12.0-Largura do produto (cm)-16.0-Profundidade do produto (cm)7.0-Peso líquido (Kg)0.208-Altura da embalagem (cm)12.0-Largura da embalagem (cm)16.0-Profundidade da embalagem (cm)7.0-Peso bruto com embalagem (Kg)0.208-Higiene e Conservação-Armazenar a embalagem em local seco e arejado.Garantia 3 meses.	12	kits	R$ 202,34	R$ 2.428,08
160	Patologia	129187	Frasco coletor para biópsia estéreo 20 ml com solução de formalina tamponada 10% caixa com 100 unidade	40	Caixa com 100 unidades	R$ 132,44	R$ 5.297,60
161	Patologia	129189	Frasco coletor para biópsia estéreo 40 ml com solução de formalina tamponada 10% caixa com 100 unidades	10	Caixa com 100 unidades	R$ 390,11	R$ 3.901,10
162	Patologia - ENTREGA PARCELADA	129361	Coloração específica da histoquímica de Ziehl Nelsen Fite, contendo: Reagente A: Fucsina de Ziehl 30mL; Reagente B: Diferenciador 30mL; Reagente C: Azul de Metileno 30m. Kit de coloração especial(histopatologia).	4	Kit	R$ 743,07	R$ 2.972,28
163	Patologia - ENTREGA PARCELADA	129365	Coloração específica da histoquímica de Alcian Blue, contendo: Reagente A: Alcian blue pH 2,5 30mL; Reagente B: Hematoxilina de Harris 30mL. Kit de coloração especial (histopatologia), suficiente para realizar no mínimo 60 colorações	4	Kit	R$ 528,53	R$ 2.114,12
164	Ambulatório - HU	129590	Teste Rápido para Covid-19 Rt Pcr Antígeno C/25Un : Imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa do antígeno de COVID-19 em amostras de swab nasofaríngeo. Itens inclusos 01 caixa contém:25 dispositivos de teste;25 tubos plásticos;25 pontas de conta-gotas;25 swabs estéreis;01 Suporte para tubo;01 Solução diluente para amostras; Instrução de uso.Altura do produto (cm)7.0-Largura do produto (cm)21.0-Profundidade do produto (cm)12.0-Peso líquido (Kg)0.3-Altura da embalagem (cm)8.0 Largura da embalagem (cm)22.0-Profundidade da embalagem (cm)13.0-Peso bruto com embalagem (Kg)0.35-Higiene e Conservação- Armazenar e transportar o produto em sua embalagem original, em local seco, arejado e protegido da luz do sol;- Evitar umidade excessiva.Garantia 3 meses.	12	kits	R$ 132,28	R$ 1.587,36
165	Lab. Parasittos (03) Patologia (01)	130015	Pipeta Pasteur descartável, graduada, estéril, com capacidade de 3 mL, confeccionada em plástico/polietileno de baixa densidade (LDPE), transparente, embalada individualmente, destinada à transferência, manipulação e dispensação de líquidos e amostras em procedimentos laboratoriais. Pacote com 500 unidades.	4	Pacote com 500 unidades	R$ 92,05	R$ 368,20
166	Bioquímica	130306	Acetato de Celulose para eletroforese de Hemoglobina 5,7 cmx14 cm. Produto: fita/membrana de acetato de celulose para eletroforese; Aplicação: eletroforese e separação de frações de hemoglobina; Dimensões: aproximadamente 5,7 cm x 14 cm. Caixa com 50 unidades.	4	Caixa com 50 unidades	R$ 4.858,20	R$ 19.432,80
167	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	130307	Jelco n° 14 - Cateter intravenoso periférico do tipo sobre agulha, estéril, de uso único e descartável. Composto por cânula/tubo flexível, biocompatível, radiopaco (visível ao Raio-X), confeccionado em Teflon (FEP) ou Poliuretano (PUR), com introdução suave e cônica sobre o mandril agulhado. Agulha interna (mandril) em aço inoxidável, com bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, projetada para transição anatômica perfeita sem rebarbas. Canhão translúcido com câmara de refluxo sanguíneo cristal que permite a visualização imediata da punção. Tampa com membrana porosa do tipo filtro hidrofóbico/biosseletivo que retém o sangue e permite a saída do ar. Conexão universal tipo Luer Lock / Luer Slip. Dotado de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente o bisel da agulha automaticamente após o uso, atendendo integralmente à norma NR-32	100	Unidade	R$ 1,94	R$ 194,00
168	Patologia (02) Bioquimica (04)	130360	Detergente enzimático – galão com 5 litros para limpar instrumentos cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos. Ele possui uma fórmula exclusiva com cinco enzimas que agem sobre as diferentes sujidades orgânicas Detergente enzimático, contendo 5 enzimas que atuam em diferentes substratos orgânicos, registrado pela ANVISA, com aspecto líquido e translúcido, com cor amarela, pH puro entre 6,00 e 8,00, atividade proteolítica mínima de 0,03 UP e atividade amiolítica mínima de 0,02 UP. Galão com 5 L.	6	Galão de 05 litros	R$ 329,63	R$ 1.977,78
169	Bioquímica	130361	Cubetas descartáveis de 4,0 mL para espectrofotômetro, Material: plástico de grau óptico, preferencialmente poliestireno (PS) ou material equivalente compatível com a aplicação; Formato: retangular, com dimensões compatíveis com cubetas padrão para espectrofotômetros; Caminho óptico: aproximadamente 10 mm (1 cm), quando compatível com o equipamento; Pacote com 100 unidades.	10	Pacote com 100 unidades	R$ 82,55	R$ 825,50
170	Unidade 03	130367	Microtubo tipo Eppendorf, capacidade de 1,5 mL, com tampa chata lisa. Livre de DNase, RNase e pirogênio. Destinado ao armazenamento, preparo e processamento de amostras e reagentes em procedimentos laboratoriais. Pacote com 500 unidades. O fornecimento deverá ser obrigatoriamente da marca Axygen. Testes com outras marcas apresentaram falhas de vedação e fixação, ocasionando risco de perda de material biológico e reagentes, comprometimento de experimentos de longa duração, além de risco de acidentes e contaminação do operador por respingos de material biológico.	6	Pacote com 500 unidades	R$ 99,74	R$ 598,44
171	Patologia	130372	Álcool etílico hidratado 70%, galão com 5 litros.	2	Galão de 05 litros	R$ 58,86	R$ 117,72
	Patologia -		Coloração específica da histoquímica de Fontana Masson, contendo: Reagente A: Prata 2 x				

172	ENTREGA PARCELADA	130496	30mL; Reagente B: Cloreto de ouro 30mL; Reagente C: Tiossulfato 30mL; Reagente D: Eosina 30mL. Kit de coloração especial (histopatologia)	4	Kit	R$ 649,68	R$ 2.598,72
173	Unidade 3	130951	Kit de extração de DNA genômico a partir de tecidos, a partir de baixa quantidade de células/tecido. Marcas de referência: Qiagen - QIAamp Fast DNA Tissue kit (código 51404) e ThermoFisher - Kit de purificação de DNA genômico PURELINK (código K182001) Cada caixa para preparo de 50 amostras. Cada kit deve ser fornecido com tubos de ruptura que contêm uma esfera especial de aço inoxidável com um formato exclusivo que auxilia na ruptura do tecido de forma mais completa do que outros métodos. Primeiramente, a amostra de tecido e a mistura de reagentes são adicionadas aos tubos e homogeneizadas usando um vórtex de bancada comum (com adaptadores apropriados) ou em um moinho de esferas, como o TissueLyser II ou LT, seguido por uma curta lise no mesmo tubo. O DNA é então extraído do lisado usando a tecnologia comprovada do QIAamp. O pré-tratamento reduz o tempo total de extração de DNA de várias horas para apenas 30 minutos.	5	Kit	R$ 1.984,94	R$ 9.924,70
174	Unidade 2 - CHASIM	131240	Cabo de ECG neonatal 3 vias. Cabo de ECG (eletrocardiograma) neonatal, configuração de 3 vias, compatível com eletrodos neonatais de superfície, confeccionado em material flexível e resistente, com blindagem contra interferência eletromagnética para garantir estabilidade do sinal, conector proximal compatível com monitores multiparamétricos (especificar marca/modelo do monitor, se necessário), conectores distais tipo snap ou clip para fixação nos eletrodos, identificação por cores padronizadas dos cabos (RA, LA, LL) conforme padrão internacional, biocompatível e atóxico, indicado para monitorização contínua de pacientes neonatais, reutilizável e de fácil limpeza/desinfecção.	1	Unidade	R$ 293,00	R$ 293,00
175	Unidade 3	132417	Refil de carvão ativado, tipo carbon block, elemento filtrante de carvão ativado, com dimensão de 9 3/4", destinado à filtração e ao tratamento da água utilizada em sistemas de purificação de água, contribuindo para a remoção de impurezas e contaminantes e para a manutenção da qualidade da água no sistema de água ultrapura Milli-Q, empregada em procedimentos assistenciais e laboratoriais.	2	Unidade	R$ 41,64	R$ 83,28
176	Fisiologia; Lab. Infectologia Pediátrica ; Unidade 3	132656	Lâmpada UV para linha Smart Direct-Q3 e Direct-Q5. Insumos para Equipamentos Ultrapurificadores de Água MilliQ Modelos Direct-Q3 e Direct Q-5 (equipamento de N. Patrimônio: 22648 - Depto. de Fisiologia/Profa. Ivani). Marca de referência: Merck Millipore, linha Milli-Q®, Código: SYN185UV1. Lâmpada ultravioleta de 185/254 nm, compatível com os sistemas Milli-Q Direct-Q 3 Smart. Realiza a oxidação de contaminantes orgânicos e auxilia no controle microbiológico da água, reduzindo o TOC (Carbono Orgânico Total) e mantendo a qualidade da água ultrapura conforme padrões laboratoriais.	4	Unidade	R$ 2.486,72	R$ 9.946,88
177	Patologia	131670	Caixa embalagem de papelão para arquivo de Blocos histológicos de parafina dividida em 06 (seis) colunas - caixa com 100 unidades Caixa com composição de papelão resistente, destinada para o arquivo de blocos histológicos de parafina. Deve ser dividida em 06 (seis) colunas, com capacidade de armazenamento de até 130 blocos, com dimensões aproximadas de 22,5 x 21,0 x 6,0 cm.	3	Caixa com 100 unidades	R$ 201,65	R$ 604,95
178	Unidade 03	131717	Placa de Petri descartável, estéril, com dimensões de 60 × 15 mm, destinada ao cultivo, isolamento e manipulação de amostras microbiológicas em procedimentos laboratoriais. Pacote com 10 unidades.	80	Pacote com 10 unidades	R$ 7,84	R$ 627,20
179	Unidade 03	131723	Placa para cultivo 24 poços (100 unidades). Marca de referência: Sigma-Aldrich, linha Corning, Código CLS3524, Material poliestireno, placa de cultura de células, fundo plano com tampa, tratada para cultura de tecidos, não-pirogênica. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente (individually wrapped)	13	Caixa com 100 unidades	R$ 1.256,00	R$ 16.328,00
180	Lab. Parasittos	131724	Resazurina, 5 g. Em pó (7-Hidróxi-3H-fenoxazin-3-ona-10-óxido). Marca de referência: Sigma-Aldrich, Código R7017-5G	1	Frasco com 05 gramas	R$ 1.009,07	R$ 1.009,07
181	LBMCC	131753	Placa para cultivo de células 6 poços, estéreis e tratadas para cultura, Livre de DNase, RNase e pirogênio, Livre de substâncias citotóxicas. Marcas de referência: Corning, TPP, Greiner, ou Mevalabs código: MVL-1010000.	100	Unidade	R$ 11,06	R$ 1.106,00
182	LBMCC	131763	Clorofórmio P.A., embalagem com 1 litro. Marca de referência: Sigma-Aldrich/Merck, código 1024311000.	1	Frasco com 01 Litro	R$ 365,64	R$ 365,64
183	Unidade 3	131764	Módulo SmartPak para equipamento MilliQ Modelo Direct-Q5. Insumo para Equipamentos Ultrapurificadores de Água MilliQ Modelo Direct-Q5 da sala de paramentação e preparo de materiais - Multiusuários (N. Patrimônio 27671). Marca de referência: Merck Millipore, linha Milli-Q®, Código: SPR0LSIA1. Cartucho de purificação desenvolvido para sistemas Milli-Q Direct-Q 5, responsável pela produção de água Tipo I. Remove impurezas iônicas, orgânicas e particuladas, garantindo a obtenção de água ultrapura adequada para experimentos de alta sensibilidade em ciências da vida e análises químicas.	1	Unidade	R$ 3.710,37	R$ 3.710,37
184	Lab. Parasittos	131767	Agarose grau biologia molecular (para eletroforese de DNA e RNA), 100 g. Marcas de referência: Sigma-Alddrich (código A9539-100G), KASVI (código: K9-9100).	1	Frasco com 100 gramas	R$ 609,49	R$ 609,49
185	Patologia	131773	Bombonas de Plástico: Capacidade de 50 L, estrutura em polietileno de alta densidade (PEAD), modelo empilhável com padrão industrial (com 55cm de altura, 34 cm de largura e 42cm de profundidade), com alças laterais integradas e tampa removível. Cor preto.	5	Unidade	R$ 274,31	R$ 1.371,55
186	Patologia	131775	Ácido Clorídrico, frasco com 1 litro.	1	Frasco com 01 litro	R$ 102,65	R$ 102,65
187	Lab. Parasittos	131776	Corante de gel de agarose para ácidos nucleicos (Corante de gel de agarose e de poliacrilamida para ácidos nucleicos). Volume mínimo: 400 µL. Concentrado 10.000x. Marcas de referência: Invitrogen (código S33102), Sigma-Aldrich (código SCT123) e ThermoFisher (código S33102).	1	Frasco com volume mínimo de 400 µL	R$ 975,67	R$ 975,67
188	LBMCC	131786	DMSO ultra puro para uso Cultura Celular - frasco com 1.000 mL. Marcas de referência: Sigma-Aldrich código: D4540, Thermo código 20688	1	Frasco com 1 litro	R$ 1.402,47	R$ 1.402,47
189	Genética	131799	Água ultrapura, livre de DNase/Rnase (UltraPure™ DNase/RNase-Free Distilled Water). Volume: 500 mL. Água sem DNase,sem RNAse, sem nuclease, sem protease. Marcas de referência: ThermoFisher (Código 10977015), Sigma-Aldrich (W4502-10X50ML), Nova Biotecnologia (Código: 13-12102-05). Água de grau molecular biology, preparada a partir de água duplamente destilada e deionizada, livre de DNase, RNase e proteases. Desenvolvida para PCR, eletroforese e manipulação de DNA/RNA. Não necessariamente é uma água estéril para cultura celular.	2	Frasco com 500 ml	R$ 127,67	R$ 255,34
190	Patologia - ENTREGA PARCELADA	131801	Coloração específica da histoquímica de Ácido Periódico Schiff PAS, contendo: Reagente A: Ácido periódico 30mL; Reagente B: Reagente de Schiff30mL; Reagente C: Hematoxilina Harris 30mL. Kit de coloração especial (histopatologia)	4	Kit	R$ 649,85	R$ 2.599,40
			ELISA para proliferação celular, BrdU (colorimétrico). Suficiente para 1.000 testes. Marcas de				

191	LBMCC	131806	referência: Roche (ELISA para proliferação celular, BrdU - Código: 11647229001) e Sigma-Aldrich (BrDU cell proliferation assay - Código: QIA58). Temperatura de armazenamento: 2-8°C. A aquisição do ELISA para proliferação celular, BrdU (colorimétrico) é essencial para os estudos realizados no Laboratório de Biologia Molecular e Cultura de Células (LBMCC), sobretudo em experimentos envolvendo células tumorigênicas. O princípio do ensaio baseia-se na incorporação da bromodeoxiuridina (BrdU) ao DNA de células em divisão, permitindo a detecção direta da atividade proliferativa celular. O uso do método ELISA confere amplificação do sinal e elevada sensibilidade, uma vez que a detecção colorimétrica resulta da reação específica entre o BrdU incorporado e anticorpos conjugados, assegurando precisão e reprodutibilidade nos resultados. Além de sua alta especificidade — não apresentando reação cruzada com componentes celulares endógenos, este método é versátil e compatível com diferentes protocolos experimentais, o que o torna adequado para a diversidade de linhas de pesquisa desenvolvidas no laboratório. Ressalta-se ainda que os kits de referência da Roche (código: 11647229001) e da Sigma-Aldrich (código: QIA58) são amplamente utilizados em pesquisas internacionais, reforçando a confiabilidade metodológica e possibilitando a comparabilidade dos resultados com dados já consolidados na literatura científica. Assim, a escolha deste kit justifica-se não apenas pela sua relevância técnica e metodológica, mas também por garantir a continuidade de experimentos de alta complexidade em cultura celular, preservando a qualidade, a segurança e a validade científica das pesquisas conduzidas pela instituição.	2	kit	R$ 9.784,01	R$ 19.568,02
192	Imunologia	131812	Rolo Membrana de nitrocelulose para transferência, de 0,45 um. Rolo com 3,5 m x 30 cm ou com 3 m x 30 cm. Marcas de referência: ThermoFisher (código: 88018) ou Sigma-Aldrich (código: Z741975-1ROL)	1	Unidade	R$ 4.620,58	R$ 4.620,58
193	Unidade 3	131813	Filtro de Respiro para Tanques para equipamento MilliQ (1 unidade/caixa). Insumo para Equipamentos Ultrapurificadores de Água MilliQ Modelo Direct-Q5 da sala de paramentação e preparo de materiais - Multiusuários (N. Patrimônio 27671). Marca de referência: Merck Millipore, linha Milli-Q®, Código: TANKMPK01. Filtro estéril para respiro de tanques de armazenamento de água Milli-Q. Possui membrana hidrofóbica de 0,22 µm, que permite a entrada de ar filtrado no tanque sem risco de contaminação microbiológica. Essencial para preservar a qualidade da água armazenada e prolongar a vida útil do sistema de purificação.	1	Unidade	R$ 1.581,33	R$ 1.581,33
194	Microbiologia	131815	Eletrodo para medição de pH (eletrodo combinado de pH), 65-1C, compatível com pHmetro de bancada Hanna Instruments e KASVI (modelo K39-2014B). Faixa de medição de 0 a 14 pH, com membrana de vidro sensível ao pH, sistema de referência Ag/AgCl com junção única, conector tipo BNC, cabo de aproximadamente 1 metro, temperatura de operação de 0 a 60°C, adequado para análises de soluções aquosas em laboratório. Marcas de referência: KASVI Modelo K38-1465 (Vidro), Hanna Modelo HI1110B. Obrigatoriamente deve ser nas especificações apresentadas para reposição em equipamento já existente (N. Patrimônio 22708).	1	Unidade	R$ 726,89	R$ 726,89
195	Unidade 03 (01) Unidade - 2026 (01)	131816	Persulfato de amônio (ammonium persulfate) 100 gr. Reagent grade, 98%. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código 215589-100G.	2	Frasco com 100 gramas	R$ 378,16	R$ 756,32
196	Unidade 03	131820	Frasco de cultura (Garrafa de cultura) T25 com filtro, 25 cm2. Marcas de referência: KASVI (código: K11-2050, vent cap, surface-treated) ou Corning (código 430168, surface-treated). Pacote com 10 unidades.	76	Pacote com 10 unidades	R$ 56,27	R$ 4.276,52
197	LBMCC	131821	Filtro HEPA Heracell Vios 160i. Filtro para incubadora de CO2. Marca de eferência: Thermo, código 50141920. Filtro de alta eficiência para retenção de partículas (HEPA – High Efficiency Particulate Air), projetado especificamente para incubadoras de CO_2 modelo Thermo Scientific Heracell VIOS 160i, disponível no Laboratório LBMCC. Este filtro garante a manutenção de um ambiente interno estéril e controlado, com retenção mínima de 99,97% das partículas ≥ 0,3 µm, evitando contaminações cruzadas e preservando a qualidade dos experimentos celulares. Item de reposição essencial para assegurar o desempenho adequado e a vida útil do equipamento.	1	Unidade	R$ 2.719,66	R$ 2.719,66
198	Lab. Parasittos	131825	CPRG (Chlorophenol red-β-D-galactopyranoside / Clorofenol vermelho-β-D-galactopiranosídeo). Merck, Código 10884308001. Frasco de 250 mg. Armazenamento a -20oC.	5	Frasco com 250 gramas	R$ 1.528,40	R$ 7.642,00
199	Lab. Parasittos	131826	Loading Dye 6x (6 X Gel Loading Dye, 5x1ml) (Corante de carregamento de DNA 6x concentrado). Marcas de referência: Sinapse (código: M9041), Thermo (código R0611), Uniscience (código: SKU: 99859-1). Uma solução pré-misturada usada em eletroforese em gel para auxiliar no carregamento da amostra e visualizar a migração do DNA. A concentração 6X é usada para garantir o carregamento e o rastreamento adequados da amostra.	1	Kit	R$ 291,86	R$ 291,86
200	Unidade 03	131827	Parafilm M, Rolo com 10,2 cm de largura × 38,1 m de comprimento. Filme semipermeável, elástico, autoadesivo e resistente à umidade e vapores, destinado à vedação de frascos, tubos, placas e outros recipientes, contribuindo para a proteção contra contaminações e a redução da perda ou evaporação de amostras e soluções. Material de uso contínuo na rotina de pesquisa e análises laboratoriais. Marca de referência: Parafilm M.	3	Unidade	R$ 292,75	R$ 878,25
201	LBMCC	131830	Piruvato de sódio (100 mM), volume de 100 mL. Marcas de referência: ThermoFisher (Linha Gibco, código: 11360070) e Sigma-Aldrich (código: S8636)	2	Frasco com 100ml	R$ 136,25	R$ 272,50
202	Lab. Parasittos	131831	Meio de cultura M199, em pó, sem vermelho de fenol (phenol red), modificado com sais de Earle, sem L-glutamina e sem bicarbonato de sódio, adequado para preparo de meio destinado à cultura de células. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código M3769-10X1L.	2	Kit	R$ 1.210,73	R$ 2.421,46
203	Unidade 03 - 2026 (01) Unidade 03 - 2027 (01)	131835	Mistura para RT-qPCR (One-Step), com sondas, para síntese de cDNA e amplificação simultânea de RNA por PCR em tempo real, contendo enzimas, tampões e demais componentes necessários à reação, com sistema de referência ROX, adequada à quantificação de RNA e análise de expressão gênica em amostras biológicas. Apresentação para aproximadamente 500 reações. Marcas e produtos de referência: Sigma-Aldrich, KiCqStart® One-Step Probe RT-qPCR ReadyMix, ROX (código KCQS09-500RXN); ThermoFisher, TaqPath™ 1-Step RT-qPCR Master Mix (código A15299); Applied Biosystems, Path-ID™ Multiplex One-Step RT-PCR Kit (código 4442136); e Promega, GoTaq 1-Step RT-qPCR System (código A6020). Justificativa: Reagente de alta sensibilidade e especificidade, destinado à detecção e quantificação de genes de interesse em parasitos, células hospedeiras e outras amostras biológicas. Deve ser adequado para realização de reações de RT-qPCR em etapa única	2	Kit	R$ 5.769,49	R$ 11.538,98

			biológicas. Deve ser adequado para realização de reações de RT-qPCR em etapa única (síntese de cDNA e amplificação), com desempenho compatível com ensaios utilizando sondas de detecção.				
204	LBMCC (Profas. Nilva e Taize)	131933	Meio de cultura DMEM (Dulbecco's Modified Eagle's Medium). Não contêm: glicose, L-glutamina, vermelho de fenol, piruvato de sódio, HEPES e bicarbonato de sódio. Em pó. Pacote contendo 10x1L. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código: D5030-10X1L. Temperatura de transporte: ambiente, temperatura de armazenamento 2-8oC.	1	Kit	R$ 1.006,23	R$ 1.006,23
205	LBMCC	131934	Meio de cultura DMEM baixa glicose - Meio Eagle Modificado por Dulbecco – baixo teor de glicose (DMEM Low Glucose). Meio em pó, para cultura de células, contendo 1.000 mg/L de glicose, L-glutamina, piruvato de sódio e vermelho de fenol (phenol red), sem bicarbonato de sódio, adequado para preparação de meio de cultura celular. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código D5523-10X1L.	1	Kit	R$ 449,28	R$ 449,28
206	Imunologia	131956	Frasco para reagentes, confeccionado em vidro borossilicato transparente, com capacidade de 250 mL, rosca e tampa azul GL 45, destinado ao armazenamento, preparo e manipulação de reagentes e soluções laboratoriais.	5	Unidade	R$ 24,58	R$ 122,90
207	Unidade 3	131957	Frasco para reagentes, confeccionado em vidro borossilicato transparente, com capacidade de 500 mL, rosca e tampa azul GL 45, destinado ao armazenamento, preparo e manipulação de reagentes e soluções laboratoriais.	10	Unidade	R$ 35,92	R$ 359,20
208	Unidade 03 - 2026 (50) Unidade 03 - 2027 (50)	131958	Caixa organizadora de papelão para armazenamento em freezer, com capacidade para 81 amostras, compatível com microtubos de 1,5 a 2,0 mL, destinada à organização, identificação e armazenamento de amostras biológicas em baixas temperaturas.	100	Unidade	R$ 29,58	R$ 2.958,00
209	Imunologia	131959	Tubos individuais para diluição - Pacote com 960 unidades, volume de 1,1 mL para diluição de amostras (Microtubo cluster 1,1 mL 960 und/pct, marca de referência: Axygen, modelo MTS-11-C)	2	Pacote com 960 unidades	R$ 1.163,00	R$ 2.326,00
210	Bioquímica	131960	Tubos de ensaio de vidro neutro 13 x 100 mm, capacidade 9,5 mL. Formato: cilíndrico, com fundo apropriado para tubo de ensaio; Boca: aberta, com acabamento regular e bordas sem rebarbas, trincas ou imperfeições.	400	Unidade	R$ 10,86	R$ 4.344,00
211	Unidade 03 (40) Fundamentos (05)	131961	Álcool Absoluto 99,5% (99,3 INPM) - Embalagem 1L (a lista de ingredientes deve ser composta SOMENTE por "Álcool Etílico Hidratado" ou "Álcool Etílico e Água"; NÃO DEVE CONTER: Preservantes, Aromas, Conservantes, Cloreto de alquil dimetil benzil amônia,Cloreto de didecil dimetil amônio, Benzoato de denatônio, Sequestrantes, Desnaturantes, Agente de Controle de pH, Veiculo, etc.)	45	Frasco de 01 litro	R$ 26,42	R$ 1.188,90
212	Materiais de uso comum - Fund.Enfer.	132000	Cuba Rim Plastica 500Ml recipiente de formato curvado, geralmente fabricado em plástico resistente, utilizado principalmente em ambientes médicos e hospitalares. Ela tem o formato de um "rim"	100	Unidade	R$ 7,26	R$ 726,00
213	Unidade 03 - 2026 (01) Unidade 03 - 2027 (02)	132005	PBS em tabletes - Solução tampão fosfato salina – Phosphate Buffered Saline (PBS), apresentada na forma de tabletes solúveis para preparo de solução de uso laboratorial. Os tabletes devem dissolver-se completamente em água purificada, produzindo solução PBS com composição e pH padronizados. Cada tablete deverá permitir o preparo de 100 mL ou 200 mL de solução, conforme a apresentação comercial. A quantidade a ser adquirida deverá ser calculada de modo a possibilitar o preparo de, no mínimo, 40 litros de solução PBS no total, considerando o rendimento informado pelo fabricante para cada tablete. Dessa forma, para produtos com rendimento de 200 mL por tablete, deverão ser fornecidos 200 tabletes (2 frascos com 100 tabletes cada); para produtos com rendimento de 100 mL por tablete, deverão ser fornecidos 400 tabletes (4 frascos com 100 tabletes cada). Marcas de referência: ThermoFisher Scientific®, código 003002 (1 tablete para 100 mL), ou Sigma-Aldrich®, código P4417-100TAB (1 tablete para 200 mL), ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior. Armazenamento em temperatura ambiente, conforme especificações do fabricante. Embalagem com identificação do produto, lote, validade e demais informações necessárias à rastreabilidade.	3	Frasco	R$ 1.450,40	R$ 4.351,20
214	Lab. Parasittos	132013	Kit de extração de RNA, para 50 amostras. Marcas de referência: ThermoFisher (PureLink RNA Mini kit, código 12183018A); Qiagen (kit RNeasy Mini Kit, código, 74104), e PROMEGA (SV Total RNA Isolation System, código Z3100). Justificativa: O kit PureLink™ RNA Mini é essencial para a extração e purificação de RNA total de alta qualidade a partir de células e tecidos. A integridade e pureza do RNA são determinantes para a confiabilidade de técnicas subsequentes, como RT-PCR, RT-qPCR e RNA-seq. Este kit utiliza tecnologia de colunas de sílica, garantindo alta recuperação, remoção de contaminantes (DNA, proteínas, nucleases) e preservação da integridade do RNA. A padronização com este kit assegura a reprodutibilidade dos experimentos e a comparabilidade dos resultados, reduzindo falhas experimentais associadas a impurezas e degradação de amostras.	3	Kit	R$ 3.100,04	R$ 9.300,12
215	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	132070	Fio de algodão agulhado. N. 2-0. Agulha cilíndrica - Aulas da Disciplina Cirúrgica + Monitoria : Fio de sutura cirúrgica não absorvível, confeccionado em algodão e poliéster, calibre 2-0, cor azul, com aproximadamente 45 cm de comprimento e agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, com 30 mm. Indicado para aproximação e fechamento de tecidos, incluindo procedimentos cirúrgicos do aparelho digestivo e suturas cutâneas. Deve ser fornecido estéril e em embalagem individual, devidamente identificada.	20	Caixa com 24 unidades	R$ 69,03	R$ 1.380,60
216	Napex	132072	Fio de Sutura de Nylon, tamanho 3-0, com monofilamento na cor preto, com agulha 30mm. Caixa com 24 unidades.	17	Caixa com 24 unidades	R$ 62,25	R$ 1.058,25
217	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	132085	Jelco nº 16 - Cateter intravenoso periférico do tipo sobre agulha, estéril, de uso único e descartável. Composto por cânula/tubo flexível, biocompatível, radiopaco (visível ao Raio-X), confeccionado em Teflon (FEP) ou Poliuretano (PUR), com introdução suave e cônica sobre o mandril agulhado. Agulha interna (mandril) em aço inoxidável, com bisel trifacetado, ultra-afiado e siliconizado, projetada para transição anatômica perfeita sem rebarbas. Canhão translúcido com câmara de refluxo sanguíneo cristal que permite a visualização imediata da punção. Tampa com membrana porosa do tipo filtro hidrofóbico/biosseletivo que retém o sangue e permite a saída do ar. Conexão universal tipo Luer Lock / Luer Slip. Dotado de dispositivo de segurança integrado que recobre totalmente o bisel da agulha automaticamente após o uso, atendendo integralmente à norma NR-32	100	Unidade	R$ 1,60	R$ 160,00
	Unidade 3 (01)		Kit de soluções tampão coloridas para calibração e verificação de pHmetro, com valores nominais de pH 4,00, 7,00 e 10,00, rastreáveis ao NIST. As soluções devem apresentar, a 25 °C ± 0,2 °C, as seguintes especificações: tampão pH 4,00 ± 0,01 (cor vermelha ou transparente); tampão pH 7,00 ± 0,02 (cor laranja ou transparente); e tampão pH 10,00 ±	2			

218	Unidade 03 - 2026 (01)	132089	0,01 (cor azul ou transparente). Apresentação: kit contendo 3 frascos de 500 mL cada, totalizando 1.500 mL. Marca de referência: SpecSol (código 23K2219.08.EU, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Deve conter identificação do lote, validade e demais informações necessárias à rastreabilidade.		Kit	R$ 171,37	R$ 342,74
219	LBMCC	132090	Solução salina tamponada com fosfato (Dulbecco's Phosphate buffered). Em pó. Sem cloreto de cálcio e cloreto de magnésio, adequado para cultura de células. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código: D5652-50L. Pó para preparo de 50 L.	2	Pó necessário para preparo de 50 litros.	R$ 1.020,33	R$ 2.040,66
220	Unidade 03	132091	Lâmina silanizada, para microscopia, tipo Knittel StartFrost, com dimensões de 26 × 76 mm, destinada à preparação e fixação de cortes histológicos e amostras biológicas para análises microscópicas. Caixa com 50 unidades.	10	Caixa com 50 unidades	R$ 126,29	R$ 1.262,90
221	LBMCC	132208	Soro fetal Bovino (SFB) charcoal stripped (com carvão ativado), estéril para cultura celular (Soro bovino fetal, USA origin, Charcoal Stripped, sterile-filtered, suitable for cell culture, cód. F6765-500ML). Justificativa específica: O presente processo de aquisição tem como objetivo a compra de SFB com carvão ativado para uso no laboratório de cultura de células, para cultivar células tumorais responsivas a hormônios no desenvolvimento do projeto de pesquisa que abordará o papel de moléculas específicas na inibição do câncer de próstata e mama. O SFB (Soro Fetal Bovino) suplementado com carvão ativado é um componente crítico dos meios de cultura celular, sendo indispensável para o crescimento, viabilidade e manutenção das respectivas linhagens celulares que serão utilizadas nos experimentos. A presença do carvão ativado promove a remoção de hormônios, lipídios e fatores de crescimento indesejados do soro, proporcionando condições mais controladas e reprodutíveis para a determinação do papel dessas moléculas específicas nos processos neoplásicos que serão analisados in vitro. Assim, a aquisição deste insumo é indispensável para a continuidade das atividades desta pesquisa, assegurando a qualidade metodológica dos experimentos e contribuindo para o avanço do conhecimento científico sobre potenciais agentes terapêuticos para o câncer.	3	Frasco com 500 ML	R$ 13.750,00	R$ 41.250,00
222	Parasitologia	132391	Gel Condutor Ultrassom. Frasco :250g Composição.Água, umectante, neutralizante, polímero carboxivinílico, quelante e conservante,é indicado para exames de imagem que utilizam ultrassom, como ultrassonografias obstétricas, cardíacas, abdominais, musculoesqueléticas, entre outros. É amplamente utilizado em hospitais, clínicas de diagnóstico por imagem e consultórios médicos, facilitando a realização dos exames e a visualização das estruturas internas do corpo humano.Altura do produto (cm)18.5;Largura do produto (cm)5.0;Profundidade do produto (cm)5.0;Peso líquido (Kg) 0.27;Altura da embalagem (cm)18.5;Largura da embalagem (cm)5.0;Profundidade da embalagem (cm) 5.0;Peso bruto com embalagem (Kg)0.27	3	Frasco com 250 gramas	R$ 12,62	R$ 37,86
223	Unidade 03 (01)	132992	Adaptador para coleta de sangue a vácuo para kits PRP/PRF, descartável, indicado para conexão segura entre agulhas de coleta e tubos a vácuo em procedimentos de coleta sanguínea, incluindo aplicações para obtenção de PRP (Plasma Rico em Plaquetas) e PRF (Fibrina Rica em Plaquetas). Fabricado em material plástico resistente e atóxico, compatível com sistemas convencionais de coleta a vácuo, proporcionando vedação adequada e segurança durante o procedimento. Embalagem com 250 unidades.	1	Pacote com 250 unidades	R$ 64,50	R$ 64,50
224	Microbiologia	132995	Ágar Base Ureia, frasco com 500 gramas.	1	Frasco com 500 gramas	R$ 618,22	R$ 618,22
225	Microbiologia	132996	Ágar Fenilalanina, frasco com 500 gramas.	1	Frasco com 500 gramas	R$ 964,73	R$ 964,73
226	Microbiologia	132997	Sistema gerador de atmosfera anaeróbia para cultivo de microrganismos anaeróbios, compatível com recipientes próprios para incubação de culturas microbiológicas. Produto destinado à criação de condições de anaerobiose para crescimento e isolamento de microrganismos. Marca de referência: Anaerobac, Probac do Brasil. Ou equivalente de qualidade igual ou superior, com identificação do lote, validade e demais informações necessárias para rastreabilidade na embalagem.	1	Caixa com 16 unidades	R$ 337,00	R$ 337,00
227	Lab. Multiusuários - Unidade 3	132998	Barra magnética lisa ("peixinho") para agitador magnético, confeccionada em material resistente a produtos químicos e adequada para utilização em processos de agitação de soluções e amostras laboratoriais. Formato cilíndrico, superfície lisa, com aproximadamente 9 mm de diâmetro x 60 mm de comprimento, compatível com agitadores magnéticos de uso laboratorial.	4	Unidade	R$ 36,21	R$ 144,84
228	Microbiologia	132999	Caldo MR-VP (Methyl Red-Voges Proskauer), meio de cultura desidratado em pó granulado, destinado ao preparo de meio de cultura para identificação e diferenciação de microrganismos, especialmente na realização dos testes de Vermelho de Metila (MR) e Voges-Proskauer (VP). Produto de uso microbiológico, com composição e características adequadas para preparo conforme instruções do fabricante. Embalagem com 500 g, contendo identificação do produto, lote, validade e demais informações necessárias para rastreabilidade.	1	Frasco com 500 gramas	R$ 371,32	R$ 371,32
229	Unidade 3 (10) LIP-Andrea (20)	133000	Conjunto de canetas Marcador Permanente (4 canetas), de pontas fina e ultrafina, nas cores azul, preta e vermelha e verde. Destinadas exclusivamente ao uso laboratorial, com tinta de alta resistência e permanência da marcação em condições de temperaturas extremas, incluindo exposição a temperaturas superiores a +100 °C, -80 °C e -196 °C, sem apagamento, desbotamento ou perda significativa da marcação. Obrigatoriamente das marcas Sharpie ou Pilot, devido à necessidade de garantir a identificação permanente de materiais, tubos, recipientes e amostras submetidos a essas condições de temperatura. Não serão aceitas marcas similares, uma vez que, nos testes realizados nos laboratórios da Faculdade, não foi comprovada a resistência e a permanência da marcação dessas marcas nas condições específicas de uso laboratorial. As marcas Sharpie ou Pilot foram as que atenderam aos requisitos necessários para a utilização nos laboratórios da Faculdade.	30	Kit	R$ 64,66	R$ 1.939,80
230	Unidade 03	133003	Filtro para seringa estéril descartável, com membrana de poliéter sulfona (PES), diâmetro de 25 a 30 mm, porosidade de 0,22 µm, indicado para esterilização e clarificação de soluções aquosas e meios de cultura. Produto estéril por irradiação gama, apirogênico e de uso único. Marca de referência: KASVI, código K18-230. Pacote com 100 unidades	2	Pacote com 100 unidades	R$ 897,92	R$ 1.795,84
231	LBMCC	133015	Meio de cultura DMEM Ham F-12 - Meio Eagle Modificado por Dulbecco/Mistura de Nutrientes de Ham F-12 (DMEM/F-12), em pó, adequado para preparo de meio destinado à cultura de células. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código D8900-10X1L.	1	Kit	R$ 790,07	R$ 790,07
232	Microbiologia	133018	Ágar Citrato Simmons, frasco com 500 gramas.	1	Frasco com 500	R$ 524,60	R$ 524,60

					gramas		
233	LBMCC - 2026	133020	Meio de cultura L-15 (Leibovitz Medium), com L-glutamina e piruvato de sódio, em pó, adequado para cultura celular. Embalagem com 10 sachês para preparo de 1 L cada. (With L-glutamine and sodium pyruvate, powder, suitable for cell culture fr/10x1L). Marca de referência: Sigma-Aldrich (código L4386-10X1L).	1	Kit	R$ 863,73	R$ 863,73
234	Microbiologia	133021	Meio SIM (Sulfeto, Indol e Motilidade), meio de cultura desidratado para identificação de microrganismos por testes de produção de sulfeto de hidrogênio, formação de indol e motilidade. Frasco com 500 gramas.	1	Frasco com 500 gramas	R$ 600,98	R$ 600,98
235	LBMCC	133022	Meio de cultura RPMI 1640, em pó, contendo L-glutamina e vermelho de fenol (phenol red), sem bicarbonato de sódio, adequado para preparo de meio destinado à cultura de células. Apresentação: embalagem contendo quantidade suficiente para preparo de 10 L de meio (capacidade de preparação: 10 unidades de 1 L). Marca de referência: Sigma-Aldrich, código R6504-10X1L.	1	Kit	R$ 569,20	R$ 569,20
236	Microbiologia	133023	Papel filtro com diametro de 90 mm, gramatura de 80g/m2, ph neutro (7,0). Pacote com 100 folhas.	5	Pacote com 100 folhas	R$ 11,07	R$ 55,35
237	LBMCC	133024	Penicilina-Estreptomicina (Penicillin-Streptomycin), solução líquida, de origem não animal, adequada para cultivo celular, grau BioReagent. Solução estéril de antibióticos contendo penicilina e estreptomicina, destinada à prevenção e ao controle de contaminações bacterianas em meios de cultura celular e aplicações de pesquisa in vitro. Produto de origem não animal (non-animal origin), indicado para uso em procedimentos de cultivo celular. Apresentação: frasco com 100 mL. Marca de referência: Sigma-Aldrich®, código P4333-100ML.	1	Frasco com 100 ml	R$ 180,61	R$ 180,61
238	Lab. Multiusuários - Unidade 3	133032	Pisseta graduada, com capacidade de 125 mL, confeccionada em plástico resistente, com bico direcionador, destinada ao armazenamento, transferência e dispensação controlada de água, soluções e outros líquidos utilizados em procedimentos assistenciais e laboratoriais.	3	Unidade	R$ 8,22	R$ 24,66
239	LBMCC	133033	Placa para cultivo de células 12 poços. Material poliestireno, placa de cultura de células, fundo plano, com tampa, tratada para cultura de tecidos (tratadas TC), não-pirogênica. Embaladas individualmente (individually wrapped). Marcas de referência: KASVI código K12-012; Mevalabs código MVL-1011000.	50	Unidade	R$ 21,46	R$ 1.073,00
240	LBMCC - 2026	133034	Rucaparib camsylate 98% (HPLC), em pó amarelo claro, frasco com 05 gramas. Inibidor da enzima de reparo do DNA (PARP-1). Enviado em gelo seco. Marca de referência: Sigma (REF: PZ0036-5MG).	1	Frasco com 05 gramas	R$ 1.341,73	R$ 1.341,73
241	Microbiologia	133036	Tira de oxidase para identificação de microrganismos, contendo reagente para realização do teste de oxidase, destinada à detecção da enzima citocromo c oxidase em culturas bacterianas, por método rápido de identificação microbiológica. Produto pronto para uso, com tiras individuais contendo o reagente, permitindo a realização do teste diretamente a partir da colônia bacteriana. Apresentação: embalagem com 10 testes.	5	Frasco com 10 testes	R$ 40,26	R$ 201,30
242	Unidade 03	133037	Unidade filtrante descartável de 500 mL para filtração a vácuo, composta por funil superior, sem garrafa coletora, com membrana de 0,22 µm em PES (polietersulfona), de baixa adsorção e adequada para esterilização. Compatível com frascos com gargalo de 45 mm de diâmetro. Destinada à filtração e esterilização de soluções e meios utilizados em procedimentos laboratoriais. Marca de referência: Sigma-Aldrich, linha Corning, código CLS431118-12EA. Caixa com 12 unidades.	5	Caixa com 12 unidades	R$ 883,09	R$ 4.415,45
243	Microbiologia	133038	Alfa-naftol (α-naftol, Alfa-Naphtol), grau de pureza analítico (P.A.), destinado a uso laboratorial, para preparo de soluções e realização de análises e procedimentos microbiológicos. Embalagem com 100 g, contendo identificação do produto, lote, validade e demais informações necessárias para rastreabilidade. Produto de qualidade compatível com a aplicação laboratorial especificada.	1	Frasco com 100 gramas	R$ 75,46	R$ 75,46
244	Genética - 2026	133039	EDTA pó. "Ultrapuro" ou "ACS grade" ou "reagent grade". 100 g. Marca de referência: Sigma-Aldrich, código E9884-100G	1	Frasco com 100 gramas	R$ 568,40	R$ 568,40
245	Unidade 03	133040	Pipeta Pasteur de vidro (230 mm), com ponta longa. Caixa com 250 un.	6	Caixa com 250 unidades	R$ 113,31	R$ 679,86
246	Bioquímica	133041	Amido solúvel PA, 500 g. Grau: PA – Para Análise, ou grau analítico equivalente; Quantidade: 500 g; Estado físico: sólido, em pó; Aspecto: pó branco ou branco-amarelado, fino, homogêneo e livre de materiais estranhos; Solubilidade: compatível com as características de amido solúvel para uso como reagente laboratorial; Certificado: preferencialmente acompanhado de Certificado de Análise (CoA) referente ao lote fornecido; Ficha de segurança: deverá ser disponibilizada a Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando aplicável; Validade: produto dentro do prazo de validade na data da entrega, preferencialmente com mínimo de 12 meses de validade.	1	Pacote com 500 gramas	R$ 73,88	R$ 73,88
247	Genética (Profa. Aline)	133042	Pipeta sorológica descartável estéril graduada de 2 mL. Pacote com 100 unidades, embaladas individualmente. Fabricada em poliestireno (PS) transparente, com graduação impressa em alta visibilidade para leitura precisa do volume. Produto estéril, livre de pirogênios/endotoxinas e não citotóxico, adequado para aplicações que exigem elevado padrão de pureza. Volume nominal de 2 mL. Marca de referência: Olen código K17-112.	1	Pacote com 100 unidades	R$ 126,63	R$ 126,63
248	Anatomia	133043	Esparadrapo 1,2 cm x 4,5 m, impermeável, branco. Tecido 100% algodão com adesivo de borracha natural e óxido de zinco.	20	Unidade	R$ 3,69	R$ 73,80
249	Bioquímica	133060	Tubo de coleta a vácuo com Fluoreto de sódio capacidade de 5,0 mL, tampa cinza. Pacote com 100 unidades.	1	Pacote com 100 unidades.	R$ 87,11	R$ 87,11
250	Bioquímica	133061	Tubo de coleta a vácuo sem anticoagulante capacidade de 10,0mL, tampa vermelha. Pacote com 100 unidades.	1	Pacote com 100 unidades.	R$ 84,65	R$ 84,65
251	Unidade 2	133080	Agulha e/ou sistema de punção intraóssea adulto - confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, composto por conjunto de trocarte (mandril) interno removível e cânula externa acoplados, com ponta trifacetada ou biselada de corte cirúrgico que permite perfuração da cortical óssea com mínimo trauma e resistência, especialmente indicada para inserção em sítios ósseos de acesso rápido como platô tibial proximal, tíbia distal (maléolo medial), cabeça do úmero e esterno, conforme protocolo de emergência; comprimento de agulha variável conforme especificação (geralmente entre 25 mm e 45 mm para adultos, conforme espessura de tecido subcutâneo), com marcações graduadas em milímetros ao longo do corpo da agulha para controle visual da profundidade de inserção; sistema dotado de mecanismo de segurança e/ou trava de controle de penetração, que impede o avanço excessivo do dispositivo além da cavidade medular, reduzindo o risco de perfuração da cortical oposta; compatível com uso manual (inserção manual rotacional) ou acoplável a dispositivo motorizado do tipo driver (broca intraóssea), com base/empunhadura ergonômica antiderrapante; após a perfuração, remoção do trocarte interno com manutenção da cânula externa posicionada na cavidade medular óssea;	3	Unidade	R$ 1.201,33	R$ 3.603,99

			interno com manutenção da cunha externa posicionada na cavidade medular óssea, conector proximal padrão universal tipo luer lock, compatível com equipos de infusão, extensores, seringas e sistemas de infusão sob pressão; corpo transparente ou semitransparente na região do conector, permitindo confirmação visual de refluxo de sangue/medula óssea após a punção, indicativo de correto posicionamento intraósseo; material biocompatível, atóxico, não pirogênico, livre de látex; embalagem estéril, com esterilização por óxido de etileno (ETO) ou radiação gama, de uso único, embalagem individual em papel grau cirúrgico.				
252	Patologia	133116	Cassetes histológicos para automação 45º com aba de fechamento e abertura, pacote c/500 unidades na cor rosa. Cassetes histológicos para automação, com angulação de 45°, aba de fechamento e abertura, com composição de polioximetileno, na cor rosa. Pacote com 500 unidades. (Marca de Referência: Allkimia)	10	Pacote com 500 unidades	R$ 156,63	R$ 1.566,30
253	Patologia	133117	Cassetes histológicos para automação 45º com aba de fechamento e abertura, pacote c/500 unidades na cor verde. Cassetes histológicos para automação, com angulação de 45°, aba de fechamento e abertura, com composição de polioximetileno, na cor verde. Pacote com 500 unidades. (Marca de Referência: Allkimia)	8	Pacote com 500 unidades	R$ 141,95	R$ 1.135,60
254	Microbiologia	133123	Placa de Petri descartável, estéril, com dimensões de 140 × 15 mm, destinada ao cultivo, isolamento e manipulação de amostras microbiológicas em procedimentos laboratoriais. Pacote com 5 unidades.	20	Pacote com 05 unidades	R$ 27,11	R$ 542,20
255	Microbiologia	133124	Reativo de Kovacs para detecção da produção de indol em ensaios microbiológicos, composto por solução reagente à base de p-dimetilaminobenzaldeído em meio ácido e alcoólico, indicado para identificação bioquímica de microrganismos. Pronto para uso, acondicionado em frasco de 30 mL, com qualidade adequada para uso laboratorial em microbiologia. Frasco com 30 mL.	3	Frasco com 30 ml	R$ 120,98	R$ 362,94
256	Ambulatório - HU	133125	Scalp descartável, calibre 23G, com dispositivo de conexão tipo Lock, destinado à coleta e administração de soluções e medicamentos por via intravenosa em procedimentos assistenciais. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Descarpack.	1	Caixa com 100 unidades	R$ 53,99	R$ 53,99
257	Genética	133126	Solução de descontaminação para eliminação de RNases, DNases e resíduos de ácidos nucleicos, destinada à descontaminação de superfícies, bancadas, equipamentos e materiais utilizados em procedimentos de biologia molecular. Produto pronto para uso, formulado para remover ou inativar contaminantes nucleolíticos, reduzindo o risco de degradação ou contaminação de amostras de RNA/DNA. Embalagem com 250 mL. Marcas de referência: Thermo Fisher (RNase AWAY™, código 10328011); Sigma-Aldrich (código 83931), ou equivalente de qualidade e desempenho compatíveis.	3	Frasco com 250ml	R$ 558,90	R$ 1.676,70
258	Unidade 03 - 2026 (02) Unidade 03 - 2027 (01)	133127	Solução de EDTA 0,02% em DPBS (ácido etilenodiaminotetracético - EDTA 0,02% em DPBS) (0,5 mM), esterilizada por filtração, adequado para cultura celular. Marca de referência: Sigma-Aldrich (Código: E8008-100ML)	3	Frasco com 100 ml	R$ 200,00	R$ 600,00
259	LBMCC	133128	Solução salina balanceada de Hank. With sodium bicarbonate, liquid, sterile-filtered, suitable for cell culture. H9269-500ML	1	Frasco com 500ml	R$ 105,67	R$ 105,67
260	LBMCC	133129	Tampão HEPES (ácido 4-(2-hidroxietil)-1-piperazinoetanosulfônico), de grau adequado para cultura celular e/ou biologia molecular, com pureza mínima de 99,5% por titulação, com qualidade/bioperformance certificada. Indicado para preparo de meios e soluções utilizadas em cultura celular, atuando como agente tamponante para manutenção do pH em condições fisiológicas. Produto em pó, acondicionado em frasco com 100 g. Marca de referência: Sigma-Aldrich (código H4034-100G), ou equivalente de qualidade e desempenho compatíveis.	2	Frasco com 100 gramas	R$ 627,06	R$ 1.254,12
261	Unidade 03 - 2026 (04) Unidade 03 - 2027 (04)	133130	Tampão TBE 10X concentrado (tris, ácido bórico e edta), solução estéril. Volume: 500mL. Marcas de referência: Nova Biotecnologia ou Bio-Rad.	8	Frasco com 500 ml	R$ 158,54	R$ 1.268,32
262	Ambulatório - HU	133131	Teste Influenza A+B H1N1 Teste Rápido C/25: Teste rápido serve para a detecção qualitativa do vírus influenza a e influenza b em amostras de esfregaço nasal, esfregaço da garganta e aspirado nasal. Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos dos vírus Influenza a e Influenza b. Composição:1 Swab de controle para influenza a+/b-;01 Swab de controle para influenza a-/b+;02 Soluções diluentes para amostras;25 Pontas de conta-gostas;25 Dispositivos de teste;01 Instrução de uso;25 Tubos plásticos;25 Swabs stéreis;Suporte.Itens inclusos: 01 teste influenza a+b h1n1 teste rápido com 25 unidades.Altura do produto (cm)23.0-Largura do produto (cm)15.0 Profundidade do produto (cm)7.0-Peso líquido (Kg)0.342-Altura da embalagem (cm)23.0-Largura da embalagem (cm)15.0-Profundidade da embalagem (cm)7.0-Peso bruto com embalagem (Kg)0.342-Higiene e Conservação-Armazenar em local seco, fresco e protegido de luz, calor excessivo e da umidade.Garantia 3 meses.	12	kits	R$ 281,39	R$ 3.376,68
263	Microbiologia	133132	Vermelho de Metila (Methyl Red) grau P.A./ACS, reagente químico de alta pureza, em conformidade com os padrões da American Chemical Society (ACS), utilizado como indicador ácido-base em análises químicas, microbiológicas, bioquímicas e procedimentos laboratoriais de pesquisa. Adequado para preparo de soluções indicadoras, titulações e ensaios analíticos que requerem elevado grau de pureza e reprodutibilidade. Frasco com 100 g.	1	Frasco com 100 gramas	R$ 112,71	R$ 112,71
264	Ambulatório - HU	133133	Campo Cirúrgico Estéril Não Fenestrado – 120 x 140 cm: Campo cirúrgico estéril, não fenestrado, destinado à cobertura e isolamento da área durante procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e invasivos. Confeccionado em material resistente, atóxico e compatível com uso médico-hospitalar, proporcionando barreira adequada contra fluidos e contaminantes. Dimensões aproximadas de 120 x 140 cm. Embalado individualmente, estéril e descartável. Produto regularizado conforme legislação sanitária vigente.	100	Unidades	R$ 9,66	R$ 966,00
265	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133134	Campo círurgico fenestrado descartável 30 x 30 cm TNT - Campo cirúrgico descartável, estéril, de uso único. Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT) de alta qualidade, 100% polipropileno, com estrutura que garante barreira microbiana e resistência a rasgos e trações. Dimensões totais de 30 cm de largura por 30 cm de comprimento (com variação máxima aceitável de +/- 1 cm). Dotado de uma fenestra central (abertura/furo circular ou oval) para delimitação do campo operatório, medindo aproximadamente 8 cm a 10 cm de diâmetro. Material hidrofóbico (repelente a fluidos e secreções orgânicas), hipoalergênico, atóxico e isento de látex. Apresenta excelente caimento, garantindo a cobertura adequada da área ao redor do procedimento. Processo de esterilização realizado por Óxido de Etileno (Eto), Raios Gama ou Feixe de Elétrons.	30	Unidade	R$ 8,13	R$ 243,90

266	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133137	Dispositivo Automático para Punção e Infusão Intraóssea Pediátrico / Infantil. - Dispositivo estéril e descartável, calibre pediátrico, destinado à obtenção de acesso intraósseo para infusão de medicamentos e fluidos em situações de emergência. - sistema mecânico de aplicação automática integrado (acionamento por mola disparadora), encapsulado em corpo de polímero rígido/policarbonato, totalmente isolado e livre de agulhas expostas antes do uso para garantir a biossegurança. Dotado de trava mecânica de dupla segurança que impede disparos acidentais. Equipado com agulha e mandril interno (trocarte) confeccionados em aço inoxidável médico de alta resistência (grau cirúrgico AISI 304/316), com calibre de 18G (variação aceitável de 15G a 18G dependendo da faixa etária exata recomendada pelo fabricante) e ponta com afiação facetada perfurante atraumática. O dispositivo deve permitir o ajuste de profundidade de penetração da agulha na cortical óssea, de forma automática ou manual por escala milimétrica, variando entre 0,5 cm e 1,8 cm, adequando-se à espessura óssea de pacientes infantis (faixa etária aproximada de 0 a 12 anos). Extremidade proximal da agulha com conexão universal padrão Luer Lock para acoplamento a equipos e seringas. Produto livre de látex	1	Unidade	R$ 1.058,49	R$ 1.058,49
267	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133138	Dreno de tórax - Tamanho 12FR, confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 3,47	R$ 17,35
268	Unidade 2 - CHASIM	133141	Luva Cirúrgica tamanho 6,0 - confeccionada em látex de borracha 100% natural, estéril, formato anatômico com curvatura especifica para mão direita e esquerda, superficie internamente pré-talcada (com pó) para facilitar a calçagem, oferecendo barreira eficaz contra agentes biológicos e adequada para uso em hospitais, clínicas, campanhas hospitalares, laboratórios e consultórios médicos e odontológicos, espessura uniforme que garante sensibilidade tátil e resistência à tração e perfuração, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	100	Unidade	R$ 2,44	R$ 244,00
269	Ambulatório - HU	133145	Microtubo para Coleta de Sangue com Gel Separador e Ativador de Coágulo – 0,5 mL – 50 Unidades; Microtubo destinado à coleta, armazenamento e processamento de amostras de sangue, contendo gel separador e ativador de coágulo. Volume nominal de aproximadamente 0,5 mL. Fabricado em material plástico transparente e resistente, apropriado para uso laboratorial. Possui tampa segura, identificação adequada do aditivo e capacidade para separação de soro após centrifugação. Embalagem contendo 50 unidades.	2	Pacote com 50 unidades	R$ 67,03	R$ 134,06
270	Genética	133146	Pipeta sorológica descartável, de plástico, com capacidade de 5 mL, estéril, embalada individualmente, destinada à medição, transferência e dispensação de líquidos e soluções em procedimentos laboratoriais. Fabricada em poliestireno (PS) transparente, com graduação impressa em alta visibilidade para leitura precisa do volume. Produto estéril, livre de pirogênios/endotoxinas e não citotóxico, adequado para aplicações que exigem elevado padrão de pureza. Pacote com 50 unidades.	2	Pacote com 50 unidades	R$ 89,52	R$ 179,04
271	Patologia	133155	Papel Filtro Qualitativo, gramatura de 80g, com 33cm de diametro. Pacote com 100 unidades	4	Pacote com 100 folhas	R$ 40,22	R$ 160,88
272	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133158	Cateter de Drenagem Multipropósito por Técnica de Seldinger Tipo Pig Tail. Cateter de drenagem percutânea multipropósito, estéril e de uso único. Confeccionado em Poliuretano de grau médico bioestável, de paredes finas e alta flexibilidade, com propriedade radiopaca para total visualização sob fluoroscopia ou Raio-X. Extremidade distal com conformação em espiral tipo "Pig Tail" (rabo de porco) para ancoragem segura na cavidade, dotada de múltiplos orifícios laterais ovais e polidos na parte interna da curvatura para otimizar o fluxo de drenagem e evitar obstruções. Dotado de mecanismo de travamento da curvatura por meio de fio de sutura interno de alta resistência, controlado por sistema de trava integrado ao canhão proximal (evitando o deslocamento do dreno). Extremidade proximal com conexão padrão Luer Lock para acoplamento seguro a bolsas coletoras ou equipos. Fornecido obrigatoriamente em Kit completo para introdução por técnica de Seldinger, contendo: 01 cateter Pig Tail, 01 agulha de punção inicial, 01 fio guia com ponta flexível em "J", dilatadores progressivos de fáscia e 01 tubo de conexão/extensão com torneira de parada (stopcock) de 3 vias.	1	Unidade	R$ 643,93	R$ 643,93
273	Ambulatório - HU	133159	Fita microporosa hipoalergênica branca, com dimensões de 25 mm × 10 m, destinada à fixação de curativos, materiais e dispositivos, proporcionando boa aderência e fácil remoção. Marca de referência: 3M.	5	Unidades	R$ 13,13	R$ 65,65
274	Bioquímica	133160	Iodato de potássio (KIO_3), grau analítico (PA – Para Análise), destinado à utilização como reagente químico em atividades laboratoriais didáticas e experimentais de Bioquímica, Biofísica, Química e áreas correlatas. Produto: Iodato de Potássio; Fórmula química: KIO_3; Massa molar: aproximadamente 214,00 g/mol; CAS: 7758-05-6; Grau: PA – Para Análise, ou grau analítico equivalente; Pureza: compatível com a especificação de reagente analítico do fabricante; Estado físico: sólido; Aspecto: pó ou cristais brancos, homogêneos e livres de materiais estranhos. Frasco com 100 gramas.	2	Frasco com 100 gramas	R$ 281,67	R$ 563,34
275	Bioquímica	133161	Iodeto de potássio (KI), grau analítico PA – Para Análise, destinado à utilização como reagente químico em atividades laboratoriais didáticas e experimentais de Bioquímica, Biofísica, Química e áreas correlatas. Produto: Iodeto de Potássio; Fórmula química: KI; Massa molar: aproximadamente 166,00 g/mol; CAS: 7681-11-0; Grau de pureza: PA – Para Análise, ou grau analítico equivalente; Pureza: conforme especificação do fabricante para reagente de grau analítico; Estado físico: sólido; Aspecto: cristais ou pó cristalino branco, homogêneo e livre de materiais estranhos; Solubilidade: solúvel em água, conforme características do produto. Frasco com 100 gramas.	2	Frasco com 100 gramas	R$ 226,50	R$ 453,00
276	Fundamentos	133162	Máscara de Rcp Descartável RESGATE :Desenvolvida para auxiliar o resgatante em casos de respiração boca a boca.Diferenciais e benefício.Segurança e eficacia, pois possui uma válvula anti refluxo.Facil limpeza.Uso imediato.Evita o contato com o paciente.Itens inclusos 01 Máscara facial para RCP descartável Resgate-Altura do produto (cm) 5.5-Largura do produto (cm)14.5-Profundidade do produto (cm)14.5-Peso líquido (Kg)0.01-Altura da embalagem (cm)13.0-Largura da embalagem (cm)7.0-Profundidade da embalagem (cm)4.0-	300	Unidade	R$ 24,37	R$ 7.311,00

			Peso bruto com embalagem (Kg)0.01-Higiene e Conservação Produto de uso único, descartar após o uso.Garantia 3 meses Registro ANVISA/M.S.				
277	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133163	Pinças desjardins para cálculos renal - 23 cm - Pinça cirúrgica urológica e de vias biliares, modelo Desjardins, destinada à apreensão, manipulação e extração de cálculos renais e biliares. Confeccionada integralmente em aço inoxidável de grau médico de alta qualidade (série AISI 420, AISI 410 ou equivalente), com extra tratamento de superfície contra oxidação e alta resistência a processos repetitivos de autoclavação. Comprimento total de 23 cm (230 mm). Hastes longas com curvatura anatômica acentuada projetada especificamente para permitir acesso cirúrgico profundo e seguro. Extremidade distal (ponta/mandíbula) ovalada, fenestrada e dotada de ranhuras/serrilhas internas transversais atraumáticas, garantindo uma preensão firme e estável sobre o cálculo, sem promover seu deslizamento ou ruptura. Cabo ergonômico com anéis para os dedos, obrigatoriamente sem mecanismo de travamento (sem cremalheira), conferindo sensibilidade tátil total ao cirurgião e prevenindo a fragmentação da pedra durante o manuseio. Acabamento fosco ou acetinado. Isenta de rebarbas, porosidades ou defeitos estruturais.	1	Unidade	R$ 267,35	R$ 267,35
278	Unidade 2 - CHASIM	133164	Sonda Foley 100% silicone, duas vias, 06 Fr - balão de retenção com capacidade de 1 a 1,5 ml, extremidade distal atraumática com ponta romba tipo Nelaton e dois orifícios laterais para drenagem, conector proximal em formato "Y" com uma via para drenagem (conexão universal para bolsa coletora) e outra via para insuflação do balão com válvula unidirecional, material transparente ou âmbar que permite visualização do fluxo urinário, biocompatível, atóxico, não pirogênico, indicada para uso em pacientes pediátricos/neonatais compatível com o calibre 06 Fr, produto estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	1	Unidade	R$ 17,45	R$ 17,45
279	Patologia	133202	Azul de Evans, coloração, frasco com 10 gramas.	1	Frasco com 10 gramas	R$ 139,92	R$ 139,92
280	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133203	Dreno de Kehr - Dreno de Kehr (dreno em "T"), confeccionado em látex ou silicone de grau médico, flexível e atóxico, formato em "T" com dois ramos curtos destinados à colocação no interior do colédoco e um ramo longo exteriorizado para drenagem biliar externa, superfície lisa que facilita a inserção e remoção, calibre variável conforme especificação necessária, biocompatível, não irritante aos tecidos, produto estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	2	Unidade	R$ 17,41	R$ 34,82
281	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133204	Dreno de tórax - Tamanho 10FR, confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 9,77	R$ 48,85
282	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133206	Drenos de tórax - Tamanho 8FR, confeccionado em material médico-hospitalar biocompatível, flexível e resistente, destinado à drenagem da cavidade pleural para remoção de ar, sangue, secreções ou outros líquidos, conforme indicação clínica. Deve apresentar superfície regular, extremidade atraumática e orifícios laterais adequadamente distribuídos para favorecer a drenagem e reduzir o risco de lesões teciduais durante a inserção. Produto destinado à utilização em procedimentos de drenagem torácica e pleural, em ambiente hospitalar, devendo ser fornecido estéril, de uso único, em embalagem individual íntegra, com identificação de fabricante, calibre, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	5	Unidade	R$ 12,28	R$ 61,40
283	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133207	Lâmina de bisturi n° 11 - Lâmina de bisturi descartável, estéril, de uso único. Confeccionada em aço carbono de alta qualidade ou aço inoxidável, com alto teor de dureza que garante resistência à flexão e excelente retenção do fio. Tamanho Nº 11, com formato triangular e extremidade distal em ponta afiada, projetada especificamente para procedimentos de punção e incisões de precisão. Apresenta furação central padrão universal com encaixe perfeito e seguro para cabo de bisturi nº 3. Bisel com afiação eletrônica uniforme e retilínea ao longo de toda a sua extensão de corte, livre de rebarbas, porosidades ou defeitos geométricos. Processo de esterilização realizado por Radiação Gama.	1	Caixa com 100 unidades	R$ 229,00	R$ 229,00
284	Unidade 2 - CHASIM	133209	Lubrificante para simuladores de via aérea-frasco de 45 ml - à base de silicone, sem óleo mineral, indicado para lubrificação de bonecos e manequins de treinamento em via aérea, sem causar deterioração de materiais plásticos, borracha ou silicone dos simuladores, atóxico, inodoro ou com odor neutro, fácil aplicação e remoção, não deixa resíduos que comprometam o funcionamento das peças do simulador.	3	Frasco com 45 ml	R$ 83,44	R$ 250,32
285	Unidade 02	133210	Álcool Etílico Líquido 70% com Bico Aplicador Tipo Almotolia - 100 mL. - Álcool etílico em solução líquida na concentração de 70% p/p (peso por peso), equivalente a 77° GL, indicado para antissepsia da pele do paciente antes de punções e coletas, e desinfecção de nível intermediário de superfícies e artigos médico-hospitalares. Solução límpida, incolor, livre de resíduos em suspensão. Apresentação em frasco plástico rígido de polietileno de alta densidade (HDPE), com capacidade nominal de 100 mL, no formato tipo Almotolia (bico injetado longo, cônico e aplicador direcionador de fluxo). O sistema de tampa deve garantir vedação hermética perfeita para evitar a evaporação precoce do produto químico e vazamentos durante o uso ou transporte na bandeja de medicação.	5	Frasco com 100 ml	R$ 6,12	R$ 30,60
286	Imunologia	133211	Placa para microtitulação 96 well, sem tampa - fundo em U. Fabricada em poliestireno transparente; Formato padrão com 96 poços, Identificação alfanumérica. Embaladas individualmente.	300	Unidade	R$ 5,62	R$ 1.686,00
287	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133212	Válvula Unidirecional de Drenagem Torácica Tipo Heimlich.- Válvula de drenagem torácica unidirecional, modelo Heimlich, indicada para o tratamento ambulatorial ou hospitalar de pneumotórax e hemotórax. Confeccionada em corpo plástico rígido, cilíndrico, transparente e de alta resistência mecânica, permitindo a inspeção visual contínua do fluxo de ar e secreções. Internamente, dotada de uma membrana/manga flexível de látex ou silicone colapsável de alta sensibilidade, que funciona como mecanismo de válvula unidirecional (abre com a pressão positiva da expiração/tosse do paciente para liberar o ar e colapsa imediatamente na inspiração, impedindo o refluxo de ar externo para a cavidade pleural). Extremidade proximal dotada de conector cônico escalonado universal com ranhuras para acoplamento seguro e vedado ao dreno torácico do paciente. Extremidade distal dotada de	2	Unidade	R$ 506,67	R$ 1.013,34

			conexão padrão para adaptação a bolsas coletoras de fluidos ou saída livre para eliminação de ar, contendo setas indicativas de direção do fluxo gravadas de forma indelével no corpo externo do dispositivo. Produto estéril e isento de substâncias tóxicas.				
288	Fundamentos	133214	Sonda Uretral Descartável Estéril – Tamanho nº 4, com 40 cm. Embalada individualmente.	100	Unidade	R$ 1,74	R$ 174,00
289	Materiais de uso comum - HU/AMB	133215	Tubos de silicone para bombas peristálticas de infusão. Parede e diâmetro interno, garantindo que o mecanismo infundirá sempre o mesmo volume/minuto. Confeccionados em silicone de grau médico, flexível, transparente e resistente, próprios para condução de soluções e fluidos em sistemas de infusão por bomba peristáltica. Devem apresentar compatibilidade com equipamentos de infusão, resistência à compressão repetitiva, boa elasticidade e recuperação dimensional, além de superfície interna lisa, que minimize retenção de resíduos e facilite a limpeza.Especificações mínimas: tubo de silicone atóxico, livre de materiais que possam contaminar o fluido, adequado para uso em sistemas de infusão, com dimensões compatíveis com a bomba peristáltica utilizada, fornecido em comprimento apropriado para instalação no equipamento. Deve ser novo, sem emendas, rachaduras, deformações ou sinais de deterioração, acondicionado individualmente ou conforme embalagem original do fabricante, com identificação de lote, fabricante e validade, quando aplicável.	50	Unidade	R$ 137,94	R$ 6.897,00
290	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133218	Kit de Cateter Venoso Central (CVC) Duplo Lúmen Adulto (Tipo "Intracath") - Kit para acesso venoso central adulto, duplo lúmen, estéril e de uso único. Composto por um cateter confeccionado em Poliuretano de grau médico, flexível, biocompatível e termosensível (que amolece com a temperatura corporal, diminuindo o risco de trauma vascular). Material totalmente radiopaco para perfeita visualização de sua extensão e posicionamento sob Raio-X. Extremidade distal (ponta) macia, cônica e atraumática (tipo Blue Flex Tip ou equivalente). Calibre de 7 Fr (diâmetro externo) e comprimento útil de 20 cm. Dotado de dois lúmens internos totalmente independentes (geralmente nos calibres de 16G e 16G, ou 14G e 18G), com extensões externas flexíveis identificadas por cores e equipadas com pinças clamp (tipo corta-fluxo) e conectores padrão Luer Lock. Fornecido obrigatoriamente em Kit completo para introdução por técnica de Seldinger, contendo:01 Cateter venoso central duplo lúmen;01 Fio guia metálico com ponta em "J" flexível e avançador ergonômico;01 Agulha de introdução/punção;01 Seringa guia (tipo Arrow-Raulerson ou convencional);01 Dilatador de vasos/fáscia compatível;01 Presilha/alça de fixação ajustável para sutura na pele;Tampas conectoras com membrana autovedante (conectores agulhados ou conectores de segurança livres de agulha).	3	Kit	R$ 182,41	R$ 547,23
291	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133219	Kit de Cateter Venoso Central (CVC) Mono Lúmen Adulto (Tipo "Intracath") - Kit para acesso venoso central adulto, mono lúmen, estéril e de uso único. Composto por um cateter confeccionado em Poliuretano de grau médico, flexível, biocompatível e termosensível (que amolece após a inserção com a temperatura corporal, diminuindo o risco de perfurações vasculares). Material totalmente radiopaco para perfeita visualização de sua extensão e posicionamento sob fluoroscopia ou Raio-X. Extremidade distal (ponta) macia, cônica e atraumática (tipo Blue Flex Tip ou equivalente). Calibre de 16G (ou 14G, conforme a necessidade do setor) e comprimento útil de 20 cm. Dotado de canal/lúmen único interno, com extensão externa flexível equipada com pinça clamp (tipo corta-fluxo) e conector padrão Luer Lock. Fornecido obrigatoriamente em Kit completo para introdução por técnica de Seldinger, contendo:01 Cateter venoso central mono lúmen;01 Fio guia metálico com ponta em "J" flexível e avançador ergonômico;01 Agulha de introdução/punção;01 Seringa guia (tipo Arrow-Raulerson ou convencional);01 Dilatador de vasos/fáscia compatível;01 Presilha/alça de fixação ajustável para sutura na pele;Tampas conectoras com membrana autovedante (conectores de segurança livres de agulha)	2	Kit	R$ 123,77	R$ 247,54
292	Unidade 2 - CHASIM	133220	Máscara de Silicone para reanimação Infantil Tamanho G. Máscara facial de silicone para reanimação, tamanho G (infantil), confeccionada em silicone atóxico e transparente, formato anatômico que permite visualização de secreções, cianose ou vômito durante o procedimento, borda inflável (coxim) que proporciona vedação adequada à face reduzindo vazamento de ar, conexão padrão de 22 mm compatível com reanimadores manuais (Ambu) e demais dispositivos de ventilação, autoclavável, reutilizável, indicada para uso em pacientes pediátricos de porte compatível com o tamanho G.	2	Unidade	R$ 162,48	R$ 324,96
293	Unidade 2 - CHASIM	133221	Máscara de Silicone para reanimação Infantil Tamanho M. Máscara facial de silicone para reanimação, tamanho M (infantil), confeccionada em silicone atóxico e transparente, formato anatômico que permite visualização de secreções, cianose ou vômito durante o procedimento, borda inflável (coxim) que proporciona vedação adequada à face reduzindo vazamento de ar, conexão padrão de 22 mm compatível com reanimadores manuais (Ambu) e demais dispositivos de ventilação, autoclavável, reutilizável, indicada para uso em pacientes pediátricos de porte compatível com o tamanho M.	2	Unidade	R$ 213,31	R$ 426,62
294	Unidade 2 - CHASIM	133222	Pinça Magil 15 cm. Pinça de Magill, comprimento de 15 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, formato curvo anguloso que facilita a manipulação intraoral e direcionamento de tubos endotraqueais e sondas durante intubação nasotraqueal, extremidades ativas (mandíbulas) serrilhadas ou lisas com formato ovalado para preensão segura de corpos estranhos ou dispositivos sem risco de perfuração de tecidos, cabo com articulação tipo caixa (box-lock) para maior firmeza e controle durante o uso, indicada para uso em pacientes pediátricos/neonatais compatível com o comprimento de 15 cm, autoclavável, reutilizável.	1	Unidade	R$ 84,71	R$ 84,71
295	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133223	Pinças Backaus 13 cm - Pinça cirúrgica de fixação, modelo Backhaus (Backaus), destinada à preensão e fixação de campos operatórios (panos cirúrgicos) sobre a pele do paciente. Confeccionada integralmente em aço inoxidável de grau médico de alta qualidade (série AISI 420 ou equivalente), com excelente resistência mecânica, à oxidação e aos processos repetitivos de esterilização em autoclave. Comprimento total de 13 cm (130 mm). Hastes curvas dotadas de extremidades distais (pontas) finas, agudas, pontiagudas e perfeitamente alinhadas, projetadas para perfurar e fixar os campos de forma firme e segura sem promover o deslizamento. Cabo ergonômico com anéis para os dedos, dotado de sistema de travamento por cremalheira multi-estágio de encaixe macio, preciso e firme, que impede a abertura acidental do instrumental durante o procedimento. Acabamento fosco ou acetinado para evitar reflexos sob a iluminação do foco cirúrgico. Isenta de rebarbas, porosidades ou defeitos estruturais.	10	Unidade	R$ 58,20	R$ 582,00
			Pinças de Adson anatômica 12cm - "sem dente " - Pinça cirúrgica anatômica de dissecção,				

296	Unidade 2 - Lab. Habilidades / Tec. Cirúrgica	133224	modelo Adson, sem dente. Confeccionada integralmente em aço inoxidável de grau médico de alta qualidade (série AISI 400 ou equivalente), com excelente resistência à corrosão, oxidação e aos processos repetitivos de esterilização em autoclave. Comprimento total de 12 cm (120 mm). Extremidade proximal com formato anatômico alargado e ranhuras transversais antiderrapantes na área de pega, garantindo ergonomia e firmeza ao cirurgião. Extremidade distal (ponta) fina, reta e delicada, dotada de ranhuras/serrilhas transversais internas perfeitamente delineadas e simétricas (atraumáticas), projetada para a preensão estável de tecidos delicados, órgãos, vasos sanguíneos ou materiais de curativo, sem promover a perfuração ou o esmagamento das estruturas vasculares e teciduais. Acabamento fosco ou acetinado para evitar reflexos sob a luz do foco cirúrgico. Isenta de rebarbas, porosidades ou defeitos estruturais.	10	Unidade	R$ 29,36	R$ 293,60	
297	Unidade 2 - CHASIM	133225	Sonda Foley 100% silicone, duas vias, 08 Fr - , balão de retenção com capacidade de 3 a 5 ml, extremidade distal atraumática com ponta romba tipo Nelaton e dois orifícios laterais para drenagem, conector proximal em formato "Y" com uma via para drenagem (conexão universal para bolsa coletora) e outra via para insuflação do balão com válvula unidirecional, material transparente ou âmbar que permite visualização do fluxo urinário, biocompatível, atóxico, não pirogênico, indicada para uso em pacientes pediátricos/neonatais compatível com o calibre 08 Fr, produto estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	2	Unidade	R$ 10,32	R$ 20,64	
298	Unidade 2 - CHASIM	133229	Máscara de Silicone para reanimação Infantil tamanho P Máscara facial de silicone para reanimação, tamanho P (infantil), confeccionada em silicone atóxico e transparente, formato anatômico que permite visualização de secreções, cianose ou vômito durante o procedimento, borda inflável (coxim) que proporciona vedação adequada à face reduzindo vazamento de ar, conexão padrão de 22 mm compatível com reanimadores manuais (Ambu) e demais dispositivos de ventilação, autoclavável, reutilizável, indicada para uso em pacientes pediátricos de porte compatível com o tamanho P.	2	Unidade	R$ 446,39	R$ 892,78	
299	Materiais de uso comum - HU/AMB	133230	Sonda duplo lúmen 7: Estéril, flexível, embalagem individual - 40cm composição: PU,PVC. Sondas Duplo Lumén são confeccionadas em poliuretano de grau médico e atóxico. São estéreis e descartáveis. Foram projetadas para se evitar que se passe duas sondas pela uretra durante o estudo Urodinâmico	50	Unidade	R$ 57,17	R$ 2.858,50	
						TOTAL:	**R$ 625.403,61**	

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado da contratação é de R$ 625.403,61 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos).

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de entrega para os itens é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

5.2. Para os itens 127, 161, 162, 172 e 190, haverá a formalização de Termo de Contrato com a empresa vencedora do pregão, sendo a entrega efetuada de forma parcelada, conforme segue:

a) **Item 127 – Parafina:** entrega de 03 (três) sacos no prazo estipulado no item 5.1, e o saldo restante no segundo semestre de 2027, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir de 01/07/2027, observadas as cláusulas do contrato celebrado.

b) **Itens 161, 162, 172 e 190 – Colorações:** entrega de 02 (dois) kits no prazo estipulado no item 5.1, e o saldo restante no segundo semestre de 2027, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir de 01/07/2027, observadas as cláusulas do contrato celebrado.

6. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e correspondência aparente com o objeto contratado.
6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas e, quando aplicável, amostras previamente aprovadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
6.3. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contado do recebimento definitivo e do regular ateste da respectiva nota fiscal, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO E REGRAS ESPECIAIS)

7.1 **Marcas de referência:** Não serão aceitos produtos cuja inadequação ao atendimento de requisitos indispensáveis ao objeto tenha sido comprovada em processo administrativo, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei 14.133/2021, podendo ser considerados, para essa finalidade, os registros técnicos de desempenho constantes dos sistemas administrativos municipais, desde que pertinentes ao produto licitado e devidamente fundamentados.

7.2 **AMOSTRA**: Para qualquer dos itens, poderá ser exigida , mediante a justificativa técnica, a apresentação de amostra do produto ofertado pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, nas seguintes situações:

7.2.1 Quando a documentação técnica apresentada (catálogos/fichas) for insuficiente para sanar dúvidas quanto ao atendimento integral do Termo de Referência;

7.2.2 Quando for ofertada marca sem histórico de uso ou homologação anterior na instituição, cuja compatibilidade operacional, físico-química ou experimental com os equipamentos, reagentes e metodologias da Faculdade necessite de validação prática prévia.

7.2.3 A exigência da amostra constitui prerrogativa da Administração baseada no risco de incompatibilidade ou ineficácia técnica, não sendo etapa obrigatória para todos os participantes ou itens.

7.2.4 Notificada a licitante, a amostra deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Os itens efetivamente entregues deverão ser fielmente iguais aos itens ofertados e aos catálogos, fichas técnicas e amostras apresentadas.

7.2.5 Se solicitada amostra, serão avaliados os seguintes critérios, conforme aplicáveis à natureza e às características do item :

Categoria	Critério	O que verificar
1. Físico e Visual	Rotulagem e Lacre	Embalagem íntegra, lote, validade, marca, fabricante e ANVISA.
	Acabamento	Ausência de rebarbas, trincas, bolhas, deformações e sujeira.
	Dimensões	Capacidade (mL/µL), espessura e escala conforme o edital.
2. Compatibilidade	Encaixe Físico	Acoplamento preciso em equipamentos da rotina sem folgas.
	Conexões	Vedação e fixação firme em conectores padrão .
3. Desempenho	Estanqueidade	Ausência de vazamentos sob vácuo, agitação ou centrifugação.
	Resistência	Suporte a autoclavagem, congelamento (-80°C) e solventes.
	Retenção	Ausência de volume morto ou adesão excessiva nas paredes.
4. Metodológico	Inércia	Material livre de lixiviáveis ou interferentes em análises.
	Reprodutibilidade	Resultados práticos consistentes e equivalentes ao padrão.

7.2.6 As amostras, quando exigidas, deverão ser entregues na Faculdade de Medicina de Jundiaí – FMJ- Rua Francisco Telles, nº 250 - Vila Arens, no Setor de Compras , e serão avaliadas pelo setor requisitante e/ou responsável técnico competente, sendo o resultado da análise formalmente registrado nos autos e comunicado à licitante por meio do sistema eletrônico utilizado para a contratação.

7.3 **Catálogo:** Para todos os itens, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá obrigatoriamente apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual **original e oficial emitido pelo fabricante** (ou extraído de seu sítio eletrônico oficial), contendo marca, modelo e detalhamento suficiente para comprovação de todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas fichas técnicas, declarações ou catálogos elaborados pela própria licitante em editores de texto (como MS Word ou similares), desprovidos de chancela, layout oficial ou hiperlink de verificação do fabricante. A documentação técnica será analisada para fins de aceitação da proposta, sem prejuízo da apresentação de amostra nos itens em que esta for exigida.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DOS PRODUTOS CONTROLADOS

7.4.1. Registro e Regularização Sanitária (ANVISA): Para os itens caracterizados como medicamentos, produtos médico-hospitalares/correlatos, reagentes de diagnóstico in vitro e produtos para saúde, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar:
a) Comprovação de Registro, Notificação ou Cadastro do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com prazo de validade vigente ou acompanhado do protocolo de pedido de revalidação tempestivo;
b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA para a licitante/fabricante e Licença/Alvará Sanitário Estadual ou Municipal válido.

7.4.2. Dos Produtos e Reagentes Sujeitos a Controle Especial: Para o fornecimento de reagentes e substâncias químicas sujeitas ao controle e fiscalização do Exército Brasileiro, da Polícia Federal e/ou da Polícia Civil (tais como Acetona, Clorofórmio, Ácido Clorídrico, Xilol e álcoois em alta concentração), a contratada deverá apresentar:
a) Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) ou Certificado de Registro válido emitido pelos órgãos de controle competente;
b) Declaração de responsabilidade pelo transporte seguro de produtos perigosos/controlados, em conformidade com as normas ambientais e de biossegurança vigentes.

7.4.3. Apresentação e Validade: A documentação sanitária e as licenças de controle deverão ser apresentadas no momento da aceitação da proposta e mantidas válidas durante toda a execução da contratação.

7.4.4. Ficam dispensadas da apresentação de registros, cadastros, AFE ou licenças sanitárias as licitantes ofertantes de itens, insumos, reagentes de uso geral ou materiais de consumo para os quais a legislação sanitária não exija a aludida regularização ou autorização específica.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ser realizadas no prazo estipulado no item 05 deste Termo, na Unidade 01 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí - SP, CEP: 13.202-550, de segunda a sexta-feira, exceto ponto facultativo e feriados, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, por conta e risco da empresa vencedora, incluindo o valor do frete.

8.2. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, após a conferência, entregará os itens aos seus requisitantes.

9. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (FISCALIZAÇÃO)

9.1 A contratação será formalizada mediante autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021, ressalvados os itens submetidos a fornecimento parcelado ou sujeitos a obrigações futuras, para os quais será exigido instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

9.2 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quais competirá verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.1. O objeto será recusado e rejeitado pela FMJ caso apresente qualquer divergência entre o item ofertado na proposta e o efetivamente entregue, ou se for recebido com avarias, quebras, defeitos de fabricação, fora do prazo de validade ou com danos decorrentes do transporte e manuseio.

9.2.2. Ocorrendo a recusa, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar a substituição integral dos itens rejeitados por produtos novos e em perfeitas condições no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assumindo integralmente todos os custos de frete, transporte, logística reversa e tributos, sem nenhum ônus para a Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

10. DO REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO

10.1 O reajustamento observará o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses e terá como data-base a data do orçamento estimado, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Considerando o prazo ordinário de fornecimento inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste antes de completado o interregno legal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto ou a execução dos serviços no prazo e local especificados, em conformidade com as descrições técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manuais, termos de garantia ou certificados de procedência.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto e de sua execução, nos termos da legislação aplicável e das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

11.4. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.6. A Contratada fica obrigada a comunicar a FMJ, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11.7. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

11.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicar-se-ão em conformidade com o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 32.575, de 22 de fevereiro de 2023.

12.2. A Notificação de Irregularidade constitui mero instrumento de fiscalização e comunicação à Contratada, com o objetivo de registrar desvios de execução, não se confundindo com as sanções de advertência ou multa.

12.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantidos a prévia defesa e o contraditório, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:

12.3.1. Advertência: aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Artigo 6º, § 2º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.3.2. Multa Moratória (por atraso): de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 10% (dez por cento) (Artigo 6º, § 3º, alínea 'c', do Decreto Municipal nº 32.575/2023). Caso a mora se refira a uma inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.3.3. Multa Compensatória por Inexecução Total: de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação (Artigo 6º, § 3º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.3.4. Multa Compensatória por Inexecução Parcial: de 10% (dez por cento) calculada e aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida em termos de valor ou quantidade (Artigo 6º, § 3º, alínea 'b', do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.3.5. Impedimento de licitar e contratar: impede a Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jundiaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (Artigo 6º, § 6º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: impede a Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Artigo 6º, § 7º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.4. O atraso injustificado na execução sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo de que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, acumulando as demais sanções legais aplicáveis (Artigo 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.5. Os valores das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ). Caso os saldos contratuais pendentes sejam insuficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial (Artigo 6º, § 5º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.6. As multas aplicadas não possuem caráter compensatório absoluto, de modo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação integral de perdas, danos ou prejuízos que venha a causar à FMJ (Artigo 6º, § 9º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades dispostas neste item.

12.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Artigo 6º, § 9º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alexandre Povolo Segura**, **Técnico de Laboratório**, em 10/11/2026, às 10:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Botelho Silva**, **Técnica de Laboratório**, em 10/11/2026, às 10:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Theodoro Lima**, **Assistente de Administração**, em 10/11/2026, às 11:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Gasparini Botelho Pupo**, **Diretora de Departamento de Desenvolvimento de Serviços de Saúde**, em 10/11/2026, às 11:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues Rigo**, **Técnica de Laboratório**, em 10/11/2026, às 13:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Castro Padilha**, **Técnico de Laboratório**, em 10/11/2026, às 13:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Susan Ienne Da Silva Vançan**, **Analista de Laboratório**, em 10/11/2026, às 13:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo da Silva**, **Técnico de Laboratório**, em 10/11/2026, às 16:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3598480** e o código CRC **820D3114**.

Rua Francisco Telles, 250 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13202-550
Tel: - www.fmj.br

Minuta Nº SEI 3561954/2026 **Em 23/10/2026**

Processo n.º --/2026

Pregão n.º --/2026

CONTRATO n.º --/2026

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ---------- , CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E A EMPRESA ----------.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, Autarquia Municipal, criada por Lei Municipal nº 1506, de 12 de março de 1968, com CNPJ nº 50.985.266/0001-09 e reconhecimento federal por meio do Decreto nº 71656, de 04 de janeiro de 1973, neste ato representada pelo seu Diretor, **Prof. Dr. EVALDO MARCHI**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **----------**, inscrita no CNPJ nº ---------, com sede na Rua ----------, cidade, estado, CEP, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, entre si justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Instrumento de Contrato tem como objeto a aquisição de --- para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos destinados ao atendimento das necessidades acadêmicas, científicas e operacionais dos laboratórios e demais setores vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), para utilização durante o exercício de 2027. Os materiais serão empregados no desenvolvimento das atividades de ensino da graduação e da pós-graduação, nas aulas práticas, nas atividades de pesquisa, na preparação e execução de procedimentos laboratoriais e no suporte às demais ações acadêmicas da instituição. A aquisição visa atender às demandas dos laboratórios de Anatomia, Infectologia Pediátrica, Bioquímica, Parasitologia, Biotério, Patologia e Museu de Anatomia, bem como às necessidades relacionadas aos congressos acadêmicos previstos para 2027 e às atividades do CHASIM.

2. DO PROCESSO E DA PROPOSTA

2.1. O Termo de Referência, o edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades necessárias ao acesso aos locais para a entrega dos produtos.

4.2. Este contrato adota o regime de execução por preço unitário.

5. DO VALOR

5.1. A Faculdade de Medicina de Jundiaí pagará à Contratada o valor de R$ ------ (----------).

6. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e correspondência aparente com o objeto contratado.

6.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas e, quando aplicável, amostras previamente aprovadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contado do recebimento definitivo e do regular ateste da respectiva nota fiscal, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

6.3. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observados os prazos de fornecimento previstos no Termo de Referência, sem prejuízo das hipóteses de alteração ou prorrogação legalmente admitidas quando necessárias à conclusão do objeto contratado.

7.2. As entregas serão feitas de forma parcelada e deverão seguir as seguintes condições:

7.2.1. Entrega de – (--) (unidade de medida) em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

7.2.2. Entrega do saldo restante no segundo semestre de 2027, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir de 01/07/2027.

7.3. A entrega deverá ser efetuada na Unidade 01 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí - SP, CEP: 13.202-550, de segunda a sexta-feira, exceto ponto facultativo e feriados, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, por conta e risco da empresa vencedora, incluindo o valor do frete.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da verba número ----------

9. DO FORNECIMENTO DOS BENS

9.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens no prazo e local especificados, em conformidade com as descrições técnicas, padrões de qualidade e prazo de validade estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de manuais, termos de garantia ou certificados de procedência.

9.1.1. Os bens serão recusados e rejeitados pela FMJ caso apresentem quaisquer divergências entre o ofertado na proposta e o efetivamente entregue, ou se forem recebidos com avarias, quebras, defeitos de fabricação, fora do prazo de validade ou com dados decorrentes do transporte e manuseio.

9.1.2. Ocorrendo a recusa, a CONTRADA fica obrigada a efetuar a substituição integral dos itens rejeitados por produtos novos e em perfeitas condições no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assumindo integralmente todos os custos de frete, transporte, logística reversa e tributos, sem nenhum ônus para a FMJ.

9.2. Para os insumos, reagentes e materiais biológicos termossensíveis ou sujeitos a controle rigoroso de temperatura, a CONTRATADA deverá assegurar a manutenção contínua da cadeia de frio desde a sua origem até a efetiva descarga e recebimento provisório na CONTRATANTE, sem custos adicionais.

10. DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DOS PRODUTOS CONTROLADOS

10.1. Regularização Sanitária (ANVISA): Para os itens enquadrados como medicamentos, produtos médico-hospitalares, reagentes de diagnóstico in vitro e correlatos para a saúde, a CONTRATADA obriga-se a manter

devidamente regularizados, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), o registro, cadastro ou notificação dos produtos fornecidos, além da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e do Alvará/Licença Sanitária válido.

10.2. Reagentes e Substâncias Sujeitas a Controle Especial: Para os insumos e reagentes químicos sujeitos à fiscalização e controle do Exército Brasileiro, Polícia Federal e/ou Polícia Civil (tais como solventes, ácidos, clorofórmio, xilol e álcoois de alta concentração), a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) ou Certificado de Registro válido expedido pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pelo transporte seguro dos produtos perigosos em estrita conformidade com a legislação ambiental e sanitária.

10.3. Manutenção e Comprovação de Validade: As licenças, autorizações e registros deverão ser mantidos válidos e atualizados pela CONTRATADA durante toda a execução do contrato, mediante comprovação no ato do aceite da proposta e no momento de cada entrega parcelada à FMJ.

11. DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

11.1. O reajustamento observará o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses e terá como data-base a data do orçamento estimado, de 14/10/2026, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Considerando o prazo ordinário de fornecimento inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste antes de completado o interregno legal.

12. DAS GARANTIAS

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar o objeto deste contrato no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.2. Assumir *sponteproprìa*, todos os ônus decorrentes de contratação de pessoal utilizado para execução do contrato.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Administrativa e Penal pelos danos e/ou prejuízos, materiais ou pessoais decorrentes de ação ou omissão voluntária negligência, imprudência ou imperícia causados por seus empregados, profissionais ou prepostos, à Faculdade ou a terceiros devidamente comprovados;

12.1.4. As partes observarão as prescrições relativas às Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais, Securitárias (seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários) e quaisquer outros não mencionados, bem como arcar com a responsabilidade pelo pagamento de toda e qualquer despesa decorrente, direta ou indiretamente de o Contrato, isentando a Faculdade de quaisquer ônus e/ou responsabilidades, exceto naqueles advindos das obrigações pela mesma assumidos;

12.1.5. Atender ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.1.6. Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio desta Faculdade, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do contrato;

12.1.7. Assumir total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos.

13. DAS PENALIDADES E MULTAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a FMJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o que dispõem os art. 155 a 163 da Lei Federal no 14.133/21.

13.2. A Contratada poderá também sofrer, pelo descumprimento das Cláusulas do presente instrumento, as seguintes sanções:

13.2.1. **NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**: A notificação de irregularidade constitui instrumento de fiscalização e comunicação à CONTRATADA, não implicando aplicação automática de penalidade. Eventual imposição de sanção dependerá de regular procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 32.575/2023.

13.2.2. **ADVERTÊNCIA**: aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Artigo 6º, § 2º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3. **MULTA**:

13.2.3.1. **Multa Moratória (por atraso):** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 10% (dez por cento) (Artigo 6º, § 3º, alínea 'c', do Decreto Municipal nº 32.575/2023). Caso a mora se refira a uma inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.3.2. **Multa Compensatória por Inexecução Total:** de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação (Artigo 6º, § 3º, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3.3. **Multa Compensatória por Inexecução Parcial:** de 10% (dez por cento) calculada e aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida em termos de valor ou quantidade (Artigo 6º, § 3º, alínea 'b', do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3.4. O atraso injustificado na execução sujeitará a Contratada à multa de mora, sem prejuízo de que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, acumulando as demais sanções legais aplicáveis (Artigo 6º, § 4º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3.5. Os valores das multas aplicadas, após regular processo administrativo, serão descontados diretamente dos pagamentos devidos pela Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ). Caso os saldos contratuais pendentes sejam insuficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial (Artigo 6º, § 5º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3.6. As multas aplicadas não possuem caráter compensatório absoluto, de modo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação integral de perdas, danos ou prejuízos que venha a causar à FMJ (Artigo 6º, § 9º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.3.7. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

13.2.3.7.1. greve generalizada dos empregados da contratada;

13.2.3.7.2. acidente que implique retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da Contratada.

13.2.3.7.3. calamidade pública.

13.2.4. **Impedimento de licitar e contratar:** impede a Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jundiaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (Artigo 6º, § 6º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** impede a Contratada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Artigo 6º, § 7º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

13.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo em que seja assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades dispostas neste item.

13.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Artigo 6º, § 9º, do Decreto Municipal nº 32.575/2023).

14. DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO

14.1. Não se aplicam condições de importação.

15. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de sua habilitação durante toda a vigência do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DA CONTRATADA

16.1. A contratada deverá observar e cumprir todas as obrigações legais vigentes, incluindo, mas não se limitando às seguintes:

16.1.1. Legislação Trabalhista e Previdenciária: Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relacionadas aos seus funcionários, inclusive quanto ao pagamento de salários, férias, 13º salário, horas extras, FGTS, INSS, entre outros;

16.1.2. Legislação de Segurança do Trabalho: Respeitar todas as normas de segurança do trabalho;

16.1.3. Legislação Ambiental: Dispor de licenças e autorizações ambientais necessárias, quando aplicável.

16.1.4. Legislação Fiscal e Tributária: Estar em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal, devendo apresentar, sempre que solicitado, certidões negativas de débitos ou certidões de regularidade fiscal;

16.1.5. Emitir notas fiscais eletrônicas de acordo com as normas vigentes, incluindo o correto recolhimento de tributos incidentes sobre os bens fornecidos;

16.1.6. Legislação Sanitária: Cumprir todas as exigências da legislação sanitária, quando aplicável.

16.1.7. Legislação de Responsabilidade Civil: Assumir total responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio da faculdade ou ao meio ambiente durante o fornecimento, devendo reparar prontamente os danos causados.

16.1.8. Conformidade com Normas Técnicas: Garantir que todos os bens fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas, quando aplicáveis.

16.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.10. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

16.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

16.1.12. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

16.1.13. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

16.1.14. A Contratada fica obrigada a comunicar a FMJ, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

16.1.15. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

16.1.16. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD;

17. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

17.1.Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, cabe ao CONTRATANTE, através de seus servidores ou de preposto formalmente designados, o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do contrato.

17.2.Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução do contrato que forem feitas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão encaminhadas por escrito e registradas.

17.3.A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor representante da

CONTRATANTE, o Sr(a) ----------

17.4.A gestão do presente contrato será acompanhada pelo servidor representante da CONTRATANTE, o Sr(a) ----------

17.5.O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.6.As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.7.A CONTRATADA nomeia como seu representante, para dirimir questões inerentes às funções do Fiscal do Contrato, o Sr(a). ----------

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1.A extinção contratual observará as hipóteses e os procedimentos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada e formalizada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses legalmente previstas.

18.2.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção, nos casos enumerados na Lei 14.133/2021.

18.3.A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

18.4.O pagamento dessas multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

19.2. Para a execução do objeto contratual, a empresa contratada, durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão.

19.3. Na hipótese de alteração social que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

19.4. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

.

Prof. Dr. EVALDO MARCHI

Diretor

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Contratada:

Contrato nº:

Objeto: Aquisição de --- para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EVALDO MARCHI

Cargo: Diretor

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EVALDO MARCHI

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Nome: EVALDO MARCHI

Cargo: Diretor

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos de Oliveira Cesar

Cargo: Secretário Executivo

CPF:

E-mail:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

_

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

_

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Savietto**, **Assistente de Administração**, em 23/10/2026, às 13:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **3561954** e o código CRC **30EE7A6C**.